



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 148/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:08
Legislativo

MENSAGEM N.º 022/2021.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que acrescenta ANEXO e altera a redação do inciso III, do art. 44, da Lei Municipal n.º 692/2011, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da redação do Projeto de Lei, ora encaminhado, o mesmo visa, entre outras coisas, a homologação pelo Poder Legislativo Municipal do Relatório da Avaliação Atuarial, realizado em MAIO/2021, do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Cotriguaçu-MT - PREVI-COTRI, em atendimento ao disposto no inciso I. do art. 1.º da Lei Federal n.º 9.717/98 e no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, definindo nova alíquota de contribuição patronal conforme estabelecida no art. 44, e seu inciso III, da Lei Municipal n.º 692/2011, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu-MT, com a redação a ser dada pela presente propositura legislativa, nos termos do resultado desta em atendimento as exigências do Ministério da Previdência Social quanto ao equacionamento do *déficit* atuarial.

Como é cediço, Senhores Vereadores, é imperiosa a necessidade da realização anual da Avaliação Atuarial, objetivando a análise das condições de manutenção do Regime Próprio de Previdência Municipal, providência exigida legalmente, pelas normas em vigor, com a consequente homologação do estudo atuarial pela Câmara Municipal de Vereadores, de modo que possa ser garantido aos servidores públicos uma Previdência Social equilibrada em nosso Município.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

ANTE O TODO EXPOSTO, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e com base no art. 145, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT (RESOLUÇÃO n.º 004/2015), a apreciação do presente Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, justificado tal medida no fato de que o Município de Cotriguaçu-MT, a teor das disposições legais que disciplinam a matérias, já deveria estar repassando

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 148/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:08
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

para o PREVI-COTRI a contribuição patronal dos servidores públicos municipais com valor majorado, em razão do novo índice apurado, mediante o Relatório da Avaliação Atuarial, de MAIO/2021.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de junho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 148/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:08
Legislativo



PROJETO DE LEI N.º 018/2021.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 07 / 06 / 2021

Acrescenta ANEXO e altera a redação do inciso III, do art. 44, da Lei Municipal n.º 692/2011, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o inciso III, do art. 44, da Lei Municipal n.º 692/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. (...):
(...);

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2.º, da Lei Federal n.º 9.717/1998, alterado pelo art. 10, da Lei Federal n.º 10.887/2004, igual a 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento), mais uma alíquota suplementar para suportar os gastos administrativos de 2% (dois por cento), num total de 16,5% (dezesseis inteiros e cinco décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2.º A alíquota patronal suplementar será igual a 5,00% (cinco por cento), conforme previsto no cálculo atuarial realizado na data de 06 de maio de 2021.

Art. 3.º A Lei Municipal n.º 692/2011, que trata do equacionamento de *déficit* atuarial, passa a vigorar acrescida de um ANEXO ÚNICO, como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 4.º Fica homologado o Relatório da Avaliação Atuarial, realizado em MAIO/2021, cuja cópia segue no ANEXO II, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 5.º A contribuição previdenciária prevista no inciso III, do art. 44, da Lei Municipal n.º 692/2011, com a redação dada pela presente Lei, será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 148/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:08
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

Art.6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de junho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 148/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:08
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

ANEXO I

Lei n.º ____/2021

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 692/2011

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO/AMORTIZAÇÃO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2021	5,00%
2022	5,00%
2023	5,00%
2024	5,72%
2025	5,81%
2026	5,90%
2027	5,99%
2028	6,08%
2029	6,17%
2030	6,27%
2031	6,36%
2032	6,46%
2033	6,56%
2034	6,66%
2035	6,76%
2036	6,86%
2037	6,97%
2038	7,07%
2039	7,18%
2040	7,29%
2041	7,40%
2042	7,51%
2043	7,63%
2044	7,74%
2045	7,86%
2046	7,98%
2047	8,10%
2048	8,23%
2049	8,35%
2050	8,48%
2051	-
2052	-
2053	-
2054	-
2055	-

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 148/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:08
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

ANEXO II

Lei n.º _____/2021

**CÓPIA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO
ATUARIAL - REALIZADO EM MAIO/2021**

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

PARECER ATUARIAL Nº. 006/2020

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2020

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE COTRIGUAÇU / MT – PREVI-COTRI**

Prezada Diretora Executiva, Sra. Leocádia Gomes Padilha;

Ao finalizarmos a Reavaliação Atuarial/2021, data focal 31/12/2020, detectamos uma incoerência no Plano de Amortização Vigente (aprovado pela Lei Municipal 1.124 de 15/09/2020), com o Plano de amortização que estamos propondo (Equilíbrio), conforme as alterações permitidas pela Portaria MF 464/2018.

Conforme o artigo 81 da Portaria MF 464/2018, os Entes Federativos que implementaram planos de amortização anteriores à vigência desta Portaria poderão repactuar o equacionamento dos Déficit Atuariais nas novas condições estabelecidas, conforme Instrução Normativa SPREV 007/2018 da Secretaria de Previdência.

O art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo após a publicação desta Instrução Normativa. Isso quer dizer, que o Plano de amortização proposto no exercício de 2020, poderá ter novamente o seu prazo final em 35 anos (finalizar em 2055).

A SEPRT/ME - Secretária de Previdência Social publicou a Portaria ME nº 14.816/2020, informando através do art. 6º, II que, em caráter excepcional, não será



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de Déficit Atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018. Isso quer dizer, o Plano de Amortização apresentado no exercício de 2021 poderá manter o prazo final estabelecido no Plano de Amortização de 2020 (o que está aprovado em Lei).

REAValiação ATUARIAL/2020 E LEI MUNICIPAL 1.124/2020

Ao analisarmos o Plano de Amortização do exercício de 2020, aprovado através da Lei Municipal 1.124 de 15/09/2020, verificamos que o RPPS optou por não elevar o prazo máximo permitido de 35 anos, financiando o Déficit Atuarial no prazo de 30 anos, finalizando no ano de 2049.

ANEXO I
TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL	ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2020	3,50%	2043	8,82%
2021	6,00%	2044	8,86%
2022	6,50%	2045	8,91%
2023	7,93%	2046	8,95%
2024	7,97%	2047	9,00%
2025	8,02%	2048	9,04%
2026	8,06%	2049	9,08%
2027	8,11%		
2028	8,15%		
2029	8,20%		
2030	8,24%		
2031	8,29%		
2032	8,33%		
2033	8,38%		
2034	8,42%		
2035	8,46%		
2036	8,51%		
2037	8,55%		
2038	8,60%		
2039	8,64%		
2040	8,69%		
2041	8,73%		
2042	8,78%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP: 75.000-000 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ nº 07.465.306/0001-42
Telefone: (66) 3635-1224

Fonte: Lei Municipal nº 1.124/2020



Verificando a **Reavaliação Atuarial/2020, data focal 31/12/2019 e o DRAA/2020** o plano de amortização apresentando, financia o Déficit Atuarial em 35 anos, finalizando no ano de 2054, diferente do plano de amortização aprovado na Lei Municipal 1.124/2020 (finalizando no ano de 2049).

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2020	3,50%	11.390.552,96	14.859.421,77	873.734,00	398.669,35	15.334.486,42
2	2021	5,00%	11.504.458,49	15.334.486,42	901.667,80	575.222,92	15.660.931,29
3	2022	6,50%	11.619.503,08	15.660.931,29	920.862,76	755.267,70	15.826.526,35
4	2023	7,93%	11.735.698,11	15.826.526,35	930.599,75	930.640,86	15.826.485,24
5	2024	7,97%	11.853.055,09	15.826.485,24	930.597,33	945.222,35	15.811.860,23
6	2025	8,02%	11.971.585,64	15.811.860,23	929.737,38	960.002,40	15.781.595,21
7	2026	8,06%	12.091.301,50	15.781.595,21	927.957,80	974.983,53	15.734.569,48
8	2027	8,11%	12.212.214,51	15.734.569,48	925.192,69	990.168,28	15.669.593,89
9	2028	8,15%	12.334.336,66	15.669.593,89	921.372,12	1.005.559,23	15.585.406,78
10	2029	8,20%	12.457.680,02	15.585.406,78	916.421,92	1.021.158,98	15.480.669,72
11	2030	8,24%	12.582.256,82	15.480.669,72	910.263,38	1.036.970,17	15.353.962,92
12	2031	8,29%	12.708.079,39	15.353.962,92	902.813,02	1.052.995,47	15.203.780,47
13	2032	8,33%	12.835.160,18	15.203.780,47	893.982,29	1.069.237,58	15.028.525,19
14	2033	8,38%	12.963.511,79	15.028.525,19	883.677,28	1.085.699,23	14.826.503,24
15	2034	8,42%	13.093.146,90	14.826.503,24	871.798,39	1.102.383,19	14.595.918,44
16	2035	8,46%	13.224.078,37	14.595.918,44	858.240,00	1.119.292,26	14.334.866,19
17	2036	8,51%	13.356.319,16	14.334.866,19	842.890,13	1.136.429,27	14.041.327,05
18	2037	8,55%	13.489.882,35	14.041.327,05	825.630,03	1.153.797,09	13.713.160,00
19	2038	8,60%	13.624.781,17	13.713.160,00	806.333,81	1.171.398,63	13.348.095,18
20	2039	8,64%	13.761.028,98	13.348.095,18	784.868,00	1.189.236,81	12.943.726,36
21	2040	8,69%	13.898.639,27	12.943.726,36	761.091,11	1.207.314,63	12.497.502,84
22	2041	8,73%	14.037.625,67	12.497.502,84	734.853,17	1.225.635,07	12.006.720,94
23	2042	8,78%	14.178.001,92	12.006.720,94	705.995,19	1.244.201,19	11.468.514,94
24	2043	8,82%	14.319.781,94	11.468.514,94	674.348,68	1.263.016,07	10.879.847,55
25	2044	8,86%	14.462.979,76	10.879.847,55	639.735,04	1.282.082,83	10.237.499,76
26	2045	8,91%	14.607.609,56	10.237.499,76	601.964,99	1.301.404,62	9.538.060,13
27	2046	8,95%	14.753.685,66	9.538.060,13	560.837,94	1.320.984,64	8.777.913,43
28	2047	9,00%	14.901.222,51	8.777.913,43	516.141,31	1.340.826,12	7.953.228,62
29	2048	9,04%	15.050.234,74	7.953.228,62	467.649,84	1.360.932,32	7.059.946,14
30	2049	9,09%	15.200.737,08	7.059.946,14	415.124,83	1.381.306,58	6.093.764,40

19

31	2050	9,13%	15.352.744,46	6.093.764,40	358.313,35	1.401.952,22	5.050.125,52
32	2051	9,18%	15.506.271,90	5.050.125,52	296.947,38	1.422.872,64	3.924.200,26
33	2052	9,22%	15.661.334,62	3.924.200,26	230.742,98	1.444.071,28	2.710.871,95
34	2053	9,27%	15.817.947,96	2.710.871,95	159.399,27	1.465.551,61	1.404.719,62
35	2054	9,31%	15.976.127,44	1.404.719,62	82.597,51	1.487.317,13	0,00

Fonte: Reavaliação Atuarial nº 2.178/2020, data focal em 31/12/2019, página 19 e 20



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

30	2049	5,88		9,09
31	2050	5,88		9,13
32	2051	5,88		9,18
33	2052	5,88		9,22
34	2053	5,88		9,27



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ATUARIAL

DEMONSTRATIVO

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)
35	2054	5,88		9,31

Observação Sistema:

Fonte: DRAA/2020, páginas 25 e 26, disponibilizado no site do CADPREV-WEB

Por mais que a Reavaliação Atuarial/2020 e o DRAA/2020 tenham mostrado um plano de amortização que finalize em 35 anos, a **SEPTR/ME** considera que o plano de amortização em vigor é aquele implementado e aprovado em lei (ou Decreto), conforme exige a Portaria MF 464/2018.

Art. 53º-No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar deficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

§ 6º- O plano de equacionamento do deficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.



REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2021

Na página 57 da Reavaliação Atuarial nº 1.614 do exercício 2021, data focal 31/12/2020 foi proposto um plano de amortização que amortiza o Déficit Atuarial no prazo estabelecido de 35 anos, equacionando o Déficit Atuarial no ano de 2055, segundo o Plano de Amortização proposto na Reavaliação Atuarial e DRAA/2020.

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Para aplicação da LDA é necessário o atendimento do art. 68 da Portaria MF 464/2018 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(11.992.295,55)					
1	2021	(12.074.383,98)	(82.088,43)	648.783,19	566.694,76	5,00%	11.333.895,17
2	2022	(12.155.246,45)	(80.862,47)	653.224,17	572.361,71	5,00%	11.447.234,12
3	2023	(12.234.759,96)	(79.513,51)	657.598,83	578.085,32	5,00%	11.561.706,46
4	2024	(12.228.140,95)	6.619,01	661.900,51	668.519,52	5,72%	11.677.323,53
5	2025	(12.210.062,53)	18.078,42	661.542,43	679.620,85	5,76%	11.794.096,76
6	2026	(12.179.720,38)	30.342,15	660.564,38	690.906,53	5,80%	11.912.037,73
7	2027	(12.136.263,64)	43.456,74	658.922,87	702.379,61	5,84%	12.031.158,11
8	2028	(12.078.792,28)	57.471,36	656.571,86	714.043,22	5,88%	12.151.469,69
9	2029	(12.006.354,43)	72.437,85	653.462,66	725.900,51	5,91%	12.272.984,39
10	2030	(11.917.943,51)	88.410,93	649.543,77	737.954,70	5,95%	12.395.714,23
11	2031	(11.812.495,19)	105.448,32	644.760,74	750.209,06	5,99%	12.519.671,37
12	2032	(11.688.884,26)	123.610,93	639.055,99	762.666,92	6,03%	12.644.868,09
13	2033	(11.545.921,25)	142.963,01	632.368,64	775.331,65	6,07%	12.771.316,77
14	2034	(11.382.348,91)	163.572,34	624.634,34	788.206,68	6,11%	12.899.029,93
15	2035	(11.196.838,46)	185.510,45	615.765,08	801.295,52	6,15%	13.028.020,23
16	2036	(10.987.985,71)	208.852,75	605.748,96	814.601,71	6,19%	13.158.300,44
17	2037	(10.754.306,88)	233.676,83	594.450,03	828.128,86	6,23%	13.289.883,44
18	2038	(10.494.234,25)	260.072,64	581.808,00	841.880,64	6,27%	13.422.782,27
19	2039	(10.206.111,54)	288.122,70	567.738,07	855.860,78	6,31%	13.557.010,10
20	2040	(9.888.189,11)	317.922,43	552.150,63	870.073,07	6,35%	13.692.580,20
21	2041	(9.538.618,77)	349.570,33	534.951,03	884.521,37	6,40%	13.829.506,00
22	2042	(9.155.448,46)	383.170,31	516.039,28	899.209,59	6,44%	13.967.801,06
23	2043	(8.736.616,50)	418.631,96	495.309,76	914.141,72	6,48%	14.107.479,07
24	2044	(8.279.945,63)	456.670,87	472.650,95	929.321,82	6,52%	14.248.553,86
25	2045	(7.783.136,70)	496.906,93	447.945,06	944.753,99	6,56%	14.391.039,40
26	2046	(7.243.761,96)	539.374,74	421.067,70	960.442,43	6,61%	14.534.949,79
27	2047	(6.659.258,09)	584.503,87	391.887,52	976.391,39	6,65%	14.680.299,29
28	2048	(6.026.918,76)	632.339,33	360.265,86	992.605,19	6,69%	14.827.102,29
29	2049	(5.343.886,83)	683.031,93	326.056,31	1.009.088,24	6,74%	14.975.373,31
30	2050	(4.607.146,11)	736.740,72	289.104,28	1.025.845,00	6,78%	15.125.127,04
31	2051	(3.813.512,69)	793.633,42	249.246,60	1.042.880,02	6,83%	15.276.378,31
32	2052	(2.959.625,80)	853.886,89	206.311,04	1.060.197,93	6,87%	15.429.142,09
33	2053	(2.041.938,14)	917.687,65	160.115,76	1.077.803,41	6,92%	15.583.433,52
34	2054	(1.056.705,75)	985.232,39	110.468,85	1.095.701,24	6,96%	15.739.267,85
35	2055	22,76	1.056.728,51	57.167,78	1.113.898,29	7,01%	15.896.660,53

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

57



Após iniciarmos o preenchimento do DRAA/2021, verificamos a incoerência entre Reavaliação Atuarial e DRAA/2020 e a Lei Municipal 1.124/2020.

Neste caso, como o Plano de Amortização aprovado em Lei, após a vigência da Portaria MF 464/2018 possui um prazo de 30 anos (finalizando em 2049), o recomendável é que seja feito uma revisão do plano de amortização proposto na Reavaliação Atuarial/2021, data focal 31/12/2020, afim de respeitar o prazo do período remanescente (30 anos, finalizando em 2050), conforme aprovado na Lei Municipal 1.124/2020 e conforme a Portaria ME nº 14.816/2020, para evitarmos que este fato sirva de indicativo de irregularidade por parte da SEPTR/ME e TCE-MT.

Abaixo, segue uma demonstração do Plano de Amortização da Reavaliação Atuarial nº 1.614, exercício 2021, data focal 31/12/2020, conforme a legislação atual.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA							
PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(11.992.295,55)					
1	2021	(12.074.383,98)	(82.088,43)	648.783,19	566.694,76	5,00%	11.333.895,17
2	2022	(12.155.246,45)	(80.862,47)	653.224,17	572.361,71	5,00%	11.447.234,12
3	2023	(12.234.759,96)	(79.513,51)	657.598,83	578.085,32	5,00%	11.561.706,46
4	2024	(12.228.140,95)	6.619,01	661.900,51	668.519,52	5,72%	11.677.323,53
5	2025	(12.204.203,13)	23.937,82	661.542,43	685.480,25	5,81%	11.794.096,76
6	2026	(12.161.579,23)	42.623,89	660.247,39	702.871,28	5,90%	11.912.037,73
7	2027	(12.098.817,13)	62.762,10	657.941,44	720.703,54	5,99%	12.031.158,11
8	2028	(12.014.374,93)	84.442,20	654.546,01	738.988,21	6,08%	12.151.469,69
9	2029	(11.906.615,84)	107.759,09	649.977,68	757.736,77	6,17%	12.272.984,39
10	2030	(11.773.802,77)	132.813,08	644.147,92	776.961,00	6,27%	12.395.714,23
11	2031	(11.614.092,55)	159.710,22	636.962,73	796.672,95	6,36%	12.519.671,37
12	2032	(11.425.529,95)	188.562,60	628.322,41	816.885,01	6,46%	12.644.868,09
13	2033	(11.206.041,26)	219.488,69	618.121,17	837.609,86	6,56%	12.771.316,77
14	2034	(10.953.427,58)	252.613,68	606.246,33	858.860,51	6,66%	12.899.029,93
15	2035	(10.665.357,73)	288.069,87	592.580,43	880.650,30	6,76%	13.028.020,23
16	2036	(10.339.360,65)	325.997,06	576.995,85	902.992,91	6,86%	13.158.300,44
17	2037	(9.972.817,69)	366.542,96	559.359,41	925.902,37	6,97%	13.289.883,44
18	2038	(9.562.954,08)	409.863,62	539.529,44	949.393,05	7,07%	13.422.782,27
19	2039	(9.106.830,18)	456.123,90	517.355,82	973.479,71	7,18%	13.557.010,10
20	2040	(8.601.332,23)	505.497,95	492.679,51	998.177,46	7,29%	13.692.580,20
21	2041	(8.043.162,50)	558.169,73	465.332,07	1.023.501,80	7,40%	13.829.506,00
22	2042	(7.428.828,95)	614.333,55	435.135,09	1.049.468,64	7,51%	13.967.801,06
23	2043	(6.754.634,32)	674.194,63	401.899,65	1.076.094,28	7,63%	14.107.479,07
24	2044	(6.016.664,62)	737.969,70	365.425,72	1.103.395,42	7,74%	14.248.553,86
25	2045	(5.210.776,97)	805.887,65	325.901,56	1.131.389,20	7,86%	14.391.039,40
26	2046	(4.332.586,80)	878.190,17	281.903,03	1.160.093,21	7,98%	14.534.949,79
27	2047	(3.377.454,30)	955.132,50	234.392,95	1.189.525,45	8,10%	14.680.299,29
28	2048	(2.340.470,17)	1.036.984,13	182.720,28	1.219.704,40	8,23%	14.827.102,29
29	2049	(1.216.440,59)	1.124.028,58	126.639,44	1.250.649,07	8,35%	14.975.373,31
30	2050	128,69	1.216.569,28	65.809,44	1.282.378,71	8,48%	15.125.127,04
31	2051	-	-	-	-	-	-
32	2052	-	-	-	-	-	-
33	2053	-	-	-	-	-	-
34	2054	-	-	-	-	-	-
35	2055	-	-	-	-	-	-



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

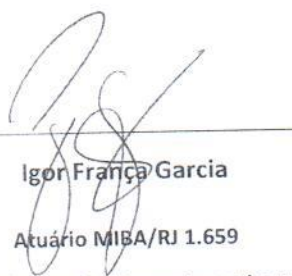
Ao revisarmos o plano de amortização reduzindo o prazo de financiamento do Déficit Atuarial teremos elevação das alíquotas de custo suplementar. Conforme observado nas tabelas acima, dentro dos critérios mínimos de Custo Suplementar, exigido pela Portaria MF 464/2018, conseguimos manter o Custo Suplementar inalterado, entre os anos de 2021 a 2024. A partir do ano de 2025, as alíquotas de Custo Suplementar necessitam sofrer elevação, elevando de 5,76% para 5,81%. Em 2050, prazo final do Plano de amortização revisado, o custo suplementar se eleva de 6,78% para 8,48%.

Esperamos que este parecer tenha esclarecido e auxiliado no entendimento entre a Reavaliação Atuarial e a Lei que vigora no RPPS e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Junto a este parecer segue a Reavaliação Atuarial/2021, data focal 31/12/2020, versão 2, com o Plano de Amortização revisado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA

 **CVM**
Comissão de Valores Mobiliários

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM

(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE) igor frança garcia | (65) 3621.8267

Av. José Monteiro de Figueiredo, nº 212 – Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caxias - Cuiabá – MT - CEP: 78.043-300



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

COTRIGUAÇU

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 1.614

Ano-Calendário

2.021

Ano-civil

2.020

Data-Focal

31/12/2020

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

26 de maio de 2021

(2º VERSÃO)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM

(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE) igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300



FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	2021
Data Focal:	31/12/2020
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2020
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2020
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	26/05/2021

Ente Federativo:	COTRIGUAÇU
Unidade Gestora:	PREVI COTRI
Perfil Atuarial:	II
Grupo/ISP:	PEQUENO PORTE
Subgrupo/ISP:	MENOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2021.000521.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(2ª VERSÃO)

Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)



SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

Como o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial será mantido (elevando apenas a Taxa de Administração), o Resultado Atuarial do PREVI COTRI permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	30.437.704,59	30.437.704,59
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	29.338.745,39	29.338.745,39
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	506.101,79	506.101,79
Créditos a Receber	592.857,41	592.857,41
Reserva Matemática (Despesa)	(49.671.063,15)	(49.671.063,15)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(13.733.309,43)	(13.733.309,43)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(13.733.309,43)	(13.733.309,43)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(35.937.753,72)	(35.937.753,72)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(81.243.243,29)	(81.243.243,29)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	45.305.489,57	45.305.489,57
Saldo da Compensação Previdenciária	7.241.063,01	7.241.063,01
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(11.992.295,55)	(11.992.295,55)

**SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)**

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVI COTRI apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 2.223.573,28 para o exercício de 2021.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	309.502,52	4.023.532,79	35,50%
Total Despesas	138.458,42	1.799.959,50	15,88%
Superávit Financeiro	171.044,10	2.223.573,28	19,62%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVI COTRI, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2023 o PREVI COTRI deverá ter um patrimônio de R\$ 43.626.233,73.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2021	288	1.586.732	1.870.077	566.695	1.772.156	291.473	6.087.133
2022	278	1.545.093	1.821.002	744.070	2.009.767	291.473	6.411.406
2023	267	1.497.469	1.764.874	916.843	2.239.047	291.473	6.709.706

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2021	40	873.123	236.723	-	292.930	1.402.776	34.529.205
2022	50	1.290.129	242.721	-	248.873	1.781.723	39.158.888
2023	60	1.746.207	244.768	-	251.385	2.242.360	43.626.234



SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	14
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	14
2.2.2 Plano de Custeio vigente	14
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	15
3.2. Elegibilidades	16
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	16
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)	16
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)	16
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)	16
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	17
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	17
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	17
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	17
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	18
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	18
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	18
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	19
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	20
5.1. Tábuas Biométricas	20
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	21
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	22
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	22
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	23
5.4. Taxa de Juros Atuarial	23
5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	26
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	26
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	26
5.6. Composição do grupo familiar	27



5.7. Compensação Financeira	27
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	27
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	27
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	28
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	28
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	29
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	29
 6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	 30
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	30
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	30
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	30
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	30
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	31
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	32
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	34
 7 – RESULTADO ATUARIAL	 35
7.1. Balanço Atuarial	35
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	37
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	38
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	39
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	39
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	39
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	40
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	40
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	40
 8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	 41
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	41
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	41
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	42
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	43
8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	43



9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	44
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	44
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	46
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	47
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	48
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	50
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	52
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	53
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	57
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	58
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	58
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	58
10.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração	59
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	60
11.1. Comportamento Demográfico	60
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	61
11.3. Comportamento Estatístico	62
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	63
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	64
11.6. Meta Atuarial	64
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	65
13 – PARECER ATUARIAL	66
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	66
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	67
13.3. Plano de Custeio	69



14 – ANEXOS	70
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	71
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS	88
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	116
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS	118
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	121
ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	138
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	143
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	145
ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	147
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL	149
ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE EQUILÍBRIO	153
ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	156
ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .	158
ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	161
ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	169
ANEXO EXTRA 16 – REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	181



1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial do exercício de 2021, do RPPS de COTRIGUAÇU foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVI COTRI, posicionados em 31/12/2020, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2020.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MF 464/2018 e suas Instruções Normativas foi elaborado conforme a estrutura e os elementos mínimos exigidos pela Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVI COTRI, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios.



2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

***Art.40** – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)*

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.



• **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

• **Portaria MPS nº 204 de 10 de julho de 2008**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.

Estabelece os documentos que comprovarão o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS para emissão e renovação do CRP como: Envio do DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial; da Nota Técnica Atuarial; dos Fluxos Atuariais e do Relatório da Reavaliação Atuarial digitalizado.

• **Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004.

• **Portaria MPS nº 746 de 27 de dezembro de 2011**

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.



• **Portaria SEPRT/ME nº 1.348 de 3 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Estabelece parâmetros e prazos para comprovação do atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art.9 – Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo. **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)**

§ 4º – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

• **Portaria MF nº 464 de 19 de dezembro de 2018**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.

Existem 10 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela Portaria MF 464/2018, as Reavaliações Atuariais dos RPPS, sendo

• **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*



- **Instrução Normativa nº 02/2018:** *Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados nas Avaliações Atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 04/2018:** *Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 06/2018:** *Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 07/2018:** *Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

• **Portaria SEPRT/ME nº 12.223 de 14 de maio de 2020**

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020

• **Portaria SEPRT/ME nº 19.451 de 18 de agosto de 2020**

Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.



2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 692, de 02/05/211, que trata da criação/reestruturação do PREVI COTRI.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2020 foi aprovado através da Lei Municipal nº 124, de 15/09/2020, e estabelece o Custo Normal de 21,50%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 124, de 15/09/2020.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Municipal nº 106, de 22/04/2020.



3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição **(AID, AESP * e ATC **)**.

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória **(AC)**.

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente **(AInv)**.

3.1.4. - Pensão por Morte **(PM)**.

3.1.5. - Abono Anual **(13º Benefício) ***** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.



3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-



3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.



4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.



4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	Repartição de Capital de Cobertura
Pensão por Morte de Ativo	Sim	Repartição de Capital de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-



5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 21, I, a, da Portaria MF 464/2018, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

Art. 21 – As tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez da massa de beneficiários do RPPS deverão estar adequadas à respectiva massa, observados os seguintes critérios técnicos:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será:

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet da Secretaria de Previdência. (GRIFO NOSSO)*



TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 163.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 0,60% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.



5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 25, I e III, da Portaria MF 464/2018, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 25 – Com relação à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira:

I – será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial;

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2018	6,43%	3,75%	2,59%
2019	0,00%	4,31%	-4,13%
2020	3,00%	4,52%	-1,45%
ACUMULADO	9,63%	13,11%	-3,08%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			-1,04%
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos não tendo Ganho real médio das remunerações nos últimos 3 anos, foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MF 464/2018.			



5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2018	4,32%	3,75%	0,55%
2019	4,48%	4,31%	0,16%
2020	4,65%	4,52%	0,13%
ACUMULADO	14,07%	13,11%	0,84%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS e a minoria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade). Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			0,28%
Justificativa Técnica: Mesmo os Beneficiários tendo crescimento real médio de 0,28% nos últimos 3 anos foi definido no Cálculo Atuarial, uma Taxa de crescimento real maior, de 0,40% a.a., para a taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.



- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 26 da Portaria MF 464/2018, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo e a definição da Taxa de Juros Parâmetro estão contidas na Instrução Normativa SPREV nº 002/2018.

Conforme o artigo 3º da I.N. SPREV nº 002/2018, A taxa de juros parâmetro corresponde àquela, cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A Taxa de Juros Parâmetro, será definida através de ato normativo da Secretaria de Previdência (Portaria SPREV nº 17/2019) que divulgará, anualmente, até 31 de maio de cada exercício, a tabela com a apuração da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.



Assim, a Taxa de Juros Parâmetro do PREVI COTRI, baseado na Duração do Passivo (calculado sobre o Fluxo Atuarial do exercício anterior) é de 5,41%, acrescido de um índice inflacionário (IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

RENTABILIDADE NO ANO DE 2020

Devido a desaceleração da economia mundial, ocorrida por conta da pandemia de COVID-19 e que culminou na forte desvalorização do mercado financeiro entre os meses de fevereiro e março/2020, a carteira de investimentos do RPPS conseguiu apresentar rentabilidade anual positiva, mas com dificuldades para o cumprimento da Meta Atuarial.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2020

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020 - Política de Investimentos	10,64%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	6,68%
Inflação anual - 2020	4,52%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2021, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria ME 12.223/2020.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

**RENTABILIDADE E META ATUARIAL DOS ULTIMOS 3 ANOS (36 meses)**

	Rentabilidade da carteira	Meta Atuarial*	Rentabilidade sobre a Meta Atuarial
2018	9,63%	9,95%	96,78%
2019	12,39%	10,55%	117,44%
2020	6,68%	10,64%	62,78%
ACUMULADO	31,44%	34,48%	91,19%

* Em 2019 e 2018, a Taxa Real de Juros Atuarial era de 6,00%. Em 2020 foi de 5,88%.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA**5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário**

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	62,1
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	57,4
PROFESSORES - MASCULINO	60,7
PROFESSORES - FEMININO	54,6



5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite previsto no artigo 37 da Portaria MF nº 464/2018, atendendo aos parâmetros definidos no artigo 10, I, II e § 1º da Instrução Normativa SPREV nº 09/2018.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 36 da Portaria MF 464/2018, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.



Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias.

Variável de Impacto	Faixa de Variação*	Nossa Hipótese
Inflação	Até 3,75%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (<i>Salário e Benefícios</i>)	0,0% a 5,0%	100,00%

**Para 2021, a meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo (limite inferior 2,25%; Limite superior 5,25%).*



5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.



6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de COTRIGUAÇU e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo PREVI COTRI e estão posicionados na Data Base de 31/12/2020, e 31/12/2020, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foi informado na Base Cadastral, se o RPPS possui Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados para realização desta Reavaliação Atuarial.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVI COTRI em 01/12/2017 de 100,00% da massa de Segurados.

**6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral**

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0%-25%	0%-25%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	0%-25%	0%-25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

**6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL****Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos**

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 77% dos Servidores Ativos	222	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 77% dos Servidores Ativos	222	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

**Tratamento com a Base de Dados - Servidores Inativos**

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

**Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas**

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 48 da Portaria MF 464/2018, que passou a exigir a partir do exercício de 2021, que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados, disponibilizado no site da SEPTR/ME (03/11/2020), conforme o artigo 4, § 1º da I.N. 01/2018.



7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,50%	30,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	5,81%	5,81%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	24,69%	24,69%



Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	30.437.704,59	30.437.704,59
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	28.185.756,08	28.185.756,08
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	987.276,45	987.276,45
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	165.712,86	165.712,86
Aplicações em Equadramentos - RPPS	-	-
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	506.101,79	506.101,79
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	49.671.063,15	49.671.063,15
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	13.733.309,43	13.733.309,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	13.733.309,43	13.733.309,43
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	35.937.753,72	35.937.753,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	81.243.243,29	81.243.243,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(23.051.433,09)	(22.584.786,55)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(22.254.056,48)	(22.720.703,02)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(7.241.063,01)	(7.241.063,01)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	229.222,41	229.222,41
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(7.470.285,42)	(7.470.285,42)
RESULTADO ATUARIAL	(11.992.295,55)	(11.992.295,55)
Superavit	2.867.126,23	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(14.859.421,78)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	(0,00)	(11.992.295,55)



7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2020, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		28.185.756,08	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		987.276,45	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		165.712,86	
Aplicações em Enquadramento		0,00	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		506.101,79	
TOTAL (1)		29.844.847,18	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	242.842,81	100	2.428,43
Créditos de parcelamento (2)	345.713,99	100	3.457,14
Créditos de parcelamento (3)	4.300,61	60	71,68
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	592.857,41		
TOTAL (3) = (1) + (2)	30.437.704,59		

**7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL**

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio
Data Focal		31/12/2020	31/12/2020
	ATIVOS DO PLANO	30.437.704,59	30.437.704,59
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	506.101,79	506.101,79
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	29.338.745,39	29.338.745,39
	(+) Crédito a Curto Prazo	71.486,94	71.486,94
	(+) Crédito a Longo Prazo	521.370,47	521.370,47
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.437.704,59	30.437.704,59
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.733.309,43	13.733.309,43
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	13.733.309,43	13.733.309,43
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	28.696.690,71	28.696.690,71
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	81.243.243,29	81.243.243,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(23.051.433,09)	(22.584.786,55)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(22.254.056,48)	(22.720.703,02)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(7.241.063,01)	(7.241.063,01)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(14.859.421,78)	(11.992.295,55)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(14.859.421,78)	(11.992.295,55)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.867.126,23	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	2.867.126,23	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
Superávit Atuarial		2.867.126,23	-

**7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	13.733.309,43	13.733.309,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	13.733.309,43	13.733.309,43
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	-	-

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	35.937.753,72	35.937.753,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	81.243.243,29	81.243.243,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(23.051.433,09)	(22.584.786,55)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(22.254.056,48)	(22.720.703,02)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

**7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)**

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	229.222,41	229.222,41
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(7.470.285,42)	(7.470.285,42)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(11.992.295,55)	(11.992.295,55)
Superavit	2.867.126,23	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(14.859.421,78)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	(0,00)	(11.992.295,55)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	112.244.367,35	112.244.367,35



8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	871.838,09	11.333.895,17
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
TOTAL	871.838,09	11.333.895,17

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 6.101,06.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	11.277.775,21	14,50%	1.635.277,41
Taxa de Administração	11.277.775,21	2,00%	225.555,50
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Segurados Ativos	11.277.775,21	14,00%	1.578.888,53
Aposentados	-	14,00%	-
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL *		30,50%	3.439.721,44

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

**8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	2.547.326,60	22,48%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	84.666,01	0,75%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	281.478,21	2,48%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	223.018,12	1,97%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	26.994,50	0,24%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	-
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	-
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	-
Salário-Família	Não Utilizado	-	-
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	292.929,78	2,58%
Alíquota Total		3.456.413,21	30,50%

**8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	2.797.339,22	24,69%
Repartição de Capitais de Cobertura	366.144,22	3,23%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	292.929,78	2,58%
Alíquota Total	3.456.413,21	30,50%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	11.333.895,17	13,92%	1.577.678,21
Taxa de Administração	11.333.895,17	2,58%	292.929,78
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	11.333.895,17	16,50%	1.870.607,98
Segurados Ativos	11.333.895,17	14,00%	1.586.745,32
Aposentados	-	14,00%	-
Pensionistas	-	14,00%	-
Alíquota Total		30,50%	5.327.961,29

***O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.**



9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo, passando pelos desvios de recursos por atos de corrupção e utilização indevida para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;



- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:**
Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;



9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 36 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (11.992.295,55).

O artigo 48º, III, da Portaria MF 464/2018, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 2º, I e II da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 3º, § 1º da referida Instrução Normativa, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	30.437.704,59
PMBC PREVIDENCIÁRIO	(42.430.000,14)
PMBC (Concedido)	(13.733.309,43)
PMBaC (a Conceder)	(28.696.690,71)
DÉFICIT ATUARIAL	(11.992.295,55)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	-
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(11.992.295,55)



Conforme o artigo 3º, § 3º da I.N. SPREV nº 007/2018, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 4º, I e II da I.N. SPREV nº 007/2018, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 54º da Portaria MF 464/2018, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 54º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MF 464/2018

O artigo 9º, parágrafo único da I.N. SPREV nº 007/2018, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 54º da Portaria MF 464/2018, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2021, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no parágrafo único da I.N. SPREV nº 007/2018.



ATENÇÃO - PORTARIA ME 14.816/2020

Conforme o Artigo 6º, Inciso III, alínea "a" e "b" da Portaria ME 14.816, de 19 de junho de 2020, ficam postergados para o exercício de 2022, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018.

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 1º, § 2º da I.N. SPREV nº 007/2018, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do deficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 6º da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme o artigo 81 da Portaria MF 464/2018, os Entes Federativos que implementaram planos de amortização anteriores à vigência desta Portaria poderão repactuar o equacionamento dos Déficit Atuariais nas novas condições estabelecidas, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência (Instrução Normativa SPREV nº 007/2018).



Conforme determina o artigo 8º, § 4º, da I.N. SPREV nº 007/2018, a Secretaria de Previdência divulgou em 30/09/2020, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição das constantes "a" e "b" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil de Risco Atuarial. Segundo o ISP, o PREVI COTRI possui PERFIL ATUARIAL II.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,41% conforme demonstrado na página 25 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.



9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.



	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	30
Déficit Atuarial	(11.992.295,55)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(11.992.295,55)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(11.992.295,55)					
1	2021	(12.074.383,98)	(82.088,43)	648.783,19	566.694,76	5,00%	11.333.895,17
2	2022	(12.155.246,45)	(80.862,47)	653.224,17	572.361,71	5,00%	11.447.234,12
3	2023	(12.234.759,96)	(79.513,51)	657.598,83	578.085,32	5,00%	11.561.706,46
4	2024	(12.228.140,95)	6.619,01	661.900,51	668.519,52	5,72%	11.677.323,53
5	2025	(12.204.203,13)	23.937,82	661.542,43	685.480,25	5,81%	11.794.096,76
6	2026	(12.161.579,23)	42.623,89	660.247,39	702.871,28	5,90%	11.912.037,73
7	2027	(12.098.817,13)	62.762,10	657.941,44	720.703,54	5,99%	12.031.158,11
8	2028	(12.014.374,93)	84.442,20	654.546,01	738.988,21	6,08%	12.151.469,69
9	2029	(11.906.615,84)	107.759,09	649.977,68	757.736,77	6,17%	12.272.984,39
10	2030	(11.773.802,77)	132.813,08	644.147,92	776.961,00	6,27%	12.395.714,23
11	2031	(11.614.092,55)	159.710,22	636.962,73	796.672,95	6,36%	12.519.671,37
12	2032	(11.425.529,95)	188.562,60	628.322,41	816.885,01	6,46%	12.644.868,09
13	2033	(11.206.041,26)	219.488,69	618.121,17	837.609,86	6,56%	12.771.316,77
14	2034	(10.953.427,58)	252.613,68	606.246,83	858.860,51	6,66%	12.899.029,93
15	2035	(10.665.357,71)	288.069,87	592.580,43	880.650,30	6,76%	13.028.020,23
16	2036	(10.339.360,65)	325.997,06	576.995,85	902.992,91	6,86%	13.158.300,44
17	2037	(9.972.817,69)	366.542,96	559.359,41	925.902,37	6,97%	13.289.883,44
18	2038	(9.562.954,08)	409.863,62	539.529,44	949.393,05	7,07%	13.422.782,27
19	2039	(9.106.830,18)	456.123,90	517.355,82	973.479,71	7,18%	13.557.010,10
20	2040	(8.601.332,23)	505.497,95	492.679,51	998.177,46	7,29%	13.692.580,20
21	2041	(8.043.162,50)	558.169,73	465.332,07	1.023.501,80	7,40%	13.829.506,00
22	2042	(7.428.828,95)	614.333,55	435.135,09	1.049.468,64	7,51%	13.967.801,06
23	2043	(6.754.634,32)	674.194,63	401.899,65	1.076.094,28	7,63%	14.107.479,07
24	2044	(6.016.664,62)	737.969,70	365.425,72	1.103.395,42	7,74%	14.248.553,86
25	2045	(5.210.776,97)	805.887,65	325.501,56	1.131.389,20	7,86%	14.391.039,40
26	2046	(4.332.586,80)	878.190,17	281.903,03	1.160.093,21	7,98%	14.534.949,79
27	2047	(3.377.454,30)	955.132,50	234.392,95	1.189.525,45	8,10%	14.680.299,29
28	2048	(2.340.470,17)	1.036.984,13	182.720,28	1.219.704,40	8,23%	14.827.102,29
29	2049	(1.216.440,59)	1.124.029,58	126.619,44	1.250.649,02	8,35%	14.975.373,31
30	2050	128,69	1.216.569,28	65.809,44	1.282.378,71	8,48%	15.125.127,04
31	2051	-	-	-	-	-	-
32	2052	-	-	-	-	-	-
33	2053	-	-	-	-	-	-
34	2054	-	-	-	-	-	-
35	2055	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR



9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 6º, II da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser determinado pela fórmula do artigo 6º, II, a.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	33
Déficit Atuarial	(11.992.295,55)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(3.550.918,71)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(8.441.376,84)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(8.441.376,84)					
1	2021	(8.331.360,57)	110.016,27	456.678,49	566.694,76	5,00%	11.333.895,17
2	2022	(8.209.725,47)	121.635,10	450.726,61	572.361,71	5,00%	11.447.234,12
3	2023	(8.075.786,29)	133.939,18	444.146,15	578.085,32	5,00%	11.561.706,46
4	2024	(8.071.417,29)	4.369,00	436.900,04	441.269,04	3,78%	11.677.323,53
5	2025	(8.058.169,14)	13.248,15	436.663,68	449.911,83	3,81%	11.794.096,76
6	2026	(8.035.392,19)	22.776,95	435.946,95	458.723,90	3,85%	11.912.037,73
7	2027	(8.002.398,35)	32.993,84	434.714,72	467.708,56	3,89%	12.031.158,11
8	2028	(7.958.458,90)	43.939,45	432.929,75	476.869,20	3,92%	12.151.469,69
9	2029	(7.902.802,26)	55.656,64	430.552,63	486.209,26	3,96%	12.272.984,39
10	2030	(7.834.611,60)	68.190,66	427.541,60	495.732,26	4,00%	12.395.714,23
11	2031	(7.753.022,31)	81.589,29	423.852,49	505.441,78	4,04%	12.519.671,37
12	2032	(7.657.119,35)	95.902,96	419.438,51	515.341,47	4,08%	12.644.868,09
13	2033	(7.545.934,45)	111.184,90	414.250,16	525.435,06	4,11%	12.771.316,77
14	2034	(7.418.443,17)	127.491,29	408.235,05	535.726,34	4,15%	12.899.029,93
15	2035	(7.273.561,76)	144.881,41	401.337,78	546.219,19	4,19%	13.028.020,23
16	2036	(7.110.143,89)	163.417,86	393.499,69	556.917,55	4,23%	13.158.300,44
17	2037	(6.926.977,22)	183.166,68	384.658,78	567.825,46	4,27%	13.289.883,44
18	2038	(6.722.779,67)	204.197,54	374.749,47	578.947,01	4,31%	13.422.782,27
19	2039	(6.496.195,66)	226.584,01	363.702,38	590.286,39	4,35%	13.557.010,10
20	2040	(6.245.791,98)	250.403,68	351.444,19	601.847,87	4,40%	13.692.580,20
21	2041	(5.970.053,54)	275.738,44	337.897,35	613.635,79	4,44%	13.829.506,00
22	2042	(5.667.378,85)	302.674,69	322.979,90	625.654,59	4,48%	13.967.801,06
23	2043	(5.336.075,26)	331.303,60	306.605,20	637.908,79	4,52%	14.107.479,07
24	2044	(4.974.353,92)	361.721,34	288.681,67	650.403,01	4,56%	14.248.553,86
25	2045	(4.580.324,53)	394.029,39	269.112,55	663.141,94	4,61%	14.391.039,40
26	2046	(4.151.989,70)	428.334,82	247.795,56	676.130,38	4,65%	14.534.949,79
27	2047	(3.687.239,13)	464.750,57	224.622,64	689.373,21	4,70%	14.680.299,29
28	2048	(3.183.843,35)	503.395,79	199.479,64	702.875,42	4,74%	14.827.102,29
29	2049	(2.639.447,18)	544.396,17	172.245,93	716.642,09	4,79%	14.975.373,31
30	2050	(2.051.562,88)	587.884,30	142.794,09	730.678,40	4,83%	15.125.127,04
31	2051	(1.417.562,81)	634.000,07	110.989,55	744.989,62	4,88%	15.276.378,31
32	2052	(734.671,81)	682.891,00	76.690,15	759.581,14	4,92%	15.429.142,09
33	2053	40,90	734.712,72	39.745,75	774.458,46	4,97%	15.583.433,52
34	2054	-	-	-	-	-	-
35	2055	-	-	-	-	-	-
36	2056	-	-	-	-	-	-
37	2057	-	-	-	-	-	-
38	2058	-	-	-	-	-	-
39	2059	-	-	-	-	-	-
40	2060	-	-	-	-	-	-
41	2061	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR

52

**9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP**

O art. 6º, III da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 6º, III, a e b.

O art. 6º, III, a, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do art. 4º da I.N. SPREV nº 007/2018.

O art. 6º, III, b, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 6º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32	10
Déficit Atuarial	-	(11.992.295,55)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(3.657.650,14)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	-	(8.334.645,41)

O artigo 3º, § 2º, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 3º, § 2º, II, a, da I.N. SPREV nº 007/2018, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.



De acordo com o artigo 3º, § 2º, III, a, da I.N. SPREV nº 007/2018, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi positivo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC sendo subtraído pela diferença dos ativos garantidores e o PMBC, conforme consta na página 62 desta Reavaliação.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

[illegible]

1 - CUSTO SUPPLEMENTAR.



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(8.334.645,41)					
1	2021	(8.218.854,97)	115.790,44	450.904,32	566.694,76	5,00%	-
2	2022	(8.507.871,00)	(289.016,03)	444.640,05	155.624,02	1,36%	-
3	2023	(8.655.159,26)	(147.288,26)	460.275,82	312.987,56	2,71%	-
4	2024	(8.650.476,82)	4.682,44	468.244,12	472.926,56	4,05%	-
5	2025	(8.455.324,66)	195.152,16	467.990,80	663.142,95	5,62%	-
6	2026	(7.982.891,20)	472.433,46	457.433,06	929.866,53	7,81%	-
7	2027	(7.110.896,28)	871.994,92	431.874,41	1.303.869,34	10,84%	-
8	2028	(5.667.295,47)	1.443.600,80	384.699,49	1.828.300,29	15,05%	-
9	2029	(3.410.232,87)	2.257.062,61	306.600,69	2.563.663,29	20,89%	-
10	2030	71,12	3.410.303,99	184.493,60	3.594.797,59	29,00%	-
11	2031	-	-	-	-	-	-
12	2032	-	-	-	-	-	-
13	2033	-	-	-	-	-	-
14	2034	-	-	-	-	-	-
15	2035	-	-	-	-	-	-
16	2036	-	-	-	-	-	-
17	2037	-	-	-	-	-	-
18	2038	-	-	-	-	-	-
19	2039	-	-	-	-	-	-
20	2040	-	-	-	-	-	-
21	2041	-	-	-	-	-	-
22	2042	-	-	-	-	-	-
23	2043	-	-	-	-	-	-
24	2044	-	-	-	-	-	-
25	2045	-	-	-	-	-	-
26	2046	-	-	-	-	-	-
27	2047	-	-	-	-	-	-
28	2048	-	-	-	-	-	-
29	2049	-	-	-	-	-	-
30	2050	-	-	-	-	-	-
31	2051	-	-	-	-	-	-
32	2052	-	-	-	-	-	-
33	2053	-	-	-	-	-	-
34	2054	-	-	-	-	-	-
35	2055	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.



9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Para aplicação da LDA é necessário o atendimento do art. 68 da Portaria MF 464/2018 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(11.992.295,55)					
1	2021	(12.074.383,98)	(82.088,43)	648.783,19	566.694,76	5,00%	11.333.895,17
2	2022	(12.155.246,45)	(80.862,47)	653.224,17	572.361,71	5,00%	11.447.234,12
3	2023	(12.234.759,96)	(79.513,51)	657.598,83	578.085,32	5,00%	11.561.706,46
4	2024	(12.228.140,95)	6.619,01	661.900,51	668.519,52	5,72%	11.677.323,53
5	2025	(12.204.203,13)	23.937,82	661.542,43	685.480,25	5,81%	11.794.096,76
6	2026	(12.161.579,23)	42.623,89	660.247,39	702.871,28	5,90%	11.912.037,73
7	2027	(12.098.817,13)	62.762,10	657.941,44	720.703,54	5,99%	12.031.158,11
8	2028	(12.014.374,93)	84.442,20	654.546,01	738.988,21	6,08%	12.151.469,69
9	2029	(11.906.615,84)	107.759,09	649.977,68	757.736,77	6,17%	12.272.984,39
10	2030	(11.773.802,77)	132.813,08	644.147,92	776.961,00	6,27%	12.395.714,23
11	2031	(11.614.092,55)	159.710,22	636.962,73	796.672,95	6,36%	12.519.671,37
12	2032	(11.425.529,95)	188.562,60	628.322,41	816.885,01	6,46%	12.644.868,09
13	2033	(11.206.041,26)	219.488,69	618.121,17	837.609,86	6,56%	12.771.316,77
14	2034	(10.953.427,58)	252.613,68	606.246,83	858.860,51	6,66%	12.899.029,93
15	2035	(10.665.357,71)	288.069,87	592.580,43	880.650,30	6,76%	13.028.020,23
16	2036	(10.339.360,65)	325.997,06	576.995,85	902.992,91	6,86%	13.158.300,44
17	2037	(9.972.817,69)	366.542,96	559.359,41	925.902,37	6,97%	13.289.883,44
18	2038	(9.562.954,08)	409.863,62	539.529,44	949.393,05	7,07%	13.422.782,27
19	2039	(9.106.830,18)	456.123,90	517.355,82	973.479,71	7,18%	13.557.010,10
20	2040	(8.601.332,23)	505.497,95	492.679,51	998.177,46	7,29%	13.692.580,20
21	2041	(8.043.162,50)	558.169,73	465.332,07	1.023.501,80	7,40%	13.829.506,00
22	2042	(7.428.828,95)	614.333,55	435.135,09	1.049.468,64	7,51%	13.967.801,06
23	2043	(6.754.634,32)	674.194,63	401.899,65	1.076.094,28	7,63%	14.107.479,07
24	2044	(6.016.664,62)	737.969,70	365.425,72	1.103.395,42	7,74%	14.248.553,86
25	2045	(5.210.776,97)	805.887,65	325.501,56	1.131.389,20	7,86%	14.391.039,40
26	2046	(4.332.586,80)	878.190,17	281.903,03	1.160.093,21	7,98%	14.534.949,79
27	2047	(3.377.454,30)	955.132,50	234.392,95	1.189.525,45	8,10%	14.680.299,29
28	2048	(2.340.470,17)	1.036.984,13	182.720,28	1.219.704,40	8,23%	14.827.102,29
29	2049	(1.216.440,59)	1.124.029,58	126.619,44	1.250.649,02	8,35%	14.975.373,31
30	2050	128,69	1.216.569,28	65.809,44	1.282.378,71	8,48%	15.125.127,04
31	2051	-	-	-	-	-	-
32	2052	-	-	-	-	-	-
33	2053	-	-	-	-	-	-
34	2054	-	-	-	-	-	-
35	2055	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.



10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2018	246.900,41	201.709,84
2019	240.229,82	223.971,04
2020	294.889,62	183.598,05

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 871.838,09 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	VALOR ORÇADO DO CUSTO ADMINISTRATIVO
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS (3)	13.648.857,61	2,00%	272.977,15
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS (3)	804.105,57		16.082,11
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS (3)	193.525,65		3.870,51
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (3)	14.646.488,83		292.929,78
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (4)	1.126.652,99		22.533,06

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Anual, dividido por 13.



10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Em 18 de agosto de 2020, a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, publicou a Portaria 19.451, alterando as regras para a estimativa e o custeio da Taxa de Administração. A nova Portaria, que altera as Portarias MPS 402/2008 e a Portaria MF 464/2018, tem sua vigência a partir de 2022, sendo facultativa sua adoção no exercício de 2021.

Conforme o artigo 4º da referida Portaria, **as adequações da Taxa de Administração deverão ser implementadas através de Lei no Ente Subnacional, até 31 de dezembro de 2021.**

Entre as novas exigências, destacamos a alteração da Base de Cálculo, que passará a ser **somente** sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. A Taxa de Administração também sofreu alteração, sendo limitada e definida, a partir do Porte do RPPS definido pelo ISP - Indicador de Situação Previdenciária.

Conforme o ISP do PREVI COTRI definido como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE, a taxa de administração pela Portaria SEPTR/ME 19.451/2020 será no máximo até 3,60%, sobre a folha de remuneração-de-contribuição dos Servidores ativos.

Fazendo uma estimativa pelo novo regramento, utilizando como base de cálculo a atual Folha Anual de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos (R\$ 11.333.895,17) e a nova Taxa de Administração, o orçamento da Despesa Administrativa será de R\$ 408.020,23.



11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Servidores Ativos	337	324	332	288
Servidores Inativos	20	23	28	31
Pensionistas	5	6	5	9
TOTAL	362	353	365	328

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-49	-14,5%
Com relação ano anterior	Redução	-44	-13,3%

Servidores Inativos e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	15	60,0%
Com relação ano anterior	Aumento	7	21,2%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -13,5% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 13,5 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 7,2.

**11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO**

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020

Servidores Ativos

Média de Idade	41,1	42,1	43,0	43,3
Média de Remuneração	2.500,0	2.642,4	2.613,0	3.027,2
Idade Média de Aposentadoria	59,4	59,3	57,0	59,9

Servidores Inativos

Média de Idade	62,8	62,7	62,0	62,1
Média do Valor do Benefício	1.287,4	1.534,7	1.941,5	2.159,5
Tempo Médio de Aposentadoria	5,1	5,5	0,0	5,7

Pensionistas

Média de Idade	38,4	44,0	42,0	53,8
Média do Valor do Benefício	1.583,4	1.909,0	2.095,1	1.931,7
Tempo Médio de Pensão	7,4	7,0	0,0	4,2

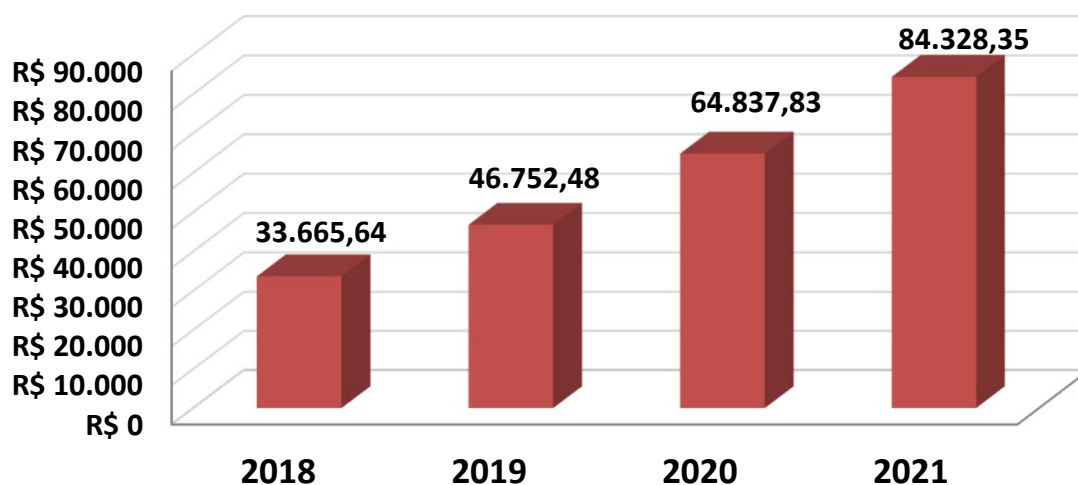
IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, o que representa um fator excelente, devido à redução da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano. A desvantagem é que estamos falando de uma massa com idade mediana, acima de 42 anos de idade.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Beneficiários, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

**11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO**

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Servidores Ativos (%)	93,1%	91,8%	91,0%	87,8%
Inativos e Pensionistas (%)	6,9%	8,2%	9,0%	12,2%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	13,5	11,2	10,1	7,2
Folha Mensal de Remuneração	846.588,10	858.234,51	867.521,17	871.838,09
Folha Mensal de Benefícios	33.665,64	46.752,48	64.837,83	84.328,35
Mulheres (%)	60,5%	61,1%	62,0%	59,0%
Casados (%)	50,4%	66,0%	0,0%	38,2%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	52,5%	46,6%	0,0%	40,6%

Folha Mensal de Benefícios

**11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)**

Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
ATIVOS DO PLANO	17.891.786,27	22.003.569,89	26.147.924,19	30.437.704,59
Ativos Líquidos	17.802.440,21	21.153.501,06	20.396.993,40	29.844.847,18
Créditos á Receber	89.346,06	850.068,83	0,00	592.857,41
RESERVA MATEMÁTICA	49.575.695,68	53.874.147,09	(49.283.953,41)	(49.671.063,15)
(+) Benefícios Concedido	4.612.866,44	6.550.687,53	(9.960.577,08)	(13.733.309,43)
(+) Benefícios a Conceder	44.962.829,24	47.323.459,56	(39.323.376,33)	(35.937.753,72)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(31.683.909,41)	(31.870.577,20)	(23.136.029,22)	(19.233.358,56)
(+) Compensação a Receber	6.063.900,37	5.246.015,65	8.276.607,44	7.470.285,42
(-) Compensação a Pagar	19.548,21	455.758,33	-	(229.222,41)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(25.639.557,24)	(27.080.319,88)	(14.859.421,78)	(11.992.295,55)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	12.545.918,32	70,1%
Com relação ano anterior	Aumento	4.289.780,40	16,4%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-99.246.758,83	-200,2%
Com relação ano anterior	Redução	-387.109,74	0,8%

**11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

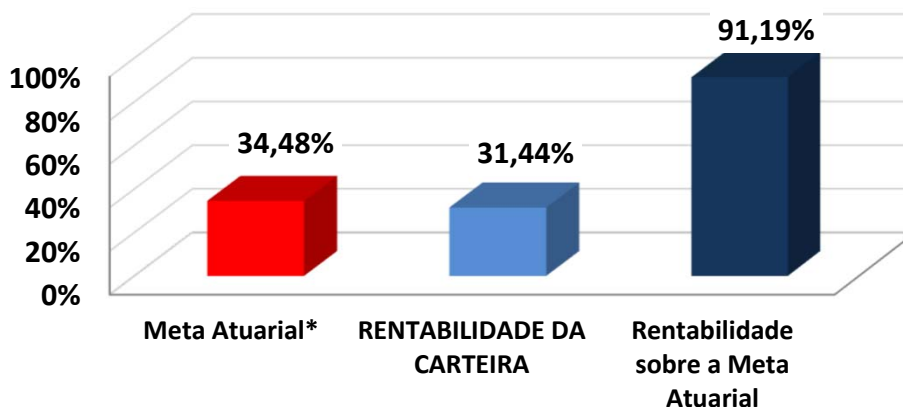
Exercício	2018	2019	2020	2021
Data Focal	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Custo Normal + Taxa ADM	27,50%	27,50%	30,50%	30,50%
Custo Suplementar	1,70%	2,20%	3,50%	5,00%
Custo Mensal	29,20%	29,70%	34,00%	35,50%

Custo Ente Público	18,20%	18,70%	20,00%	21,50%
Custo Segurado	11,00%	11,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	29,20%	29,70%	34,00%	35,50%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2018	2019	2020	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	
Meta Atuarial*	9,95%	10,55%	10,64%	34,48%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	9,63%	12,39%	6,68%	31,44%
Rentabilidade sobre a Meta Atuarial	96,78%	117,44%	62,78%	91,19%

* Em 2019 e 2018, a Taxa Real de Juros Atuarial era de 6,00%. Em 2020 foi de 5,87%.

Cumprimento da Meta Atuarial



12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do PREVI COTRI define o RPPS como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2020 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	C
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	A
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	C
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	II

O Perfil Atuarial II do PREVI COTRI exigirá que o RPPS elabore e envie para a SEPTR/ME, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2022 e o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, no exercício de 2022.



13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o PREVI COTRI se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2021, o PREVI COTRI não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 4.023.532,79, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 1.799.959,50, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 2.223.573,28.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 55% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2021, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-11.992.295,55). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2037 e insolvência financeira a partir do ano de 2051, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.



13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao PREVI COTRI, cuja informação representa 23% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 32 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 37 da Portaria MF nº 464/2018, atendendo aos parâmetros definidos no artigo 10, I, II e § 1º da Instrução Normativa SPREV nº 09/2018. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 48 da Portaria MF 464/2018, que passou a exigir, a partir do exercício de 2021, que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SEPTR/ME (03/11/2020), conforme o artigo 4, § 1º da I.N. 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do PREVI COTRI no exercício de 2022, conforme explicitado na página 65 do Relatório de Reavaliação Atuarial.



13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 27,92%.

O **Art. 48, I, da Portaria MF 464/2018**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,58% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 27,92% para 30,50% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 124, de 15/09/2020 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

***Art. 2º** A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*



Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (11.992.295,55), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da L.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2020 será de 5,00%".

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 35,50%, equivalente a 30,50% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 5,00% de Custo Suplementar sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos, conforme descrito no Plano de Custeio e no Plano de Amortização, Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 30,50%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 16,50% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 5,00% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.

Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



ANEXO 1

Conceitos e Definições



14 – ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.



- **Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.



- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.



- **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.



- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.



- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.



- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.



- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.



- **Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.



- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.



- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.



- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.



- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



- **Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
- **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.



- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.



- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- **Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- **Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

ANEXO 2

Estatísticas



ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

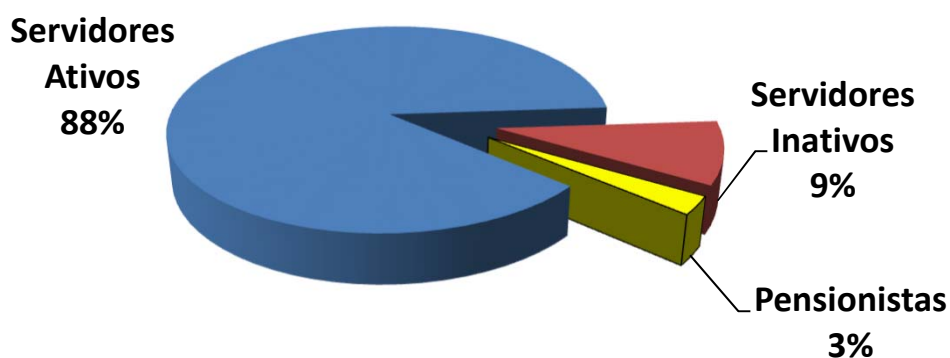
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	288	87,8%	3.027,22	43,3
Servidores Inativos	31	9,5%	2.159,46	62,1
Pensionistas	9	2,7%	1.931,67	53,8
GERAL	328	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado





• SERVIDORES ATIVOS

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	118	389.314,57
População Feminina	170	482.523,52
GERAL	288	871.838,09

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	23,0	51,0
Média Idade	43,3	59,9
Mais Velho	65,0	71,0
Idade Mediana *	43,0	58,0
Idade Moda **	43,0	58,0
Desvio Padrão ***	8,8	3,2

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.



• SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	31	
FOLHA COM APOSENTADOS	66.943,34	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	42	1.045,00
MÉDIO	62	2.159,46
MÁXIMO	79	4.827,89
DESVIO PADRÃO	9	1.445,82
MODA	61	1.045,00
MEDIANA	61	1.336,35

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	3	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	8.771,95	
MÍNIMO	56	1.961,68
MÉDIO	60	2.923,98
MÁXIMO	63	4.486,96
DESVIO PADRÃO	4	1.365,60
MODA	0	-
MEDIANA	61	2.323,31

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	6	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	6.307,62	
MÍNIMO	62	1.045,00
MÉDIO	68	1.051,27
MÁXIMO	74	1.058,12
DESVIO PADRÃO	5	6,88
MODA	69	1.045,00
MEDIANA	69	1.051,13

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	2	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	2.102,25	
MÍNIMO	78	1.045,00
MÉDIO	79	1.051,13
MÁXIMO	79	1.057,25
DESVIO PADRÃO	1	8,66
MODA	0	-
MEDIANA	79	1.051,13



Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	9	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	11.424,57	
MÍNIMO	42	1.045,00
MÉDIO	60	1.269,40
MÁXIMO	79	2.443,76
DESVIO PADRÃO	12	454,89
MODA	0	1.045,00
MEDIANA	60	1.057,25

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	11	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	38.336,95	
MÍNIMO	51	1.508,39
MÉDIO	58	3.485,18
MÁXIMO	67	4.827,89
DESVIO PADRÃO	6	1.388,71
MODA	55	4.587,07
MEDIANA	55	4.456,82



	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	9	
FOLHA COM PENSIONISTAS	17.385,01	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	36	1.045,00
MÉDIO	54	1.931,67
MÁXIMO	72	3.508,65
DESVIO PADRÃO	13	862,24
MODA	0	1.057,25
MEDIANA	57	1.674,57

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	9	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	17.385,01	
MÍNIMO	36	1.045,00
MÉDIO	54	1.931,67
MÁXIMO	72	3.508,65
DESVIO PADRÃO	13	862,24
MODA	0	1.057,25
MEDIANA	57	1.674,57

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	0	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

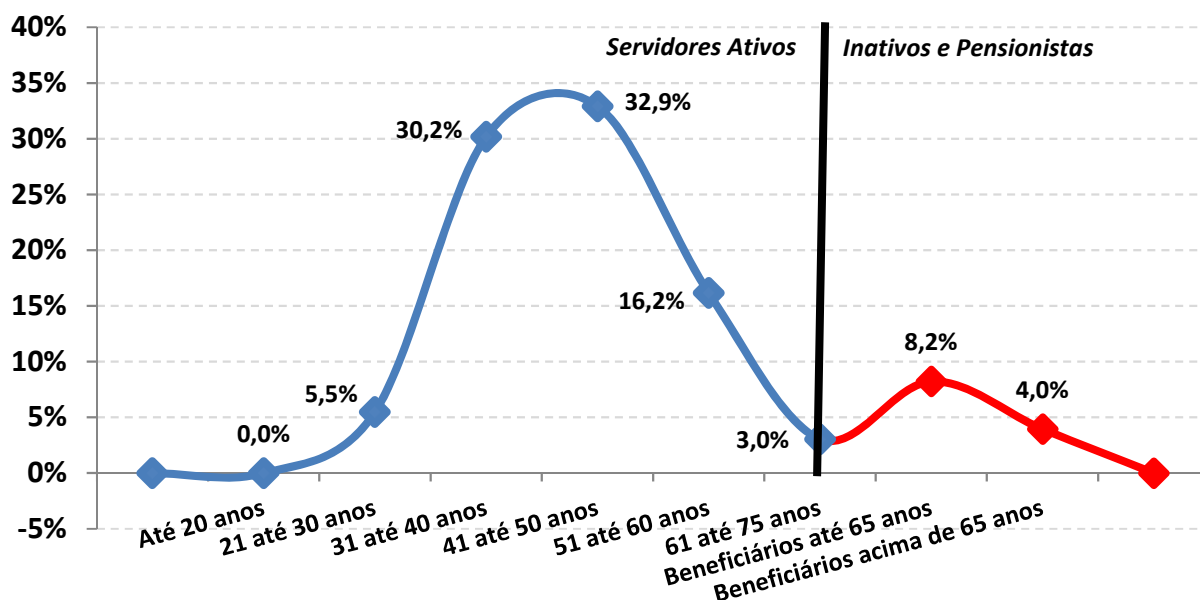
* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.



• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	18	5,5%
31 até 40 anos	99	30,2%
41 até 50 anos	108	32,9%
51 até 60 anos	53	16,2%
61 até 75 anos	10	3,0%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>27</i>	<i>8,2%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>13</i>	<i>4,0%</i>
GERAL	328	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados





A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Inativos neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Inativos e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

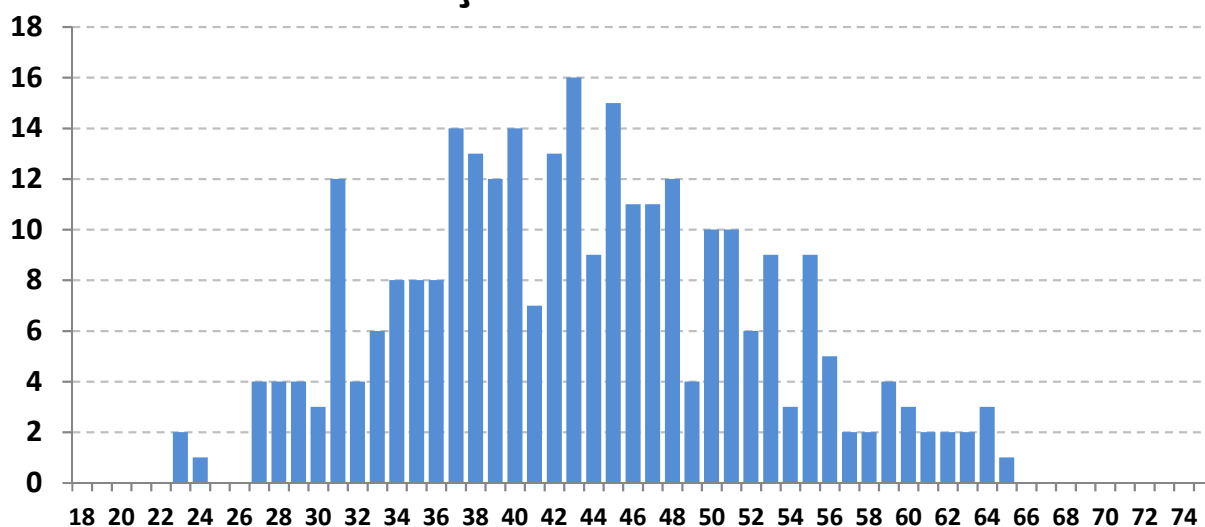
Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 288 Servidores Ativos em relação aos 40 INATIVOS e PENSIONISTAS e o resultado é RAZOÁVEL, tendo em vista que são 7,2 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**

Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 288 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 43 anos, com aproximadamente 16 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

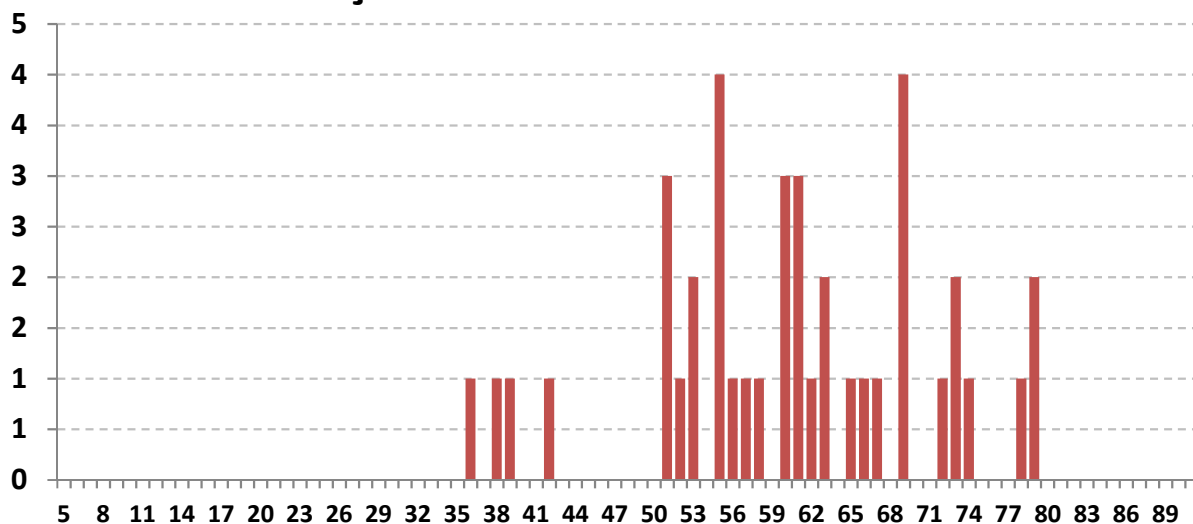
Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 40 Inativos e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Inativos e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

O RPPS não possui nenhuma Pensão Por Morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Inativos e Pensionistas com menos de 70 anos (33 pessoas ao todo, representando 82,5% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

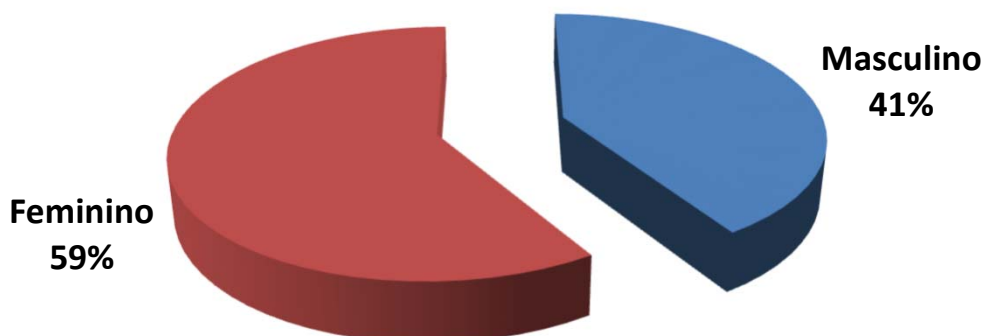


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	118	41,0%	3.299,28	44,0	11,0
Feminino	170	59,0%	2.838,37	42,8	12,0
GERAL	288	100,0%	3.027,22	43,3	11,6

Distribuição por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 170 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 59,0% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R\$ 2.838,37 e tem idade média de 42,8 anos.

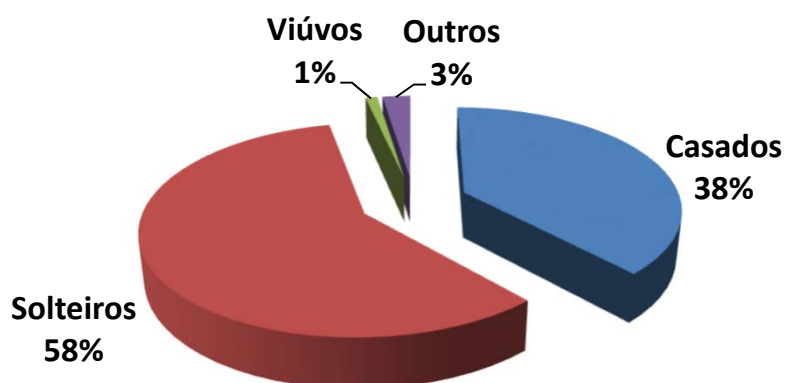


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	110	38,2%	3.321,89	42,8	13,0
Solteiros	168	58,3%	2.827,45	43,4	10,7
Viúvos	3	1,0%	4.114,00	56,0	13,7
Outros	7	2,4%	2.725,34	44,4	9,6
GERAL	288	100,0%	3.027,22	43,3	11,6

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 110 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 38,2% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.321,89 e tem idade média de 42,8 anos.

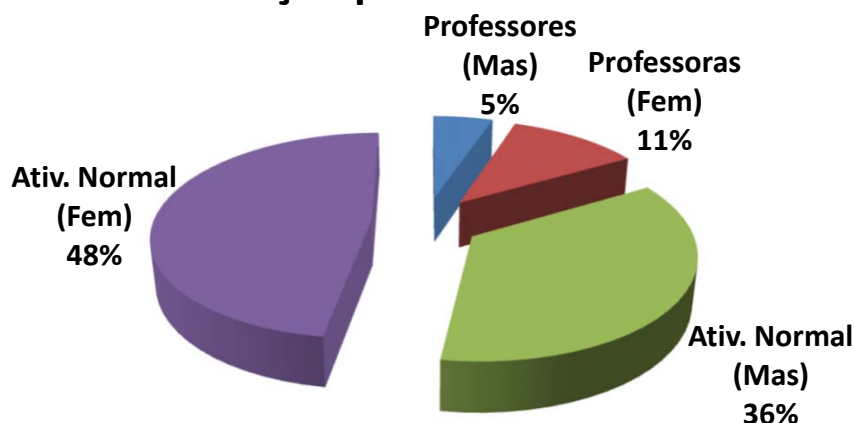


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	15	5,2%	3.837,42	46,1	61,7
Professoras (Fem)	33	11,5%	3.752,11	46,4	55,6
Ativ. Normal (Mas)	103	35,8%	3.220,90	43,7	63,1
Ativ. Normal (Fem)	137	47,6%	2.618,28	42,0	58,4
GERAL	288	100,0%	3.027,22	43,3	59,9

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 15 Professores do sexo Masculino, que correspondem a 5,2% dos Servidores Ativos.

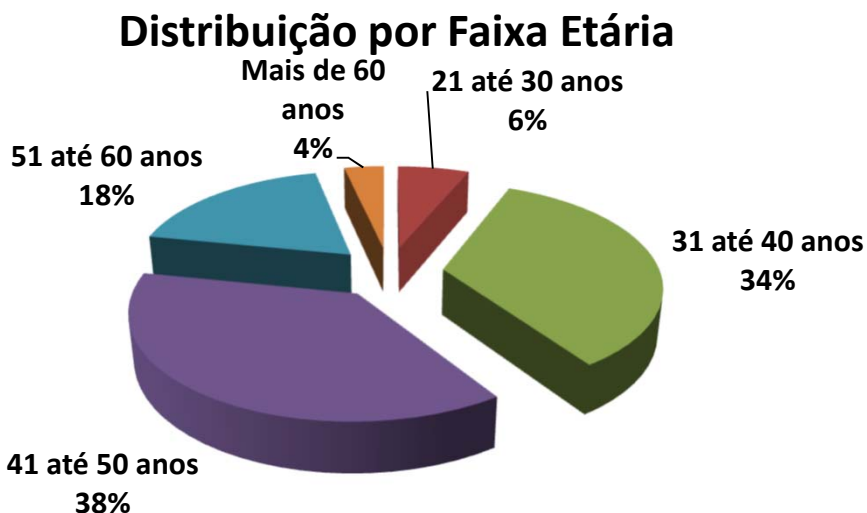
Esses servidores recebem em média R\$ 3.837,42 e tem idade média de 46,1 anos.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	18	6,3%	1.917,59	27,6	6,1
31 até 40 anos	99	34,4%	2.913,79	36,1	9,1
41 até 50 anos	108	37,5%	3.426,02	45,3	13,2
51 até 60 anos	53	18,4%	2.805,16	54,4	14,3
Mais de 60 anos	10	3,5%	3.017,30	62,9	15,1
GERAL	288	100,0%	3.027,22	43,3	11,6



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 18 pessoas, ou 6,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 1.917,59 e tem idade média de 27,6 anos.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

34,4% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de redução.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 43,3 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 59,9 anos, temos em média 16,6 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

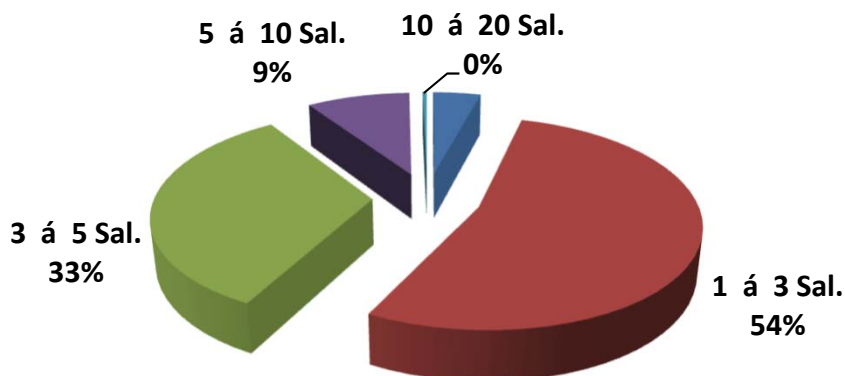


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	12	4,2%	1.045,00	44,5	60,8
De 1 a 3 Salários M.	154	53,5%	1.988,58	42,1	60,1
De 3 a 5 Salários M.	95	33,0%	3.900,94	45,8	59,4
De 5 a 10 Salários M.	26	9,0%	6.544,78	40,5	60,0
De 10 a 20 Salários M.	1	0,3%	12.303,20	47,0	63,0
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	288	100,0%	3.027,22	43,3	59,9

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existem 154 Servidores Ativos, ou 53,5%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

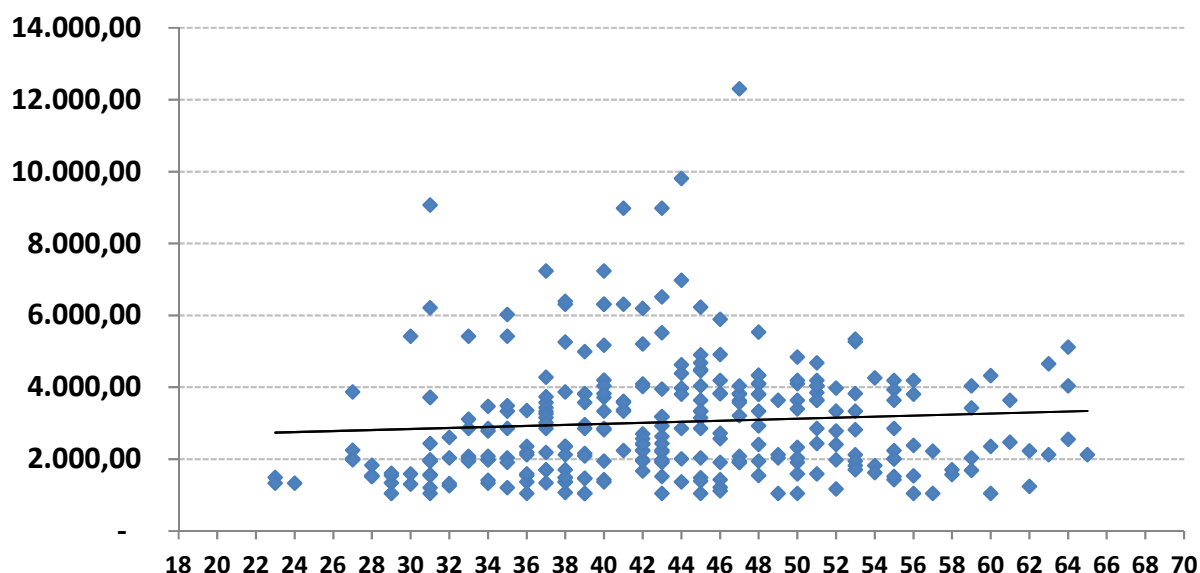
Esses servidores recebem em média R\$ 1.988,58 e tem idade média de 42,1 anos.

O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.045,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2020 .



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

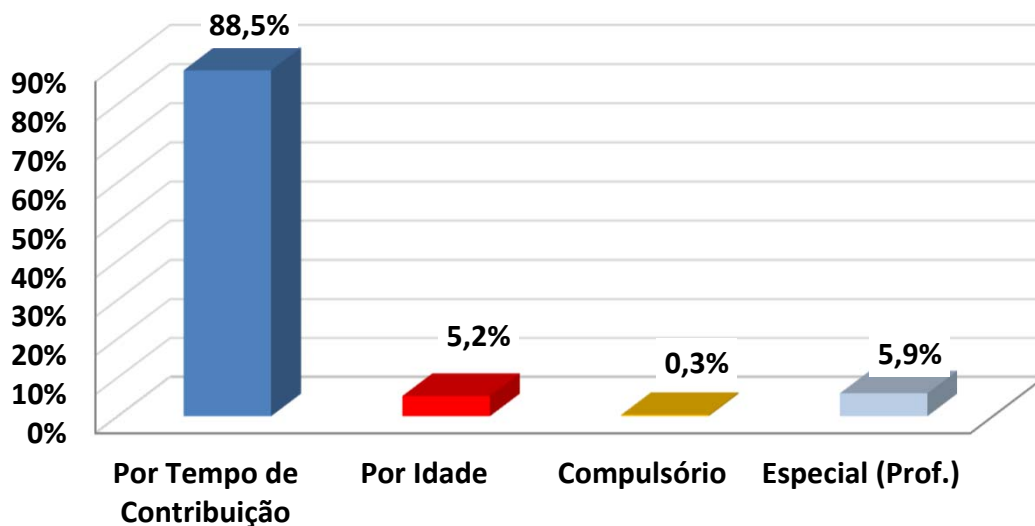


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	255	88,5%	3.007,40	42,2	60,1
Por Idade	15	5,2%	2.332,26	59,7	63,5
Compulsório	1	0,3%	1.045,00	56,0	71,0
Especial (Prof.)	17	5,9%	4.054,31	45,1	53,1
GERAL	288	100,0%	3.027,22	43,3	59,9

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 255 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 88,5% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.007,40 e tem idade média de 42,2 anos.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (88,5%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (60,1 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (17,9 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 42,2 anos.

Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

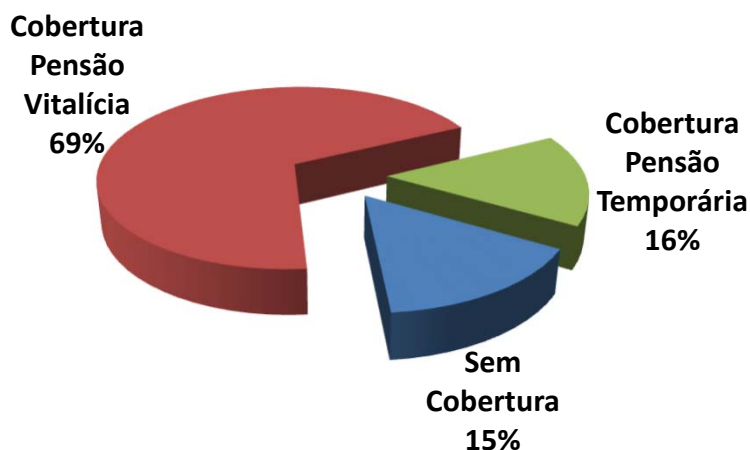


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	44	15,3%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	199	69,1%	3.690,32	44,3	38,5
Cobertura Pensão Temporária	45	15,6%	2.936,91	39,6	9,3
GERAL	288	100,0%	3.428,89	43,3	33,1

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 199 ou 69,1% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 3.690,32 referente a Aposentadoria.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

84,7% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (69,1%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

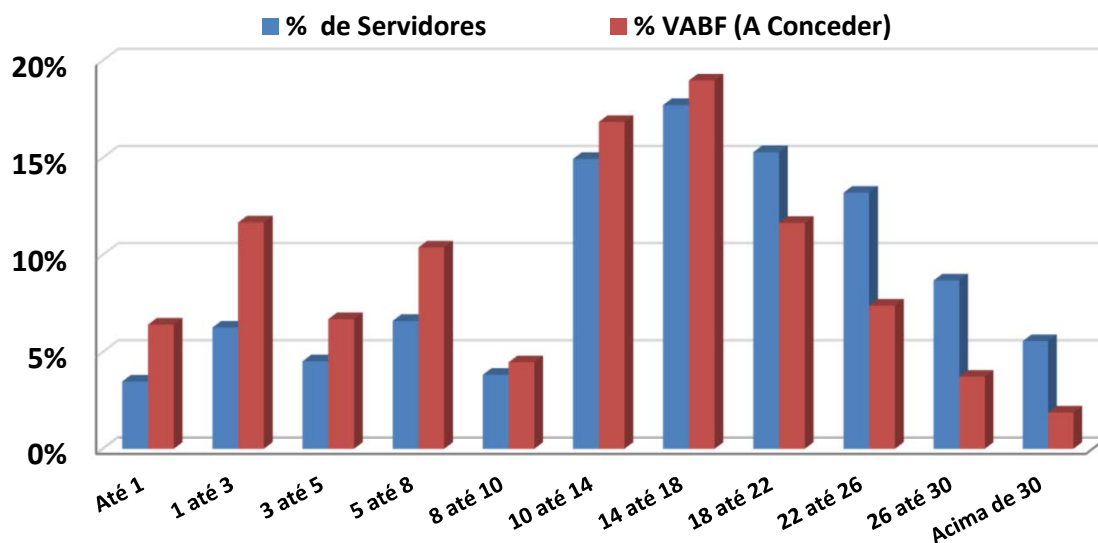


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	10	3,5%	3.128,42	61,7	15,7	4.651.300,10	6,4%
1 até 3	18	6,3%	3.014,04	56,0	17,8	8.472.439,39	11,7%
3 até 5	13	4,5%	2.675,50	54,2	16,3	4.857.339,72	6,7%
5 até 8	19	6,6%	3.165,34	50,5	14,7	7.538.182,96	10,4%
8 até 10	11	3,8%	2.783,13	49,6	12,1	3.242.536,03	4,5%
10 até 14	43	14,9%	3.124,93	46,9	13,2	12.232.009,46	16,8%
14 até 18	51	17,7%	3.624,39	44,3	12,5	13.783.821,09	19,0%
18 até 22	44	15,3%	3.062,42	39,2	10,0	8.457.354,64	11,6%
22 até 26	38	13,2%	2.785,42	36,6	8,3	5.364.333,38	7,4%
26 até 30	25	8,7%	2.378,10	31,8	7,2	2.703.594,15	3,7%
Acima de 30	16	5,6%	2.593,93	28,0	6,3	1.357.793,87	1,9%
GERAL	288	100,0%	3.027,22	43,3	11,6	72.660.704,79	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 44 Servidores Ativos que correspondem á 15,3% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 8.457.354,64, ou 11,6% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 16 Servidores Ativos que correspondem á 5,6% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 1.357.793,87, ou 1,9% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

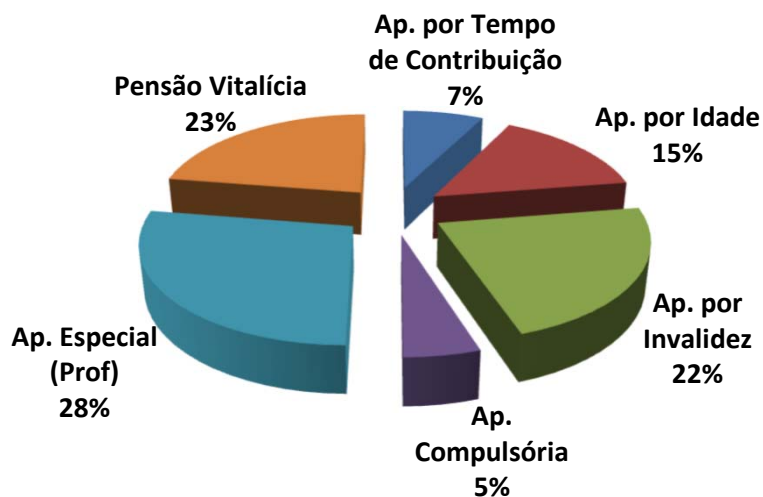


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	3	7,5%	2.923,98	60,0	2,7
Ap. por Idade	6	15,0%	1.051,27	68,3	5,0
Ap. por Invalidez	9	22,5%	1.269,40	60,3	8,6
Ap. Compulsória	2	5,0%	1.051,13	78,5	8,5
Ap. Especial (Prof)	11	27,5%	3.485,18	57,8	4,1
Pensão Vitalícia	9	22,5%	1.931,67	53,8	4,2
Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	40	100,0%	2.108,21	60,3	5,4

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 3 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (7,5% dos Benefícios Concedidos).

Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 2.923,98 e tem idade média de 60,0 anos.

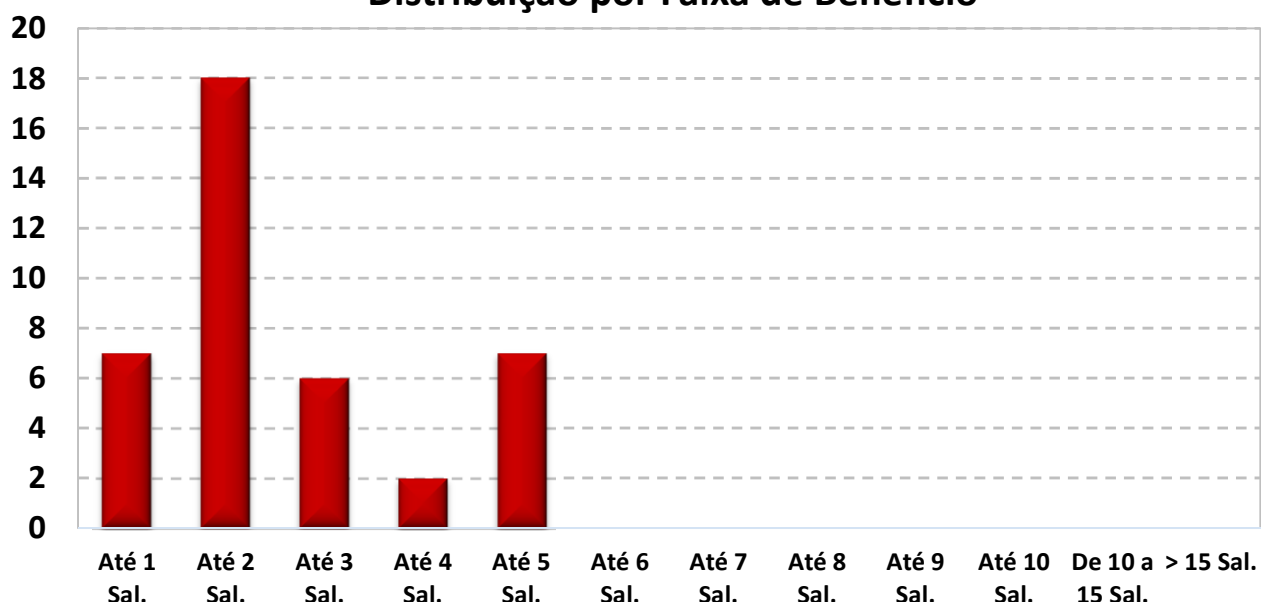


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	7	17,5%	1.045,00	60,9	4,3
Acima de 1 até 2 Salários M.	18	45,0%	1.305,34	63,7	7,3
Acima de 2 até 3 Salários M.	6	15,0%	2.392,87	52,7	3,8
Acima de 3 até 4 Salários M.	2	5,0%	3.520,02	67,5	2,5
Acima de 4 até 5 Salários M.	7	17,5%	4.588,56	55,1	3,6
Acima de 5 até 6 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 6 até 7 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 7 até 8 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 8 até 9 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 10 até 15 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	40	100,0%	2.108,21	60,3	5,4

Distribuição por Faixa de Benefício



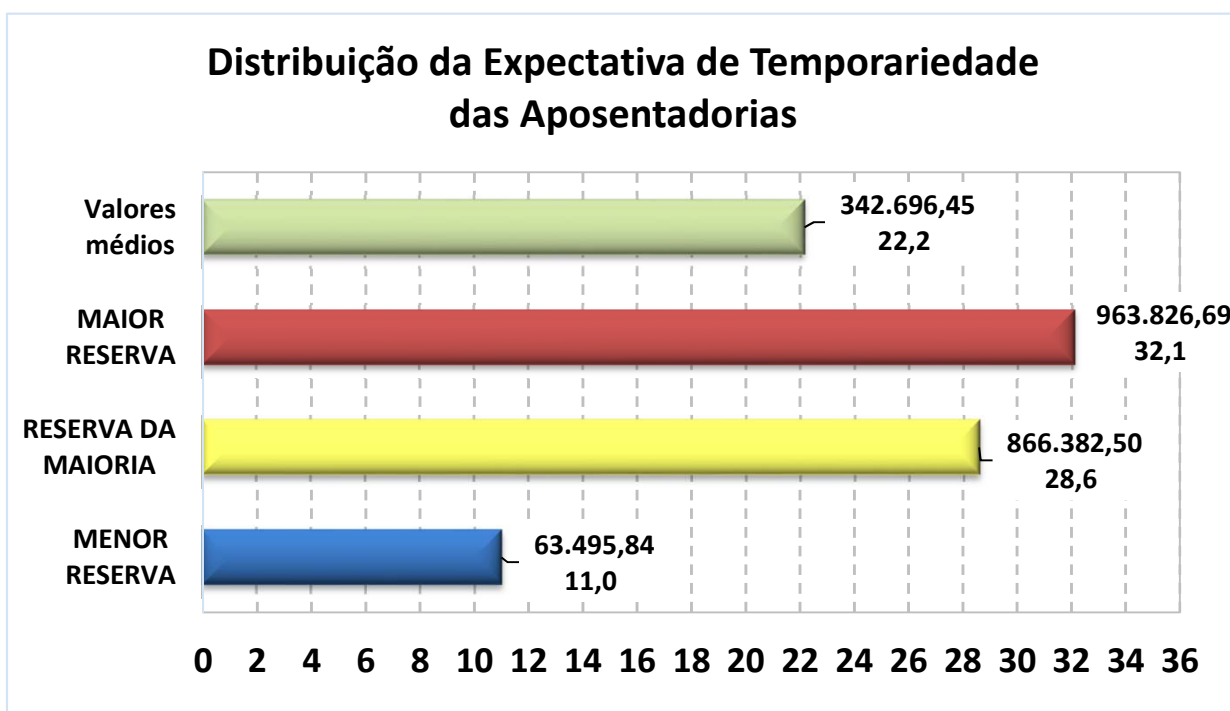
O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.045,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2020 .



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	79,0	11,0	1.057,25	90,0	63.495,84
RESERVA DA MAIORIA	2	55,0	28,6	4.587,07	83,6	866.382,50
MAIOR RESERVA	1	51,0	32,1	4.827,89	83,1	963.826,69
Valores médios		62,1	22,2	2.159,46	84,3	342.696,45



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.057,25, para uma pessoa com 79 anos, cuja expectativa de vida é atingir 90 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 63.495,84.

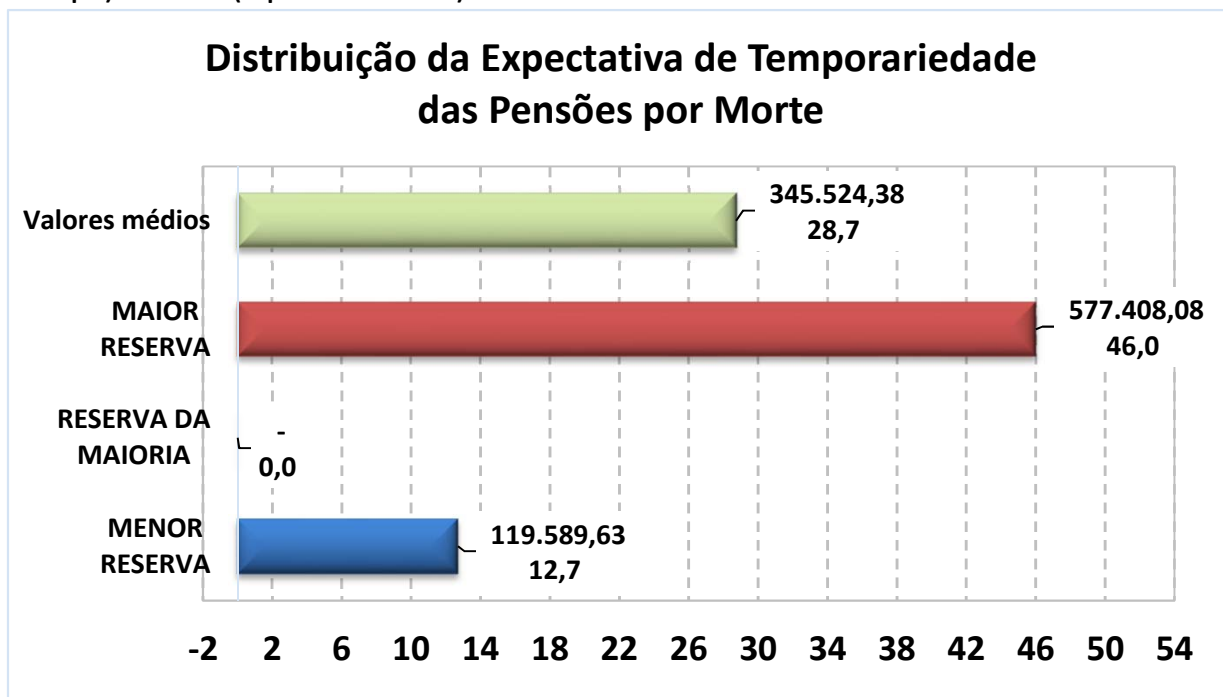


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	72,0	12,7	1.057,25	84,7	119.589,63
RESERVA DA MAIORIA	0	0,0	0,0	-	0,0	-
MAIOR RESERVA	1	36,0	46,0	2.511,59	82,0	577.408,08
Valores médios		53,8	28,7	1.931,67	82,5	345.524,38

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 2.511,59, para uma pessoa com 36 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 82 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 577.408,08.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA

Abaixo, segue a relação dos Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria, no exercício de 2021.

Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 31.597,01 no exercício de 2021.

QTDE	Nome do Servidor Ativo	Idade Atual	TEMPO EM ANO	
			De Admissão no ENTE até a Idade Atual	De Contribuição no RPPS até a Idade de Aposentadoria
1	AGOSTINHO CASTANHA	64	21	22
2	ANA CANDIDA SILVA MAURICIO	60	19	20
3	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	63	2	3
4	CARMEN CENIRA WINTER FERREIRA	65	15	16
5	EVALDIR SCHMITZ	62	13	14
6	JANETE DOS SANTOS FREITAS	62	19	20
7	JUVILDA SALETE GRESPAN	61	13	14
8	MARIA DE FATIMA SILVA DE AZEVEDO	63	14	15
9	NOELI MARIA LORANDI	53	27	28
10	VILMAR VITORINO DE OLIVEIRA	64	13	14

** As informações acima, projetam a idade de aposentadoria do Servidor ativo e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.



ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar

**ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR****Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.****Plano de Custeio
Vigente**

<i>Data Focal</i>		31/12/2020
	ATIVOS DO PLANO	30.437.704,59
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	506.101,79
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	29.338.745,39
	(+) Crédito a Curto Prazo	71.486,94
	(+) Crédito a Longo Prazo	521.370,47
	(+) Imobilizado	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.437.704,59
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.733.309,43
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	13.733.309,43
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	28.696.690,71
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	81.243.243,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(23.051.433,09)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(22.254.056,48)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(7.241.063,01)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(14.859.421,78)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(14.859.421,78)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.867.126,23
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	2.867.126,23
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
RESULTADO ATUARIAL		
Superávit Atuarial		2.867.126,23



ANEXO 4

Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses



ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	13.733.309,43	13.733.309,43	-	-	-	-	-
1	13.866.471,89	13.866.471,89	-	-	-	-	-
2	13.999.634,34	13.999.634,34	-	-	-	-	-
3	14.132.796,80	14.132.796,80	-	-	-	-	-
4	14.265.959,26	14.265.959,26	-	-	-	-	-
5	14.399.121,71	14.399.121,71	-	-	-	-	-
6	14.532.284,17	14.532.284,17	-	-	-	-	-
7	14.665.446,63	14.665.446,63	-	-	-	-	-
8	14.798.609,08	14.798.609,08	-	-	-	-	-
9	14.931.771,54	14.931.771,54	-	-	-	-	-
10	15.064.934,00	15.064.934,00	-	-	-	-	-
11	15.198.096,45	15.198.096,45	-	-	-	-	-
12	15.331.258,91	15.331.258,91	-	-	-	-	-

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	133.789.795,87	81.243.243,29	(23.051.433,09)	(22.254.056,48)	(7.241.063,01)	(592.857,41)	(14.859.421,78)	147.523.105,30	132.663.683,52
1	138.534.759,64	84.397.230,36	(23.747.320,87)	(22.925.872,67)	(7.464.335,74)	(586.900,17)	(14.627.335,30)	152.401.231,53	137.773.896,23
2	143.279.723,42	87.551.217,44	(24.443.208,66)	(23.597.688,86)	(7.687.608,46)	(580.942,92)	(14.395.248,81)	157.279.357,76	142.884.108,94
3	148.024.687,19	90.705.204,51	(25.139.096,44)	(24.269.505,06)	(7.910.881,19)	(574.985,68)	(14.163.162,33)	162.157.483,99	147.994.321,66
4	152.769.650,96	93.859.191,58	(25.834.984,22)	(24.941.321,25)	(8.134.153,91)	(569.028,43)	(13.931.075,85)	167.035.610,22	153.104.534,37
5	157.514.614,73	97.013.178,65	(26.530.872,00)	(25.613.137,44)	(8.357.426,64)	(563.071,19)	(13.698.989,36)	171.913.736,45	158.214.747,08
6	162.259.578,51	100.167.165,73	(27.226.759,79)	(26.284.953,63)	(8.580.699,37)	(557.113,94)	(13.466.902,88)	176.791.862,68	163.324.959,79
7	167.004.542,28	103.321.152,80	(27.922.647,57)	(26.956.769,82)	(8.803.972,09)	(551.156,70)	(13.234.816,40)	181.669.988,90	168.435.172,51
8	171.749.506,05	106.475.139,87	(28.618.535,35)	(27.628.586,01)	(9.027.244,82)	(545.199,45)	(13.002.729,91)	186.548.115,13	173.545.385,22
9	176.494.469,82	109.629.126,94	(29.314.423,13)	(28.300.402,21)	(9.250.517,54)	(539.242,21)	(12.770.643,43)	191.426.241,36	178.655.597,93
10	181.239.433,60	112.783.114,02	(30.010.310,92)	(28.972.218,40)	(9.473.790,27)	(533.284,96)	(12.538.556,95)	196.304.367,59	183.765.810,64
11	185.984.397,37	115.937.101,09	(30.706.198,70)	(29.644.034,59)	(9.697.062,99)	(527.327,72)	(12.306.470,46)	201.182.493,82	188.876.023,36
12	190.729.361,14	119.091.088,16	(31.402.086,48)	(30.315.850,78)	(9.920.335,72)	(521.370,47)	(12.074.383,98)	206.060.620,05	193.986.236,07



ANEXO 5

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta



ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	288	1.586.732	1.870.077	566.695	1.772.156	291.473	6.087.133	40	873.123	236.723	-	292.930	1.402.776	34.529.204,79
2022	278	1.545.093	1.821.002	744.070	2.009.767	291.473	6.411.406	50	1.290.129	242.721	-	248.873	1.781.723	39.158.887,57
2023	267	1.497.469	1.764.874	916.843	2.239.047	291.473	6.709.706	60	1.746.207	244.768	-	251.385	2.242.360	43.626.233,73
2024	260	1.474.417	1.737.706	930.683	2.463.388	291.473	6.897.667	68	2.025.890	246.903	-	253.744	2.526.537	47.997.364,35
2025	255	1.466.372	1.728.224	945.887	2.690.180	291.473	7.122.135	73	2.198.229	248.946	-	256.087	2.703.262	52.416.237,32
2026	247	1.437.522	1.694.222	960.110	2.908.956	290.613	7.291.423	80	2.519.234	251.060	-	258.425	3.028.720	56.678.940,68
2027	245	1.435.059	1.691.320	975.727	3.132.699	290.613	7.525.417	82	2.651.772	253.411	-	260.766	3.165.950	61.038.408,16
2028	236	1.393.996	1.642.924	990.345	3.342.190	290.613	7.660.066	91	3.059.331	255.847	-	263.112	3.578.290	65.120.184,12
2029	228	1.362.553	1.605.866	1.006.385	3.539.074	243.528	7.757.406	99	3.397.520	258.290	-	265.446	3.921.255	68.956.334,99
2030	223	1.354.966	1.596.924	1.021.407	3.735.919	219.986	7.929.202	104	3.565.276	260.773	-	267.767	4.093.816	72.791.721,67
2031	217	1.328.393	1.565.606	1.037.881	3.924.511	219.986	8.076.377	110	3.868.241	263.460	-	270.088	4.401.789	76.466.309,62
2032	206	1.282.673	1.511.722	1.053.318	4.094.767	219.986	8.162.466	121	4.306.646	266.107	-	272.404	4.845.157	79.783.618,39
2033	197	1.252.586	1.476.262	1.070.236	4.253.677	219.986	8.272.747	130	4.632.953	268.857	-	274.694	5.176.504	82.879.861,01
2034	184	1.174.787	1.384.570	1.086.098	4.376.608	219.986	8.242.050	142	5.297.826	272.007	-	276.977	5.846.810	85.275.100,51
2035	174	1.101.219	1.297.866	1.102.171	4.465.408	219.986	8.186.649	150	5.916.436	260.793	-	279.223	6.456.452	87.005.298,04
2036	152	967.190	1.139.903	1.119.771	4.488.139	219.986	7.934.990	171	6.947.287	263.944	-	280.862	7.492.093	87.448.194,36
2037	138	867.952	1.022.944	1.136.285	4.460.808	219.986	7.707.975	183	7.739.857	218.251	-	282.395	8.240.502	86.915.667,74
2038	132	816.477	962.276	1.154.359	4.401.527	219.986	7.554.625	189	8.204.421	222.093	-	283.155	8.709.670	85.760.622,61
2039	123	743.546	876.322	1.171.326	4.297.723	219.986	7.308.903	197	8.820.128	226.145	-	285.170	9.331.443	83.738.082,76

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	115	682.101	803.904	1.189.885	4.156.490	219.986	7.052.367	202	9.286.381	230.664	-	287.146	9.804.191	80.986.258,51
2041	102	604.865	712.877	1.207.316	3.964.478	219.986	6.709.522	215	9.928.209	234.760	-	287.784	10.450.752	77.245.028,03
2042	89	522.865	616.233	1.226.373	3.717.494	219.986	6.302.950	227	10.586.203	239.388	-	289.669	11.115.259	72.432.718,84
2043	79	468.485	552.143	1.244.280	3.431.740	219.986	5.916.632	235	10.950.123	243.017	-	291.207	11.484.347	66.865.003,77
2044	69	401.560	473.267	1.262.422	3.098.402	219.986	5.455.636	243	11.412.229	247.468	-	290.789	11.950.486	60.370.153,77
2045	56	325.632	383.780	1.282.242	2.717.454	219.986	4.929.094	250	11.862.300	198.722	-	290.560	12.351.582	52.947.665,64
2046	47	271.990	320.560	1.300.878	2.292.515	219.986	4.405.928	255	12.195.176	202.660	-	287.739	12.685.576	44.668.018,27
2047	41	237.989	280.487	1.321.227	1.835.102	219.986	3.894.790	256	12.313.680	206.665	-	286.812	12.807.157	35.755.651,57
2048	32	197.352	232.593	1.340.370	1.335.357	219.986	3.325.658	261	12.567.720	210.708	-	284.405	13.062.832	26.018.477,45
2049	25	142.338	167.755	1.361.261	790.379	219.986	2.681.720	259	12.825.339	191.124	-	283.762	13.300.226	15.399.971,43
2050	21	128.330	151.246	-	133.312	219.986	632.874	264	12.958.357	196.342	-	280.663	13.435.362	2.597.483,69
2051	16	101.810	119.990	-	-	219.986	441.786	255	12.548.238	198.214	-	281.427	13.027.878	(9.988.608,35)
2052	13	85.045	100.232	-	-	219.986	405.263	264	13.037.282	206.236	-	269.473	13.512.991	(23.096.337,01)
2053	9	36.592	43.126	-	-	219.986	299.704	261	13.268.326	211.842	-	277.020	13.757.187	(36.553.820,48)
2054	9	36.958	43.557	-	-	219.986	300.501	249	12.799.067	199.876	-	274.831	13.273.773	(49.527.092,66)
2055	6	25.899	30.524	-	-	219.986	276.408	243	12.495.809	202.941	-	265.259	12.964.008	(62.214.692,80)
2056	3	14.834	17.483	-	-	-	32.318	236	12.141.965	204.546	-	257.675	12.604.186	(74.786.561,08)
2057	1	3.870	4.561	-	-	-	8.431	228	11.632.168	207.815	-	249.049	12.089.032	(86.867.162,73)
2058	1	3.909	4.607	-	-	-	8.515	223	11.476.891	213.376	-	237.352	11.927.619	(98.786.266,65)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	1	3.948	4.653	-	-	-	8.600	210	10.876.478	214.556	-	234.364	11.325.399	(110.103.065,05)
2060	1	3.987	4.699	-	-	-	8.686	196	10.111.841	214.482	-	222.385	10.548.707	(120.643.086,33)
2061	-	-	-	-	-	-	-	191	9.792.784	219.272	-	207.096	10.219.152	(130.862.238,24)
2062	-	-	-	-	-	-	-	180	9.194.555	221.661	-	200.241	9.616.457	(140.478.695,44)
2063	-	-	-	-	-	-	-	168	8.454.469	223.119	-	188.324	8.865.913	(149.344.608,11)
2064	-	-	-	-	-	-	-	155	7.879.083	223.579	-	173.552	8.276.214	(157.620.822,51)
2065	-	-	-	-	-	-	-	145	7.416.847	227.234	-	162.053	7.806.134	(165.426.956,97)
2066	-	-	-	-	-	-	-	132	6.600.037	227.924	-	152.882	6.980.843	(172.407.799,55)
2067	-	-	-	-	-	-	-	116	5.730.742	225.811	-	136.559	6.093.113	(178.500.912,05)
2068	-	-	-	-	-	-	-	105	5.098.383	187.537	-	119.131	5.405.052	(183.905.963,68)
2069	-	-	-	-	-	-	-	90	4.246.284	157.618	-	105.718	4.509.620	(188.415.583,45)
2070	-	-	-	-	-	-	-	83	3.963.588	159.501	-	88.078	4.211.167	(192.626.750,81)
2071	-	-	-	-	-	-	-	73	3.554.620	120.042	-	82.462	3.757.123	(196.383.874,25)
2072	-	-	-	-	-	-	-	59	2.887.540	115.496	-	73.493	3.076.530	(199.460.403,94)
2073	-	-	-	-	-	-	-	50	2.462.915	115.881	-	60.061	2.638.857	(202.099.260,65)
2074	-	-	-	-	-	-	-	43	2.121.452	115.883	-	51.576	2.288.911	(204.388.171,47)
2075	-	-	-	-	-	-	-	36	1.791.152	118.738	-	44.747	1.954.637	(206.342.808,26)
2076	-	-	-	-	-	-	-	29	1.436.235	114.963	-	38.198	1.589.395	(207.932.203,31)
2077	-	-	-	-	-	-	-	26	1.298.252	122.363	-	31.024	1.451.639	(209.383.842,56)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	-	-	-	-	-	-	-	16	808.105	120.518	-	28.412	957.036	(210.340.878,57)
2079	-	-	-	-	-	-	-	11	555.089	120.034	-	18.572	693.695	(211.034.573,62)
2080	-	-	-	-	-	-	-	7	348.376	104.821	-	13.502	466.700	(211.501.273,28)
2081	-	-	-	-	-	-	-	5	252.147	112.116	-	9.064	373.326	(211.874.599,57)
2082	-	-	-	-	-	-	-	3	155.065	119.952	-	7.285	282.302	(212.156.901,39)
2083	-	-	-	-	-	-	-	3	155.641	130.044	-	5.500	291.186	(212.448.087,10)
2084	-	-	-	-	-	-	-	2	99.214	1.319	-	5.714	106.247	(212.554.333,62)
2085	-	-	-	-	-	-	-	1	49.821	690	-	2.011	52.522	(212.606.855,66)
2086	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.010	1.010	(212.607.865,89)
2087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(212.607.865,89)



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	288	1.586.732	1.870.077	566.695	1.772.156	291.473	6.087.133	40	873.123	236.723	-	292.930	1.402.776	34.529.204,79
2022	288	1.602.554	1.888.725	744.070	2.016.511	291.473	6.543.333	50	1.290.344	243.044	-	248.873	1.782.260	39.290.277,01
2023	288	1.618.546	1.907.572	916.843	2.259.924	291.473	6.994.358	60	1.746.680	245.338	-	259.604	2.251.621	44.033.013,53
2024	288	1.634.699	1.926.609	930.683	2.503.271	291.473	7.286.734	68	2.026.523	247.710	-	271.061	2.545.294	48.774.453,86
2025	288	1.651.019	1.945.844	945.887	2.752.649	291.473	7.586.871	73	2.198.961	249.952	-	279.013	2.727.926	53.633.398,48
2026	288	1.667.439	1.965.196	960.110	3.000.337	290.613	7.883.695	81	2.520.103	252.721	-	284.838	3.057.663	58.459.430,65
2027	288	1.684.154	1.984.896	975.727	3.256.454	290.613	8.191.843	82	2.652.668	255.255	-	293.662	3.201.585	63.449.688,96
2028	288	1.700.886	2.004.615	990.345	3.506.705	290.613	8.493.164	91	3.060.415	258.032	-	298.752	3.617.199	68.325.653,96
2029	288	1.717.915	2.024.686	1.006.385	3.751.818	243.528	8.744.332	99	3.398.778	260.348	-	309.353	3.968.479	73.101.507,62
2030	288	1.735.074	2.044.908	1.021.407	4.002.028	219.986	9.023.403	104	3.566.638	263.001	-	318.599	4.148.239	77.976.671,63
2031	288	1.752.379	2.065.304	1.037.881	4.251.824	219.986	9.327.374	110	3.869.779	266.033	-	324.460	4.460.273	82.843.772,73
2032	288	1.769.837	2.085.880	1.053.318	4.493.662	219.986	9.622.682	121	4.308.424	269.174	-	333.056	4.910.654	87.555.801,19
2033	288	1.787.484	2.106.678	1.070.236	4.733.131	219.986	9.917.516	130	4.634.910	272.324	-	344.386	5.251.619	92.221.697,52
2034	288	1.805.260	2.127.627	1.086.098	4.951.819	219.986	10.190.790	142	5.300.100	276.219	-	353.500	5.929.819	96.482.668,70
2035	288	1.823.182	2.148.750	1.102.171	5.151.535	219.986	10.445.624	150	5.918.896	265.977	-	369.421	6.554.294	100.373.998,06
2036	288	1.841.381	2.170.199	1.119.771	5.308.378	219.986	10.659.716	171	6.950.062	269.523	-	384.152	7.603.737	103.429.977,05
2037	288	1.859.667	2.191.750	1.136.285	5.435.017	219.986	10.842.706	183	7.742.993	224.798	-	407.446	8.375.237	105.897.445,70
2038	288	1.878.176	2.213.565	1.154.359	5.545.318	219.986	11.011.404	189	8.207.924	229.330	-	425.023	8.862.277	108.046.573,49
2039	288	1.896.850	2.235.574	1.171.326	5.630.462	219.986	11.154.197	198	8.823.954	234.224	-	437.056	9.495.234	109.705.536,56

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	288	1.915.690	2.257.777	1.189.885	5.697.081	219.986	11.280.420	202	9.290.493	239.745	-	452.142	9.982.381	111.003.575,65
2041	288	1.934.752	2.280.243	1.207.316	5.734.824	219.986	11.377.121	215	9.932.841	244.610	-	464.275	10.641.726	111.738.970,86
2042	288	1.953.984	2.302.910	1.226.373	5.741.145	219.986	11.444.397	227	10.591.148	250.162	-	479.942	11.321.252	111.862.115,18
2043	288	1.973.422	2.325.818	1.244.280	5.730.277	219.986	11.493.782	235	10.955.154	254.408	-	495.967	11.705.529	111.650.368,76
2044	288	1.993.027	2.348.925	1.262.422	5.696.246	219.986	11.520.606	243	11.417.689	259.877	-	506.109	12.183.674	110.987.301,08
2045	288	2.012.770	2.372.193	1.282.242	5.641.306	219.986	11.528.496	250	11.868.126	212.577	-	518.269	12.598.972	109.916.824,77
2046	288	2.032.863	2.395.875	1.300.878	5.567.934	219.986	11.517.537	255	12.201.202	216.768	-	529.153	12.947.122	108.487.239,76
2047	288	2.053.068	2.419.687	1.321.227	5.486.890	219.986	11.500.858	256	12.319.866	221.319	-	538.768	13.079.954	106.908.143,70
2048	288	2.073.485	2.443.750	1.340.370	5.390.602	219.986	11.468.193	261	12.574.128	226.040	-	544.119	13.344.288	105.032.048,73
2049	288	2.094.232	2.468.203	1.361.261	5.275.070	219.986	11.418.753	261	12.910.349	207.243	-	552.215	13.669.807	102.780.994,28
2050	288	2.125.859	2.505.476	-	5.063.285	219.986	9.914.605	274	13.266.304	213.265	-	561.528	14.041.097	98.654.502,99
2051	288	2.154.557	2.539.299	-	4.851.587	219.986	9.765.429	272	13.100.338	216.582	-	573.285	13.890.205	94.529.727,03
2052	288	2.168.642	2.555.899	-	4.578.953	219.986	9.523.480	291	14.036.219	225.213	-	574.132	14.835.565	89.217.642,43
2053	288	2.197.950	2.590.441	-	4.269.498	219.986	9.277.874	294	14.480.443	231.918	-	595.035	15.307.396	83.188.121,28
2054	288	2.214.118	2.609.497	-	3.963.866	219.986	9.007.467	284	14.134.085	220.162	-	608.240	14.962.487	77.233.100,45
2055	288	2.239.682	2.639.626	-	3.647.879	219.986	8.747.173	283	14.075.799	224.764	-	603.388	14.903.951	71.076.322,83
2056	288	2.277.364	2.684.036	-	3.316.117	-	8.277.517	282	13.907.281	228.421	-	605.966	14.741.667	64.612.172,83
2057	288	2.302.636	2.713.821	-	2.994.142	-	8.010.599	275	13.443.540	232.463	-	608.052	14.284.055	58.338.717,15
2058	288	2.311.694	2.724.496	-	2.643.215	-	7.679.405	277	13.675.013	239.486	-	602.468	14.516.968	51.501.154,39

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	288	2.342.189	2.760.437	-	2.296.065	-	7.398.690	270	13.313.067	241.057	-	608.532	14.162.657	44.737.187,84
2060	288	2.386.393	2.812.534	-	1.965.219	-	7.164.146	263	12.763.258	241.498	-	605.681	13.610.437	38.290.897,17
2061	288	2.420.118	2.852.282	-	1.624.869	-	6.897.269	264	12.679.748	247.986	-	601.008	13.528.742	31.659.424,69
2062	288	2.444.655	2.881.201	-	1.283.231	-	6.609.087	260	12.410.230	251.153	-	604.286	13.265.669	25.002.843,04
2063	288	2.484.027	2.927.604	-	953.476	-	6.365.107	255	11.932.701	254.991	-	602.464	12.790.156	18.577.793,84
2064	288	2.498.053	2.944.133	-	612.169	-	6.054.355	251	11.848.064	257.785	-	598.615	12.704.464	11.927.684,72
2065	288	2.525.716	2.976.737	-	274.430	-	5.776.884	243	11.495.915	262.594	-	598.982	12.357.491	5.347.077,69
2066	288	2.535.814	2.988.637	-	-	-	5.524.451	242	11.348.079	266.464	-	595.987	12.210.530	(1.339.001,28)
2067	288	2.565.345	3.023.442	-	-	-	5.588.787	233	10.823.497	267.476	-	594.550	11.685.523	(7.435.737,70)
2068	288	2.588.756	3.051.034	-	-	-	5.639.789	226	10.432.536	229.794	-	588.297	11.250.627	(13.046.575,26)
2069	288	2.618.293	3.085.845	-	-	-	5.704.138	217	9.882.540	202.264	-	583.069	10.667.873	(18.010.310,18)
2070	288	2.633.856	3.104.188	-	-	-	5.738.044	224	10.355.653	208.448	-	575.738	11.139.839	(23.412.105,49)
2071	288	2.653.908	3.127.820	-	-	-	5.781.728	222	10.403.738	172.044	-	587.547	11.163.330	(28.793.707,31)
2072	288	2.682.930	3.162.025	-	-	-	5.844.954	218	10.258.039	170.403	-	590.645	11.019.087	(33.967.840,15)
2073	288	2.635.254	3.105.835	-	-	-	5.741.088	220	10.780.955	178.773	-	591.845	11.551.573	(39.778.324,75)
2074	288	2.637.962	3.109.027	-	-	-	5.746.989	223	11.106.620	185.286	-	595.659	11.887.566	(45.918.901,57)
2075	288	2.662.853	3.138.363	-	-	-	5.801.216	219	11.011.123	193.356	-	602.690	11.807.169	(51.924.854,24)
2076	288	2.671.354	3.148.381	-	-	-	5.819.735	224	11.407.721	196.002	-	604.497	12.208.220	(58.313.339,95)
2077	288	2.695.501	3.176.841	-	-	-	5.872.342	226	11.620.770	210.807	-	613.696	12.445.273	(64.886.270,41)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	288	2.712.077	3.196.376	-	-	-	5.908.453	224	11.663.312	216.250	-	621.703	12.501.265	(71.479.082,89)
2079	288	2.729.787	3.217.249	-	-	-	5.947.036	221	11.623.478	220.461	-	625.031	12.468.970	(78.001.016,12)
2080	288	2.765.388	3.259.207	-	-	-	6.024.595	226	11.910.413	210.338	-	626.848	12.747.599	(84.724.020,29)
2081	288	2.786.463	3.284.045	-	-	-	6.070.508	226	12.057.306	225.249	-	637.470	12.920.026	(91.573.537,95)
2082	288	2.833.062	3.338.966	-	-	-	6.172.027	230	12.275.496	236.291	-	643.717	13.155.505	(98.557.015,42)
2083	288	2.874.013	3.387.230	-	-	-	6.261.244	231	12.416.293	249.499	-	654.959	13.320.751	(105.616.522,66)
2084	288	2.904.943	3.423.683	-	-	-	6.328.626	228	12.378.200	122.228	-	663.889	13.164.317	(112.452.213,97)
2085	288	2.919.889	3.441.297	-	-	-	6.361.186	229	12.623.132	132.279	-	665.000	13.420.411	(119.511.439,33)
2086	288	2.951.075	3.478.053	-	-	-	6.429.128	226	12.596.163	134.960	-	672.235	13.403.359	(126.485.670,57)
2087	288	2.982.153	3.514.680	-	-	-	6.496.833	221	12.446.416	134.437	-	676.205	13.257.058	(133.245.895,42)
2088	288	3.024.776	3.564.914	-	-	-	6.589.690	225	12.702.758	140.372	-	677.639	13.520.768	(140.176.973,91)
2089	288	3.058.761	3.604.968	-	-	-	6.663.729	218	12.469.707	139.371	-	688.973	13.298.051	(146.811.295,92)
2090	288	3.103.794	3.658.042	-	-	-	6.761.836	218	12.498.539	142.702	-	689.147	13.330.388	(153.379.848,27)
2091	288	3.137.012	3.697.193	-	-	-	6.834.206	211	12.234.633	141.579	-	696.224	13.072.436	(159.618.078,77)
2092	288	3.163.767	3.728.725	-	-	-	6.892.492	203	11.846.543	131.684	-	695.669	12.673.895	(165.399.482,51)
2093	288	3.195.383	3.765.987	-	-	-	6.961.370	201	11.894.092	140.875	-	691.531	12.726.499	(171.164.611,13)
2094	288	3.237.538	3.815.669	-	-	-	7.053.207	194	11.471.624	134.569	-	697.183	12.303.376	(176.414.780,28)
2095	288	3.280.984	3.866.874	-	-	-	7.147.858	190	11.334.839	135.498	-	694.629	12.164.966	(181.431.887,85)
2096	288	3.305.150	3.895.355	-	-	-	7.200.505	189	11.462.857	140.581	-	698.119	12.301.557	(186.532.939,78)



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	288	1.586.732	1.870.592	566.695	1.772.184	291.473	6.087.676	40	873.123	236.723	-	292.930	1.402.776	34.529.747,94
2022	278	1.545.093	1.821.504	572.362	2.000.534	291.473	6.230.966	50	1.290.129	242.721	-	248.873	1.781.723	38.978.991,06
2023	267	1.497.469	1.765.360	578.085	2.211.014	291.473	6.343.402	60	1.746.207	244.768	-	251.385	2.242.360	43.080.032,61
2024	260	1.474.417	1.738.185	668.520	2.419.682	291.473	6.592.276	68	2.025.890	246.903	-	253.744	2.526.537	47.145.772,27
2025	255	1.466.372	1.728.700	685.480	2.630.046	291.473	6.802.071	73	2.198.229	248.946	-	256.087	2.703.262	51.244.581,77
2026	247	1.437.522	1.694.689	702.871	2.831.678	290.613	6.957.373	80	2.519.234	251.060	-	258.425	3.028.720	55.173.235,06
2027	245	1.435.059	1.691.786	720.704	3.037.469	290.613	7.175.630	82	2.651.772	253.411	-	260.766	3.165.950	59.182.914,94
2028	236	1.393.996	1.643.376	738.988	3.228.233	290.613	7.295.206	91	3.059.331	255.847	-	263.112	3.578.290	62.899.830,94
2029	228	1.362.553	1.606.309	757.737	3.405.525	243.528	7.375.652	99	3.397.520	258.290	-	265.446	3.921.255	66.354.227,32
2030	223	1.354.966	1.597.364	776.961	3.581.944	219.986	7.531.222	104	3.565.276	260.773	-	267.767	4.093.816	69.791.633,41
2031	217	1.328.393	1.566.037	796.673	3.749.181	219.986	7.660.270	110	3.868.241	263.460	-	270.088	4.401.789	73.050.114,16
2032	206	1.282.673	1.512.139	816.885	3.897.182	219.986	7.728.865	121	4.306.646	266.107	-	272.404	4.845.157	75.933.822,32
2033	197	1.252.586	1.476.669	837.610	4.032.840	219.986	7.819.690	130	4.632.953	268.857	-	274.694	5.176.504	78.577.008,16
2034	184	1.174.787	1.384.952	858.861	4.131.551	219.986	7.770.136	142	5.297.826	272.007	-	276.977	5.846.810	80.500.334,08
2035	174	1.101.219	1.298.223	880.650	4.195.128	219.986	7.695.207	150	5.916.436	260.793	-	279.223	6.456.452	81.739.089,25
2036	152	967.190	1.140.217	902.993	4.191.526	219.986	7.421.913	171	6.947.287	263.944	-	280.862	7.492.093	81.668.908,59
2037	138	867.952	1.023.226	925.902	4.136.782	219.986	7.173.849	183	7.739.857	218.251	-	282.395	8.240.502	80.602.255,35
2038	132	816.477	962.541	949.393	4.048.897	219.986	6.997.294	189	8.204.421	222.093	-	283.155	8.709.670	78.889.879,21
2039	123	743.546	876.563	973.480	3.915.326	219.986	6.728.901	197	8.820.128	226.145	-	285.170	9.331.443	76.287.337,24

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	115	682.101	804.126	998.177	3.743.046	219.986	6.447.436	202	9.286.381	230.664	-	287.146	9.804.191	72.930.581,99
2041	102	604.865	713.073	1.023.502	3.518.732	219.986	6.080.158	215	9.928.209	234.760	-	287.784	10.450.752	68.559.988,05
2042	89	522.865	616.403	1.049.469	3.238.072	219.986	5.646.794	227	10.586.203	239.388	-	289.669	11.115.259	63.091.522,37
2043	79	468.485	552.295	1.076.094	2.917.290	219.986	5.234.150	235	10.950.123	243.017	-	291.207	11.484.347	56.841.324,73
2044	69	401.560	473.397	1.103.395	2.547.524	219.986	4.745.862	243	11.412.229	247.468	-	290.789	11.950.486	49.636.701,36
2045	56	325.632	383.886	1.131.389	2.128.619	219.986	4.189.512	250	11.862.300	198.722	-	290.560	12.351.582	41.474.631,40
2046	47	271.990	320.648	1.160.093	1.664.212	219.986	3.636.929	255	12.195.176	202.660	-	287.739	12.685.576	32.425.984,73
2047	41	237.989	280.564	1.189.525	1.165.687	219.986	3.093.751	256	12.313.680	206.665	-	286.812	12.807.157	22.712.578,94
2048	32	197.352	232.658	1.219.704	623.202	219.986	2.492.902	261	12.567.720	210.708	-	284.405	13.062.832	12.142.648,49
2049	25	142.338	167.802	1.250.649	33.715	219.986	1.814.489	259	12.825.339	191.124	-	283.762	13.300.226	656.912,30
2050	21	128.330	151.288	1.282.379	-	219.986	1.781.983	264	12.958.357	196.342	-	280.663	13.435.362	(10.996.466,76)
2051	16	101.810	120.023	-	-	219.986	441.819	255	12.548.238	198.214	-	281.427	13.027.878	(23.582.525,74)
2052	13	85.045	100.259	-	-	219.986	405.290	264	13.037.282	206.236	-	269.473	13.512.991	(36.690.226,77)
2053	9	36.592	43.138	-	-	219.986	299.716	261	13.268.326	211.842	-	277.020	13.757.187	(50.147.698,37)
2054	9	36.958	43.569	-	-	219.986	300.513	249	12.799.067	199.876	-	274.831	13.273.773	(63.120.958,54)
2055	6	25.899	30.532	-	-	219.986	276.417	243	12.495.809	202.941	-	265.259	12.964.008	(75.808.550,27)
2056	3	14.834	17.488	-	-	-	32.323	236	12.141.965	204.546	-	257.675	12.604.186	(88.380.413,73)
2057	1	3.870	4.562	-	-	-	8.432	228	11.632.168	207.815	-	249.049	12.089.032	(100.461.014,13)
2058	1	3.909	4.608	-	-	-	8.516	223	11.476.891	213.376	-	237.352	11.927.619	(112.380.116,77)

.....



	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	1	3.948	4.654	-	-	-	8.601	210	10.876.478	214.556	-	234.364	11.325.399	(123.696.913,90)
2060	1	3.987	4.700	-	-	-	8.688	196	10.111.841	214.482	-	222.385	10.548.707	(134.236.933,88)
2061	-	-	-	-	-	-	-	191	9.792.784	219.272	-	207.096	10.219.152	(144.456.085,79)
2062	-	-	-	-	-	-	-	180	9.194.555	221.661	-	200.241	9.616.457	(154.072.542,99)
2063	-	-	-	-	-	-	-	168	8.454.469	223.119	-	188.324	8.865.913	(162.938.455,66)
2064	-	-	-	-	-	-	-	155	7.879.083	223.579	-	173.552	8.276.214	(171.214.670,06)
2065	-	-	-	-	-	-	-	145	7.416.847	227.234	-	162.053	7.806.134	(179.020.804,52)
2066	-	-	-	-	-	-	-	132	6.600.037	227.924	-	152.882	6.980.843	(186.001.647,10)
2067	-	-	-	-	-	-	-	116	5.730.742	225.811	-	136.559	6.093.113	(192.094.759,60)
2068	-	-	-	-	-	-	-	105	5.098.383	187.537	-	119.131	5.405.052	(197.499.811,23)
2069	-	-	-	-	-	-	-	90	4.246.284	157.618	-	105.718	4.509.620	(202.009.431,00)
2070	-	-	-	-	-	-	-	83	3.963.588	159.501	-	88.078	4.211.167	(206.220.598,36)
2071	-	-	-	-	-	-	-	73	3.554.620	120.042	-	82.462	3.757.123	(209.977.721,80)
2072	-	-	-	-	-	-	-	59	2.887.540	115.496	-	73.493	3.076.530	(213.054.251,49)
2073	-	-	-	-	-	-	-	50	2.462.915	115.881	-	60.061	2.638.857	(215.693.108,20)
2074	-	-	-	-	-	-	-	43	2.121.452	115.883	-	51.576	2.288.911	(217.982.019,02)
2075	-	-	-	-	-	-	-	36	1.791.152	118.738	-	44.747	1.954.637	(219.936.655,81)
2076	-	-	-	-	-	-	-	29	1.436.235	114.963	-	38.198	1.589.395	(221.526.050,86)
2077	-	-	-	-	-	-	-	26	1.298.252	122.363	-	31.024	1.451.639	(222.977.690,11)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	-	-	-	-	-	-	-	16	808.105	120.518	-	28.412	957.036	(223.934.726,12)
2079	-	-	-	-	-	-	-	11	555.089	120.034	-	18.572	693.695	(224.628.421,17)
2080	-	-	-	-	-	-	-	7	348.376	104.821	-	13.502	466.700	(225.095.120,83)
2081	-	-	-	-	-	-	-	5	252.147	112.116	-	9.064	373.326	(225.468.447,12)
2082	-	-	-	-	-	-	-	3	155.065	119.952	-	7.285	282.302	(225.750.748,94)
2083	-	-	-	-	-	-	-	3	155.641	130.044	-	5.500	291.186	(226.041.934,65)
2084	-	-	-	-	-	-	-	2	99.214	1.319	-	5.714	106.247	(226.148.181,17)
2085	-	-	-	-	-	-	-	1	49.821	690	-	2.011	52.522	(226.200.703,21)
2086	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.010	1.010	(226.201.713,44)
2087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(226.201.713,44)



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2021	288	1.586.732	1.870.592	566.695	1.772.184	291.473	6.087.676	40	873.123	236.723	-	292.930	1.402.776	34.529.747,94
2022	288	1.602.554	1.889.245	572.362	2.007.279	291.473	6.362.913	50	1.290.344	243.044	-	248.873	1.782.260	39.110.400,17
2023	288	1.618.546	1.908.097	578.085	2.231.894	291.473	6.628.096	60	1.746.680	245.338	-	259.604	2.251.621	43.486.874,59
2024	288	1.634.699	1.927.140	668.520	2.459.571	291.473	6.981.402	68	2.026.523	247.710	-	271.061	2.545.294	47.922.982,18
2025	288	1.651.019	1.946.380	685.480	2.692.525	291.473	7.266.877	73	2.198.961	249.952	-	279.013	2.727.926	52.461.933,05
2026	288	1.667.439	1.965.737	702.871	2.923.073	290.613	7.549.734	81	2.520.103	252.721	-	284.838	3.057.663	56.954.004,15
2027	288	1.684.154	1.985.443	720.704	3.161.243	290.613	7.842.156	82	2.652.668	255.255	-	293.662	3.201.585	61.594.575,23
2028	288	1.700.886	2.005.168	738.988	3.392.775	290.613	8.128.429	91	3.060.415	258.032	-	298.752	3.617.199	66.105.805,84
2029	288	1.717.915	2.025.244	757.737	3.618.303	243.528	8.362.727	99	3.398.778	260.348	-	309.353	3.968.479	70.500.053,98
2030	288	1.735.074	2.045.472	776.961	3.848.096	219.986	8.625.588	104	3.566.638	263.001	-	318.599	4.148.239	74.977.402,90
2031	288	1.752.379	2.065.873	796.673	4.076.545	219.986	8.911.457	110	3.869.779	266.033	-	324.460	4.460.273	79.428.586,27
2032	288	1.769.837	2.086.455	816.885	4.296.140	219.986	9.189.303	121	4.308.424	269.174	-	333.056	4.910.654	83.707.235,47
2033	288	1.787.484	2.107.258	837.610	4.512.370	219.986	9.464.708	130	4.634.910	272.324	-	344.386	5.251.619	87.920.324,69
2034	288	1.805.260	2.128.214	858.861	4.706.853	219.986	9.719.172	142	5.300.100	276.219	-	353.500	5.929.819	91.709.678,18
2035	288	1.823.182	2.149.342	880.650	4.881.364	219.986	9.954.524	150	5.918.896	265.977	-	369.421	6.554.294	95.109.908,39
2036	288	1.841.381	2.170.797	902.993	5.011.896	219.986	10.147.053	171	6.950.062	269.523	-	384.152	7.603.737	97.653.224,28
2037	288	1.859.667	2.192.354	925.902	5.111.146	219.986	10.309.056	183	7.742.993	224.798	-	407.446	8.375.237	99.587.042,82
2038	288	1.878.176	2.214.175	949.393	5.192.869	219.986	10.454.600	189	8.207.924	229.330	-	425.023	8.862.277	101.179.365,84
2039	288	1.896.850	2.236.190	973.480	5.248.275	219.986	10.574.781	198	8.823.954	234.224	-	437.056	9.495.234	102.258.912,85

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2040	288	1.915.690	2.258.399	998.177	5.283.881	219.986	10.676.134	202	9.290.493	239.745	-	452.142	9.982.381	102.952.666,22
2041	288	1.934.752	2.280.871	1.023.502	5.289.360	219.986	10.748.471	215	9.932.841	244.610	-	464.275	10.641.726	103.059.411,10
2042	288	1.953.984	2.303.544	1.049.469	5.262.044	219.986	10.789.027	227	10.591.148	250.162	-	479.942	11.321.252	102.527.185,29
2043	288	1.973.422	2.326.459	1.076.094	5.216.193	219.986	10.812.154	235	10.955.154	254.408	-	495.967	11.705.529	101.633.810,48
2044	288	1.993.027	2.349.572	1.103.395	5.145.782	219.986	10.811.763	243	11.417.689	259.877	-	506.109	12.183.674	100.261.899,44
2045	288	2.012.770	2.372.847	1.131.389	5.052.936	219.986	10.789.927	250	11.868.126	212.577	-	518.269	12.598.972	98.452.854,36
2046	288	2.032.863	2.396.535	1.160.093	4.940.153	219.986	10.749.631	255	12.201.202	216.768	-	529.153	12.947.122	96.255.363,17
2047	288	2.053.068	2.420.354	1.189.525	4.818.056	219.986	10.700.989	256	12.319.866	221.319	-	538.768	13.079.954	93.876.398,83
2048	288	2.073.485	2.444.423	1.219.704	4.679.093	219.986	10.636.691	261	12.574.128	226.040	-	544.119	13.344.288	91.168.802,59
2049	288	2.094.232	2.468.883	1.250.649	4.519.122	219.986	10.552.872	261	12.910.349	207.243	-	552.215	13.669.807	88.051.866,85
2050	288	2.125.859	2.506.166	1.282.379	4.335.853	219.986	10.470.243	274	13.266.304	213.265	-	561.528	14.041.097	84.481.012,86
2051	288	2.154.557	2.539.999	-	4.084.839	219.986	8.999.381	272	13.100.338	216.582	-	573.285	13.890.205	79.590.188,61
2052	288	2.168.642	2.556.604	-	3.770.762	219.986	8.715.994	291	14.036.219	225.213	-	574.132	14.835.565	73.470.617,33
2053	288	2.197.950	2.591.155	-	3.417.622	219.986	8.426.713	294	14.480.443	231.918	-	595.035	15.307.396	66.589.934,50
2054	288	2.214.118	2.610.216	-	3.065.943	219.986	8.110.263	284	14.134.085	220.162	-	608.240	14.962.487	59.737.709,68
2055	288	2.239.682	2.640.353	-	2.701.418	219.986	7.801.439	283	14.075.799	224.764	-	603.388	14.903.951	52.635.198,09
2056	288	2.277.364	2.684.776	-	2.318.492	-	7.280.632	282	13.907.281	228.421	-	605.966	14.741.667	45.174.162,80
2057	288	2.302.636	2.714.569	-	1.942.586	-	6.959.791	275	13.443.540	232.463	-	608.052	14.284.055	37.849.898,99
2058	288	2.311.694	2.725.247	-	1.534.810	-	6.571.751	277	13.675.013	239.486	-	602.468	14.516.968	29.904.682,49

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2059	288	2.342.189	2.761.197	-	1.127.737	-	6.231.123	270	13.313.067	241.057	-	608.532	14.162.657	21.973.148,56
2060	288	2.386.393	2.813.309	-	733.727	-	5.933.429	263	12.763.258	241.498	-	605.681	13.610.437	14.296.140,25
2061	288	2.420.118	2.853.068	-	326.796	-	5.599.981	264	12.679.748	247.986	-	601.008	13.528.742	6.367.379,85
2062	288	2.444.655	2.881.995	-	-	-	5.326.650	260	12.410.230	251.153	-	604.286	13.265.669	(1.571.638,94)
2063	288	2.484.027	2.928.410	-	-	-	5.412.438	255	11.932.701	254.991	-	602.464	12.790.156	(8.949.357,08)
2064	288	2.498.053	2.944.945	-	-	-	5.442.997	251	11.848.064	257.785	-	598.615	12.704.464	(16.210.824,37)
2065	288	2.525.716	2.977.557	-	-	-	5.503.274	243	11.495.915	262.594	-	598.982	12.357.491	(23.065.041,42)
2066	288	2.535.814	2.989.461	-	-	-	5.525.275	242	11.348.079	266.464	-	595.987	12.210.530	(29.750.296,91)
2067	288	2.565.345	3.024.275	-	-	-	5.589.620	233	10.823.497	267.476	-	594.550	11.685.523	(35.846.200,25)
2068	288	2.588.756	3.051.874	-	-	-	5.640.630	226	10.432.536	229.794	-	588.297	11.250.627	(41.456.197,14)
2069	288	2.618.293	3.086.695	-	-	-	5.704.988	217	9.882.540	202.264	-	583.069	10.667.873	(46.419.081,79)
2070	288	2.633.856	3.105.043	-	-	-	5.738.899	224	10.355.653	208.448	-	575.738	11.139.839	(51.820.021,77)
2071	288	2.653.908	3.128.682	-	-	-	5.782.590	222	10.403.738	172.044	-	587.547	11.163.330	(57.200.761,76)
2072	288	2.682.930	3.162.896	-	-	-	5.845.826	218	10.258.039	170.403	-	590.645	11.019.087	(62.374.023,35)
2073	288	2.635.254	3.106.691	-	-	-	5.741.944	220	10.780.955	178.773	-	591.845	11.551.573	(68.183.652,18)
2074	288	2.637.962	3.109.884	-	-	-	5.747.846	223	11.106.620	185.286	-	595.659	11.887.566	(74.323.372,34)
2075	288	2.662.853	3.139.228	-	-	-	5.802.081	219	11.011.123	193.356	-	602.690	11.807.169	(80.328.460,27)
2076	288	2.671.354	3.149.249	-	-	-	5.820.602	224	11.407.721	196.002	-	604.497	12.208.220	(86.716.078,48)
2077	288	2.695.501	3.177.716	-	-	-	5.873.218	226	11.620.770	210.807	-	613.696	12.445.273	(93.288.133,61)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,41% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2078	288	2.712.077	3.197.257	-	-	-	5.909.334	224	11.663.312	216.250	-	621.703	12.501.265	(99.880.065,36)
2079	288	2.729.787	3.218.136	-	-	-	5.947.923	221	11.623.478	220.461	-	625.031	12.468.970	(106.401.112,12)
2080	288	2.765.388	3.260.105	-	-	-	6.025.493	226	11.910.413	210.338	-	626.848	12.747.599	(113.123.218,25)
2081	288	2.786.463	3.284.950	-	-	-	6.071.413	226	12.057.306	225.249	-	637.470	12.920.026	(119.971.831,03)
2082	288	2.833.062	3.339.886	-	-	-	6.172.947	230	12.275.496	236.291	-	643.717	13.155.505	(126.954.388,49)
2083	288	2.874.013	3.388.163	-	-	-	6.262.177	231	12.416.293	249.499	-	654.959	13.320.751	(134.012.962,42)
2084	288	2.904.943	3.424.626	-	-	-	6.329.569	228	12.378.200	122.228	-	663.889	13.164.317	(140.847.710,38)
2085	288	2.919.889	3.442.245	-	-	-	6.362.134	229	12.623.132	132.279	-	665.000	13.420.411	(147.905.987,53)
2086	288	2.951.075	3.479.011	-	-	-	6.430.086	226	12.596.163	134.960	-	672.235	13.403.359	(154.879.260,44)
2087	288	2.982.153	3.515.649	-	-	-	6.497.802	221	12.446.416	134.437	-	676.205	13.257.058	(161.638.516,86)
2088	288	3.024.776	3.565.896	-	-	-	6.590.672	225	12.702.758	140.372	-	677.639	13.520.768	(168.568.613,08)
2089	288	3.058.761	3.605.961	-	-	-	6.664.722	218	12.469.707	139.371	-	688.973	13.298.051	(175.201.941,79)
2090	288	3.103.794	3.659.050	-	-	-	6.762.844	218	12.498.539	142.702	-	689.147	13.330.388	(181.769.486,21)
2091	288	3.137.012	3.698.212	-	-	-	6.835.224	211	12.234.633	141.579	-	696.224	13.072.436	(188.006.697,99)
2092	288	3.163.767	3.729.752	-	-	-	6.893.519	203	11.846.543	131.684	-	695.669	12.673.895	(193.787.074,33)
2093	288	3.195.383	3.767.025	-	-	-	6.962.408	201	11.894.092	140.875	-	691.531	12.726.499	(199.551.165,28)
2094	288	3.237.538	3.816.721	-	-	-	7.054.258	194	11.471.624	134.569	-	697.183	12.303.376	(204.800.283,07)
2095	288	3.280.984	3.867.940	-	-	-	7.148.924	190	11.334.839	135.498	-	694.629	12.164.966	(209.816.325,17)
2096	288	3.305.150	3.896.428	-	-	-	7.201.578	189	11.462.857	140.581	-	698.119	12.301.557	(214.916.303,78)



ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO



ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2020				29.844.847,18
2021	6.087.133,28	1.402.775,67	4.684.357,61	34.529.204,79
2022	6.411.405,76	1.781.722,98	4.629.682,78	39.158.887,57
2023	6.709.706,12	2.242.359,96	4.467.346,16	43.626.233,73
2024	6.897.667,23	2.526.536,60	4.371.130,63	47.997.364,35
2025	7.122.134,81	2.703.261,84	4.418.872,97	52.416.237,32
2026	7.291.422,98	3.028.719,61	4.262.703,36	56.678.940,68
2027	7.525.417,19	3.165.949,72	4.359.467,48	61.038.408,16
2028	7.660.066,38	3.578.290,42	4.081.775,96	65.120.184,12
2029	7.757.406,19	3.921.255,31	3.836.150,87	68.956.334,99
2030	7.929.202,27	4.093.815,59	3.835.386,68	72.791.721,67
2031	8.076.376,88	4.401.788,93	3.674.587,95	76.466.309,62
2032	8.162.466,09	4.845.157,32	3.317.308,77	79.783.618,39
2033	8.272.746,89	5.176.504,27	3.096.242,62	82.879.861,01
2034	8.242.049,74	5.846.810,24	2.395.239,50	85.275.100,51
2035	8.186.649,35	6.456.451,82	1.730.197,53	87.005.298,04
2036	7.934.989,59	7.492.093,27	442.896,32	87.448.194,36
2037	7.707.975,21	8.240.501,82	(532.526,62)	86.915.667,74
2038	7.554.624,67	8.709.669,80	(1.155.045,13)	85.760.622,61
2039	7.308.902,92	9.331.442,76	(2.022.539,85)	83.738.082,76
2040	7.052.366,87	9.804.191,13	(2.751.824,26)	80.986.258,51
2041	6.709.521,67	10.450.752,14	(3.741.230,48)	77.245.028,03
2042	6.302.950,30	11.115.259,49	(4.812.309,19)	72.432.718,84
2043	5.916.632,24	11.484.347,31	(5.567.715,07)	66.865.003,77
2044	5.455.635,85	11.950.485,85	(6.494.850,01)	60.370.153,77
2045	4.929.093,83	12.351.581,95	(7.422.488,12)	52.947.665,64
2046	4.405.928,14	12.685.575,51	(8.279.647,37)	44.668.018,27
2047	3.894.790,49	12.807.157,20	(8.912.366,71)	35.755.651,57
2048	3.325.658,31	13.062.832,43	(9.737.174,12)	26.018.477,45
2049	2.681.719,55	13.300.225,56	(10.618.506,01)	15.399.971,43
2050	632.874,05	13.435.361,80	(12.802.487,74)	2.597.483,69
2051	441.786,28	13.027.878,33	(12.586.092,04)	(9.988.608,35)
2052	405.262,67	13.512.991,32	(13.107.728,65)	(23.096.337,01)
2053	299.703,85	13.757.187,32	(13.457.483,48)	(36.553.820,48)
2054	300.501,03	13.273.773,21	(12.973.272,18)	(49.527.092,66)
2055	276.408,22	12.964.008,35	(12.687.600,14)	(62.214.692,80)
2056	32.317,78	12.604.186,06	(12.571.868,28)	(74.786.561,08)
2057	8.430,76	12.089.032,41	(12.080.601,65)	(86.867.162,73)

Continua na próxima página

139

**Continuação (...)****PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2058	8515,063686	11.927.618,98	(11.919.103,91)	(98.786.266,65)
2059	8600,214323	11.325.398,62	(11.316.798,40)	(110.103.065,05)
2060	8686,216466	10.548.707,50	(10.540.021,28)	(120.643.086,33)
2061	0	10.219.151,90	(10.219.151,90)	(130.862.238,24)
2062	0	9.616.457,21	(9.616.457,21)	(140.478.695,44)
2063	0	8.865.912,67	(8.865.912,67)	(149.344.608,11)
2064	0	8.276.214,40	(8.276.214,40)	(157.620.822,51)
2065	0	7.806.134,46	(7.806.134,46)	(165.426.956,97)
2066	0	6.980.842,58	(6.980.842,58)	(172.407.799,55)
2067	0	6.093.112,51	(6.093.112,51)	(178.500.912,05)
2068	0	5.405.051,63	(5.405.051,63)	(183.905.963,68)
2069	0	4.509.619,76	(4.509.619,76)	(188.415.583,45)
2070	0	4.211.167,36	(4.211.167,36)	(192.626.750,81)
2071	0	3.757.123,45	(3.757.123,45)	(196.383.874,25)
2072	0	3.076.529,69	(3.076.529,69)	(199.460.403,94)
2073	0	2.638.856,71	(2.638.856,71)	(202.099.260,65)
2074	0	2.288.910,82	(2.288.910,82)	(204.388.171,47)
2075	0	1.954.636,79	(1.954.636,79)	(206.342.808,26)
2076	0	1.589.395,05	(1.589.395,05)	(207.932.203,31)
2077	0	1.451.639,25	(1.451.639,25)	(209.383.842,56)
2078	0	957.036,01	(957.036,01)	(210.340.878,57)
2079	0	693.695,05	(693.695,05)	(211.034.573,62)
2080	0	466.699,66	(466.699,66)	(211.501.273,28)
2081	0	373.326,29	(373.326,29)	(211.874.599,57)
2082	0	282.301,82	(282.301,82)	(212.156.901,39)
2083	0	291.185,71	(291.185,71)	(212.448.087,10)
2084	0	106.246,53	(106.246,53)	(212.554.333,62)
2085	0	52.522,04	(52.522,04)	(212.606.855,66)
2086	0	1.010,23	(1.010,23)	(212.607.865,89)
2087	0	-	-	(212.607.865,89)
2088	0	-	-	(212.607.865,89)
2089	0	-	-	(212.607.865,89)
2090	0	-	-	(212.607.865,89)
2091	0	-	-	(212.607.865,89)
2092	0	-	-	(212.607.865,89)
2093	0	-	-	(212.607.865,89)
2094	0	-	-	(212.607.865,89)
2095	0	-	-	(212.607.865,89)
2096	0	-	-	(212.607.865,89)

**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2020				29.844.847,18
2021	6.087.133,28	1.402.775,67	4.684.357,61	34.529.204,79
2022	6.543.332,71	1.782.260,49	4.761.072,22	39.290.277,01
2023	6.994.357,94	2.251.621,42	4.742.736,52	44.033.013,53
2024	7.286.734,46	2.545.294,14	4.741.440,33	48.774.453,86
2025	7.586.870,66	2.727.926,04	4.858.944,62	53.633.398,48
2026	7.883.694,80	3.057.662,63	4.826.032,18	58.459.430,65
2027	8.191.843,30	3.201.585,00	4.990.258,31	63.449.688,96
2028	8.493.163,79	3.617.198,79	4.875.965,00	68.325.653,96
2029	8.744.332,43	3.968.478,76	4.775.853,66	73.101.507,62
2030	9.023.402,71	4.148.238,69	4.875.164,01	77.976.671,63
2031	9.327.374,34	4.460.273,24	4.867.101,10	82.843.772,73
2032	9.622.682,46	4.910.654,01	4.712.028,45	87.555.801,19
2033	9.917.515,56	5.251.619,23	4.665.896,33	92.221.697,52
2034	10.190.790,03	5.929.818,85	4.260.971,18	96.482.668,70
2035	10.445.623,58	6.554.294,23	3.891.329,36	100.373.998,06
2036	10.659.716,04	7.603.737,05	3.055.978,99	103.429.977,05
2037	10.842.705,92	8.375.237,27	2.467.468,65	105.897.445,70
2038	11.011.404,49	8.862.276,70	2.149.127,79	108.046.573,49
2039	11.154.197,10	9.495.234,03	1.658.963,07	109.705.536,56
2040	11.280.419,65	9.982.380,55	1.298.039,09	111.003.575,65
2041	11.377.121,14	10.641.725,94	735.395,21	111.738.970,86
2042	11.444.396,72	11.321.252,39	123.144,33	111.862.115,18
2043	11.493.782,38	11.705.528,79	(211.746,42)	111.650.368,76
2044	11.520.606,30	12.183.673,98	(663.067,69)	110.987.301,08
2045	11.528.496,06	12.598.972,37	(1.070.476,31)	109.916.824,77
2046	11.517.536,69	12.947.121,70	(1.429.585,01)	108.487.239,76
2047	11.500.857,67	13.079.953,74	(1.579.096,06)	106.908.143,70
2048	11.468.192,60	13.344.287,56	(1.876.094,97)	105.032.048,73
2049	11.418.752,91	13.669.807,36	(2.251.054,45)	102.780.994,28
2050	9.914.605,48	14.041.096,78	(4.126.491,29)	98.654.502,99
2051	9.765.429,26	13.890.205,22	(4.124.775,96)	94.529.727,03
2052	9.523.480,44	14.835.565,04	(5.312.084,60)	89.217.642,43
2053	9.277.874,41	15.307.395,56	(6.029.521,15)	83.188.121,28
2054	9.007.466,64	14.962.487,47	(5.955.020,82)	77.233.100,45
2055	8.747.172,96	14.903.950,58	(6.156.777,62)	71.076.322,83
2056	8.277.517,32	14.741.667,32	(6.464.150,00)	64.612.172,83
2057	8.010.599,20	14.284.054,88	(6.273.455,69)	58.338.717,15

Continua na próxima página

**Continuação (...)****PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2058	7.679.404,81	14.516.967,56	(6.837.562,75)	51.501.154,39
2059	7.398.690,17	14.162.656,72	(6.763.966,55)	44.737.187,84
2060	7.164.146,44	13.610.437,11	(6.446.290,67)	38.290.897,17
2061	6.897.269,30	13.528.741,77	(6.631.472,48)	31.659.424,69
2062	6.609.087,16	13.265.668,82	(6.656.581,66)	25.002.843,04
2063	6.365.106,57	12.790.155,76	(6.425.049,19)	18.577.793,84
2064	6.054.355,35	12.704.464,48	(6.650.109,13)	11.927.684,72
2065	5.776.883,68	12.357.490,71	(6.580.607,03)	5.347.077,69
2066	5.524.451,09	12.210.530,07	(6.686.078,97)	(1.339.001,28)
2067	5.588.786,84	11.685.523,25	(6.096.736,42)	(7.435.737,70)
2068	5.639.789,38	11.250.626,94	(5.610.837,56)	(13.046.575,26)
2069	5.704.137,76	10.667.872,67	(4.963.734,92)	(18.010.310,18)
2070	5.738.043,61	11.139.838,92	(5.401.795,31)	(23.412.105,49)
2071	5.781.727,78	11.163.329,60	(5.381.601,82)	(28.793.707,31)
2072	5.844.954,49	11.019.087,34	(5.174.132,85)	(33.967.840,15)
2073	5.741.088,47	11.551.573,07	(5.810.484,60)	(39.778.324,75)
2074	5.746.989,34	11.887.566,16	(6.140.576,81)	(45.918.901,57)
2075	5.801.216,21	11.807.168,88	(6.005.952,67)	(51.924.854,24)
2076	5.819.734,62	12.208.220,33	(6.388.485,71)	(58.313.339,95)
2077	5.872.342,42	12.445.272,89	(6.572.930,47)	(64.886.270,41)
2078	5.908.453,00	12.501.265,48	(6.592.812,48)	(71.479.082,89)
2079	5.947.036,45	12.468.969,67	(6.521.933,23)	(78.001.016,12)
2080	6.024.595,27	12.747.599,44	(6.723.004,17)	(84.724.020,29)
2081	6.070.508,03	12.920.025,69	(6.849.517,66)	(91.573.537,95)
2082	6.172.027,38	13.155.504,85	(6.983.477,47)	(98.557.015,42)
2083	6.261.243,61	13.320.750,85	(7.059.507,24)	(105.616.522,66)
2084	6.328.625,77	13.164.317,08	(6.835.691,31)	(112.452.213,97)
2085	6.361.185,77	13.420.411,13	(7.059.225,35)	(119.511.439,33)
2086	6.429.127,52	13.403.358,77	(6.974.231,25)	(126.485.670,57)
2087	6.496.833,11	13.257.057,97	(6.760.224,85)	(133.245.895,42)
2088	6.589.689,93	13.520.768,42	(6.931.078,49)	(140.176.973,91)
2089	6.663.728,95	13.298.050,96	(6.634.322,01)	(146.811.295,92)
2090	6.761.835,85	13.330.388,21	(6.568.552,35)	(153.379.848,27)
2091	6.834.205,59	13.072.436,09	(6.238.230,50)	(159.618.078,77)
2092	6.892.491,59	12.673.895,33	(5.781.403,74)	(165.399.482,51)
2093	6.961.370,20	12.726.498,82	(5.765.128,62)	(171.164.611,13)
2094	7.053.206,74	12.303.375,89	(5.250.169,15)	(176.414.780,28)
2095	7.147.858,33	12.164.965,90	(5.017.107,57)	(181.431.887,85)
2096	7.200.504,82	12.301.556,75	(5.101.051,93)	(186.532.939,78)



ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva



ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 11 da Portaria MF 464/2018, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pela Instrução Normativa SPREV nº 002/2018.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)			
EXERCÍCIO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	Portaria
Fluxo Atuarial - Exercício 2019, data focal 31/12/2018	24,60	5,88%	Portaria SEPTR/ME 17/2019
Fluxo Atuarial - Exercício 2020, data focal 31/12/2019	16,92	5,41%	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais



ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 70, XI da Portaria MF 464/2018, o Relatório da Reavaliação Atuarial terá como anexo, a Demonstração dos ganhos e perdas atuariais, na forma disposta em instrução normativa da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.

Conforme o artigo 18 da Instrução Normativa Nº 8, de 21 de dezembro de 2018, o anexo relativo ao estudo de ganhos e perdas atuariais somente será obrigatório após edição de instrução normativa específica da Secretaria da Previdência contendo sua estrutura e elementos mínimos. Conforme a Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, pág 10, do dia 30/03/2020, a Secretaria de Previdência ainda não publicou Instrução Normativa sobre o Estudo de Ganhos e Perdas Atuariais.

"108.4. Quanto ao demonstrativo de ganhos e perdas atuariais, relacionado no inciso XI do §1º do art. 71 da Portaria MF nº 464, de 2018, conforme art. 18 da Instrução Normativa nº 08, de 2018, sua apresentação será exigida depois de publicada a instrução técnica específica, que conterà os parâmetros e orientações para sua elaboração."

A variação de Ganhos e Perdas Atuariais, pode ser analisada e compreendida, através da Análise de Sensibilidade, contida entre as páginas 161 a 168 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, onde fazemos uma análise comparativa sobre o Resultado Atuarial, alterando as premissas atuais com as premissas definidas na Reavaliação Atuarial do ano anterior.



ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio



ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º e §2º da Portaria MF 464/2018 e o artigo 12 da Instrução Normativa SPREV Nº 07/2018, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, divulgado pelo Ente e pelo RPPS.

Conforme o artigo 64, §4º da Portaria MF 464/2018 e o artigo 3º, § 3º da Instrução Normativa SPREV Nº 10/2018, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 6º, I § 1º da Instrução Normativa SPREV Nº 10/2018, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SEPRT/ME na forma de planilha eletrônica, no prazo de envio do DRAA. O prazo de envio e a periodicidade de atualização dependerá do Perfil Atuarial definido no ISP. OS RPPS, cuja classificação de ISP-RPPS é Perfil Atuarial I deverão elaborar e enviar o Demonstrativo no exercício de 2022.

Conforme o ISP/2020 o PREVI COTRI possui Perfil Atuarial II cuja obrigação de elaboração e envio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio se dará no exercício de 2022.



ANEXO 10

Tábuas em Geral

**ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL**

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2019 - Masculino	IBGE 2019 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,012846	0,010978	-	-
1	0,000883	0,000716	-	-
2	0,000580	0,000457	-	-
3	0,000446	0,000345	-	-
4	0,000369	0,000282	-	-
5	0,000318	0,000241	-	-
6	0,000284	0,000212	-	-
7	0,000260	0,000193	-	-
8	0,000246	0,000180	-	-
9	0,000241	0,000174	-	-
10	0,000248	0,000174	-	-
11	0,000270	0,000183	-	-
12	0,000314	0,000213	-	-
13	0,000393	0,000250	-	-
14	0,000525	0,000280	0,27620	0,00058
15	0,001007	0,000336	0,27620	0,00058
16	0,001286	0,000385	0,22310	0,00057
17	0,001539	0,000424	0,18250	0,00057
18	0,001747	0,000447	0,14670	0,00057
19	0,001915	0,000458	0,11740	0,00057
20	0,002083	0,000468	0,09670	0,00057
21	0,002246	0,000482	0,08240	0,00057
22	0,002352	0,000497	0,07280	0,00057
23	0,002387	0,000516	0,06650	0,00057
24	0,002368	0,000537	0,06200	0,00057
25	0,002325	0,000559	0,06060	0,00058
26	0,002289	0,000583	0,05970	0,00058
27	0,002269	0,000613	0,05880	0,00058
28	0,002282	0,000650	0,05800	0,00059
29	0,002321	0,000694	0,05730	0,00060
30	0,002366	0,000743	0,05650	0,00061
31	0,002407	0,000796	0,05580	0,00062
32	0,002458	0,000850	0,05500	0,00063
33	0,002517	0,000902	0,05430	0,00064
34	0,002587	0,000956	0,05360	0,00066
35	0,002671	0,001017	0,05320	0,00068
36	0,002770	0,001088	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

150



	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2019 - Masculino	IBGE 2019 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q ^a _x	q ^a _x	q ⁱ _x	i _x
37	0,002882	0,001168	0,05270	0,00073
38	0,003007	0,001260	0,05260	0,00076
39	0,003149	0,001363	0,05250	0,00080
40	0,003309	0,001476	0,05240	0,00084
41	0,003492	0,001602	0,05230	0,00089
42	0,003702	0,001747	0,05220	0,00095
43	0,003944	0,001915	0,05210	0,00101
44	0,004218	0,002103	0,05200	0,00109
45	0,004517	0,002309	0,05190	0,00117
46	0,004844	0,002527	0,05230	0,00127
47	0,005202	0,002751	0,05430	0,00138
48	0,005596	0,002979	0,05780	0,00151
49	0,006023	0,003215	0,06180	0,00166
50	0,006485	0,003469	0,06680	0,00182
51	0,006979	0,003747	0,07100	0,00201
52	0,007508	0,004042	0,07540	0,00223
53	0,008070	0,004356	0,07810	0,00248
54	0,008669	0,004694	0,08070	0,00276
55	0,009316	0,005064	0,08250	0,00309
56	0,010010	0,005470	0,08360	0,00345
57	0,010738	0,005908	0,08370	0,00387
58	0,011499	0,006379	0,08000	0,00435
59	0,012304	0,006891	0,07580	0,00490
60	0,013172	0,007454	0,07070	0,00552
61	0,014123	0,008081	0,06600	0,00622
62	0,015168	0,008785	0,06210	0,00703
63	0,016326	0,009576	0,06000	0,00795
64	0,017603	0,010460	0,05940	0,00899
65	0,018972	0,011426	0,05910	0,01018
66	0,020464	0,012488	0,05900	0,01154
67	0,022159	0,013676	0,05900	0,01309
68	0,024102	0,015009	0,05920	0,01485
69	0,026283	0,016489	0,05990	0,01685
70	0,028640	0,018090	0,06110	0,01914
71	0,031163	0,019831	0,06280	0,02173
72	0,033921	0,021769	0,06500	0,02470
73	0,036943	0,023937	0,06780	0,02807
74	0,040237	0,026337	0,07120	0,03190
75	0,043786	0,028916	0,07500	0,03628
76	0,047606	0,031697	0,08000	0,04125
77	0,051754	0,034777	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

151



ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2019 - Masculino	IBGE 2019 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,056269	0,038212	0,09500	0,05537
79	0,061181	0,042008	0,10420	0,06072
80	0,065474	0,046113	0,11360	0,06908
81	0,070024	0,050379	0,12320	0,07861
82	0,074869	0,054830	0,13300	0,08945
83	0,080048	0,059494	0,14800	0,10180
84	0,085613	0,064403	0,16200	0,11590
85	0,091623	0,069594	0,18600	0,13187
86	0,098148	0,075109	0,21700	0,19009
87	0,105274	0,080999	0,25500	0,17084
88	0,113107	0,087323	0,30000	0,19447
89	0,121775	0,094154	0,35830	0,22136
90	0,131442	0,101576	0,41670	0,25199
91	0,142311	0,109696	0,47500	1,00000
92	0,154646	0,118643	0,53330	1,00000
93	0,168786	0,128579	0,59170	1,00000
94	0,185183	0,139709	0,65000	1,00000
95	0,204443	0,152294	0,70830	1,00000
96	0,227399	0,166675	0,76660	1,00000
97	0,255214	0,183301	0,82500	1,00000
98	0,289557	0,202776	0,88330	1,00000
99	0,332858	0,225930	1,00000	1,00000
100	0,388704	0,253923	1,00000	1,00000
101	0,462332	0,288414	1,00000	1,00000
102	0,560733	0,331824	1,00000	1,00000
103	0,689923	0,387725	1,00000	1,00000
104	0,840863	0,461330	1,00000	1,00000
105	0,960793	0,559611	1,00000	1,00000
106	0,998061	0,688616	1,00000	1,00000
107	0,999996	0,839555	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,960100	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,997988	1,00000	1,00000
110	1,000000	0,999996	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000



ANEXO EXTRAS

11

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio

**ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO****11.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Art. 48, I, da Portaria MF 464/2018, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,58% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 27,92% para 30,50% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	243.344,88	27,92%
Taxa de Administração	22.533,06	2,58%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	265.877,94	30,50%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	122.057,33	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	143.892,92	16,50%
CUSTO MENSAL TOTAL	265.950,25	30,50%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

**11.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO**

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 871.838,09 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

**Custo Mensal distribuido entre os Segurados e o Ente Público
(Alíquotas e Valor Financeiro)**

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Servidor Ativo (1)	122.057,33	14,00%	-	-
Ente Público (1) (2)	143.892,92	16,50%	43.591,90	5,00%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	265.950,25	30,50%	43.591,90	5,00%
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).				
Aposentado (acima Teto) (3)	0,00	14,00%	-	-
Pensionista (acima do Teto) (3)	0,00	14,00%	-	-
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	-	14,00%	-	-
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 6.101,06.				
CUSTO MENSAL FINAL	265.950,25		43.591,90	



ANEXO EXTRAS

12

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

**ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE
x EQUILÍBRIO**

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Resultado Equilíbrio Atuarial		PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Ativos (Receitas)		Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)		30.437.704,59	30.437.704,59
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável		29.338.745,39	29.338.745,39
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos		506.101,79	506.101,79
Créditos a Receber		592.857,41	592.857,41
Reservas Matemáticas (Despesas)		Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)		(49.671.063,15)	(49.671.063,15)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos		(13.733.309,43)	(13.733.309,43)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros		(13.733.309,43)	(13.733.309,43)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras		-	-
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder		(35.937.753,72)	(35.937.753,72)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros		(81.243.243,29)	(81.243.243,29)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras		45.305.489,57	45.305.489,57
Compensação Previdenciária		Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)		7.241.063,01	7.241.063,01
A Receber		7.470.285,42	7.470.285,42
A pagar		(229.222,41)	(229.222,41)
Situação Atuarial considerando a Compensação		Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)		(11.992.295,55)	(11.992.295,55)



ANEXO EXTRAS

13

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

**ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO
VIGENTE x EQUILÍBRIO**

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.377.626,21 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	122.057,33	1.586.745,32	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	143.892,92	1.870.607,98	16,50%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	43.591,90	566.694,76	5,00%
Total	309.542,16	4.024.048,07	35,50%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	66.943,34	870.263,45	7,68%
Folha de Pensionistas	17.385,01	226.005,13	1,99%
Folha de Benefícios Iminente (3)	31.597,01	410.761,15	3,62%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	22.533,06	292.929,78	2,58%
Total	138.458,42	1.799.959,50	15,88%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	171.083,74	2.224.088,56	19,62%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.



O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do PREVI COTRI caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2021.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	122.057,33	1.586.745,32	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	143.853,28	1.870.092,70	16,50%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	43.591,90	566.694,76	5,00%
Total	309.502,52	4.023.532,79	35,50%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	66.943,34	870.263,45	7,68%
Folha de Pensionistas	17.385,01	226.005,13	1,99%
Folha de Benefícios iminente (3)	31.597,01	410.761,15	3,62%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	22.533,06	292.929,78	2,58%
Total	138.458,42	1.799.959,50	15,88%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	171.044,10	2.223.573,28	19,62%



ANEXO EXTRAS

14

Análise de Sensibilidade



ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 70, II, da Portaria MF 464/2018, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 2º, IV, da Instrução Normativa nº 08/2018, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

14.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

14.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 21, I, a, da Portaria MF 464/2018.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

**VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo**

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2019 - Masculino	73,1	20,7
IBGE 2019 - Feminino	80,1	24,4
IBGE 2019 Ambos	76,6	22,7

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,5 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 71,1% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino	30,50%	13.733.309,43	28.696.690,71	(11.992.295,55)
IBGE 2019 Ambos	30,03%	13.474.824,16	28.218.913,24	(11.256.032,81)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino.

Caso a Portaria MF 464/2018, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

14.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

**VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica**

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5
IBGE - 2010	69,7	77,3	73,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino	30,50%	13.733.309,43	28.696.690,71	(11.992.295,55)
IBGE 2018 - Masculino e IBGE 2018 - Feminino	30,47%	13.693.545,64	28.540.569,03	(11.796.410,08)
IBGE 2015 - Masculino e IBGE 2015 - Feminino	30,40%	13.564.254,35	28.029.799,76	(11.156.349,52)
IBGE 2010 Masculina e IBGE 2010 Feminina	30,34%	13.287.272,32	26.822.766,62	(9.672.334,35)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino.

14.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.



Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	30,50%	13.733.309,43	28.696.690,71	(11.992.295,55)
0,00%	26,42%	13.733.309,43	20.074.084,87	(3.369.689,71)
1,50%	33,11%	13.733.309,43	34.280.358,64	(17.575.963,48)
2,00%	36,22%	13.733.309,43	40.976.479,57	(24.272.084,41)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

14.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

**VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS**

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,40%	30,50%	13.733.309,43	28.696.690,71	(11.992.295,55)
0,00%	29,55%	13.168.768,64	26.977.919,06	(9.708.983,11)
0,28%	30,20%	13.559.843,62	28.168.034,47	(11.290.173,50)
0,75%	31,36%	14.260.515,76	30.306.303,69	(14.129.114,86)
1,00%	32,02%	14.657.581,25	31.521.473,96	(15.741.350,62)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,40%.

14.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MF 464/2018.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.



O Artigo 27, Parágrafo único da Portaria MF 464/2018, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,41%	30,50%	13.733.309,43	28.696.690,71	(11.992.295,55)
6,00%	27,98%	12.955.094,77	23.762.496,85	(6.279.887,03)
5,88%	28,47%	13.106.732,32	24.696.626,80	(7.365.654,53)
5,00%	32,50%	14.326.052,99	32.683.496,18	(16.571.844,58)
4,07%	38,12%	15.856.525,97	43.914.510,37	(29.333.331,75)
0,00%	69,29%	24.436.577,66	106.191.655,37	(100.190.528,44)

A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,41%.

14.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 36 da Portaria MF 464/2018, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).



Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Compre BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	30,50%	13.733.309,43	28.696.690,71	(11.992.295,55)
6,96%	30,50%	12.777.186,33	28.696.690,71	(11.036.172,45)

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

14.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,60%	30,50%	13.733.309,43	28.696.690,71	(11.992.295,55)
0,00%	32,28%	13.733.309,43	32.547.539,83	(15.843.144,67)
1,00%	29,42%	13.733.309,43	26.381.342,12	(9.676.946,96)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 0,60%.



ANEXO EXTRAS

15

DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)



ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

170



FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2021	4.684.357,61	34.529.204,79	4.684.357,61	34.529.204,79
2	2022	4.629.682,78	39.158.887,57	4.761.072,22	39.290.277,01
3	2023	4.467.346,16	43.626.233,73	4.742.736,52	44.033.013,53
4	2024	4.371.130,63	47.997.364,35	4.741.440,33	48.774.453,86
5	2025	4.418.872,97	52.416.237,32	4.858.944,62	53.633.398,48
6	2026	4.262.703,36	56.678.940,68	4.826.032,18	58.459.430,65
7	2027	4.359.467,48	61.038.408,16	4.990.258,31	63.449.688,96
8	2028	4.081.775,96	65.120.184,12	4.875.965,00	68.325.653,96
9	2029	3.836.150,87	68.956.334,99	4.775.853,66	73.101.507,62
10	2030	3.835.386,68	72.791.721,67	4.875.164,01	77.976.671,63
11	2031	3.674.587,95	76.466.309,62	4.867.101,10	82.843.772,73
12	2032	3.317.308,77	79.783.618,39	4.712.028,45	87.555.801,19
13	2033	3.096.242,62	82.879.861,01	4.665.896,33	92.221.697,52
14	2034	2.395.239,50	85.275.100,51	4.260.971,18	96.482.668,70
15	2035	1.730.197,53	87.005.298,04	3.891.329,36	100.373.998,06
16	2036	442.896,32	87.448.194,36	3.055.978,99	103.429.977,05
17	2037	(532.526,62)	86.915.667,74	2.467.468,65	105.897.445,70
18	2038	(1.155.045,13)	85.760.622,61	2.149.127,79	108.046.573,49
19	2039	(2.022.539,85)	83.738.082,76	1.658.963,07	109.705.536,56
20	2040	(2.751.824,26)	80.986.258,51	1.298.039,09	111.003.575,65
21	2041	(3.741.230,48)	77.245.028,03	735.395,21	111.738.970,86
22	2042	(4.812.309,19)	72.432.718,84	123.144,33	111.862.115,18
23	2043	(5.567.715,07)	66.865.003,77	(211.746,42)	111.650.368,76
24	2044	(6.494.850,01)	60.370.153,77	(663.067,69)	110.987.301,08
25	2045	(7.422.488,12)	52.947.665,64	(1.070.476,31)	109.916.824,77
26	2046	(8.279.647,37)	44.668.018,27	(1.429.585,01)	108.487.239,76
27	2047	(8.912.366,71)	35.755.651,57	(1.579.096,06)	106.908.143,70
28	2048	(9.737.174,12)	26.018.477,45	(1.876.094,97)	105.032.048,73
29	2049	(10.618.506,01)	15.399.971,43	(2.251.054,45)	102.780.994,28
30	2050	(12.802.487,74)	2.597.483,69	(4.126.491,29)	98.654.502,99
31	2051	(12.586.092,04)	(9.988.608,35)	(4.124.775,96)	94.529.727,03
32	2052	(13.107.728,65)	(23.096.337,01)	(5.312.084,60)	89.217.642,43
33	2053	(13.457.483,48)	(36.553.820,48)	(6.029.521,15)	83.188.121,28
34	2054	(12.973.272,18)	(49.527.092,66)	(5.955.020,82)	77.233.100,45
35	2055	(12.687.600,14)	(62.214.692,80)	(6.156.777,62)	71.076.322,83



Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:



HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 3 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.



COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

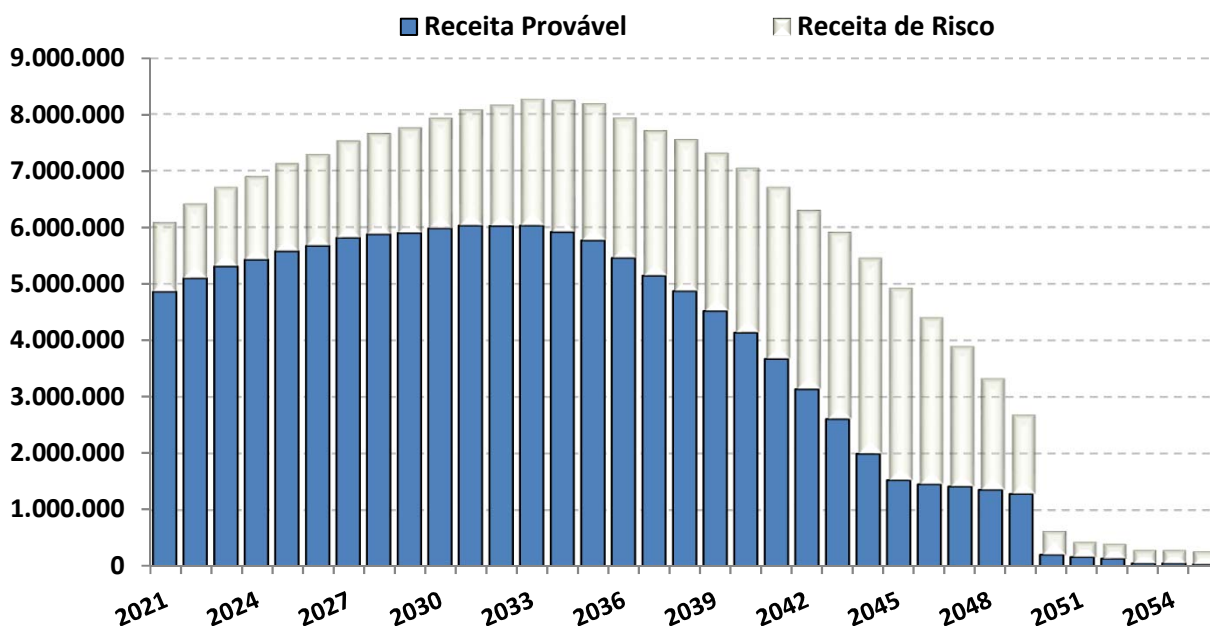
No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.



Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2045.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2035. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

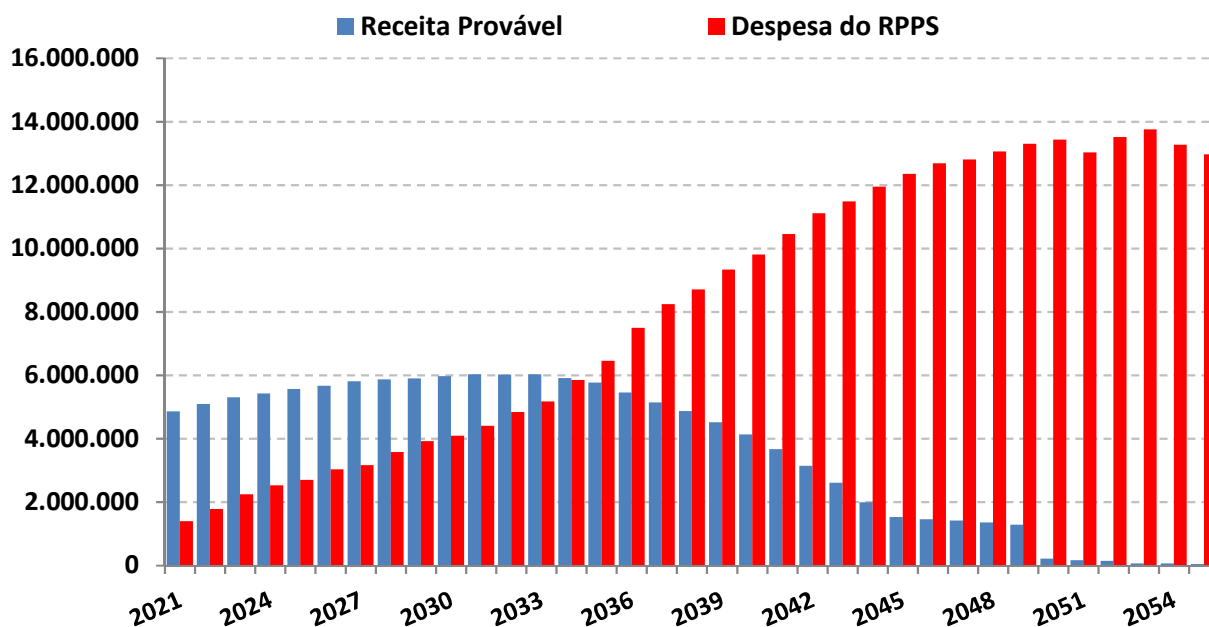


FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2021	3.456.348,11	33.301.195,29	3.456.348,11	33.301.195,29
2	2022	3.314.157,24	36.615.352,53	3.415.095,29	36.716.290,58
3	2023	3.063.861,08	39.679.213,61	3.273.439,86	39.989.730,44
4	2024	2.900.566,63	42.579.780,24	3.180.728,07	43.170.458,50
5	2025	2.869.316,78	45.449.097,02	3.201.450,59	46.371.909,10
6	2026	2.641.354,40	48.090.451,42	3.066.915,26	49.438.824,36
7	2027	2.647.909,82	50.738.361,24	3.123.316,32	52.562.140,68
8	2028	2.295.828,50	53.034.189,74	2.895.598,63	55.457.739,30
9	2029	1.977.798,25	55.011.987,99	2.686.876,43	58.144.615,74
10	2030	1.882.590,44	56.894.578,43	2.666.152,74	60.810.768,47
11	2031	1.626.220,47	58.520.798,90	2.525.403,94	63.336.172,41
12	2032	1.178.598,40	59.699.397,30	2.230.638,50	65.566.810,91
13	2033	853.657,19	60.553.054,48	2.036.795,82	67.603.606,72
14	2034	68.701,03	60.621.755,52	1.476.357,84	69.079.964,57
15	2035	(687.129,45)	59.934.626,06	942.660,95	70.022.625,52
16	2036	(2.038.461,46)	57.896.164,60	(66.138,47)	69.956.487,05
17	2037	(3.099.552,12)	54.796.612,48	(837.262,96)	69.119.224,09
18	2038	(3.838.063,90)	50.958.548,58	(1.348.595,34)	67.770.628,75
19	2039	(4.816.187,80)	46.142.360,78	(2.042.010,22)	65.728.618,53
20	2040	(5.668.560,65)	40.473.800,13	(2.617.655,45)	63.110.963,08
21	2041	(6.779.071,72)	33.694.728,40	(3.406.480,30)	59.704.482,79
22	2042	(7.975.677,43)	25.719.050,98	(4.257.634,28)	55.446.848,51
23	2043	(8.877.758,96)	16.841.292,02	(4.844.181,97)	50.602.666,55
24	2044	(9.952.913,83)	6.888.378,19	(5.560.921,16)	45.041.745,38
25	2045	(10.819.540,83)	(3.931.162,63)	(6.248.587,36)	38.793.158,02
26	2046	(11.229.092,85)	(15.160.255,48)	(6.903.013,78)	31.890.144,25
27	2047	(11.392.001,19)	(26.552.256,67)	(7.364.294,50)	24.525.849,75
28	2048	(11.701.051,24)	(38.253.307,91)	(7.989.749,06)	16.536.100,69
29	2049	(12.014.568,13)	(50.267.876,05)	(8.711.534,38)	7.824.566,31
30	2050	(13.220.303,02)	(63.488.179,07)	(10.478.531,67)	(2.653.965,35)
31	2051	(12.857.262,67)	(76.345.441,74)	(10.279.546,79)	(12.933.512,14)
32	2052	(13.370.470,76)	(89.715.912,50)	(11.201.302,42)	(24.134.814,56)
33	2053	(13.695.865,85)	(103.411.778,36)	(11.624.017,92)	(35.758.832,48)
34	2054	(13.211.838,52)	(116.623.616,88)	(11.252.014,31)	(47.010.846,79)
35	2055	(12.920.606,60)	(129.544.223,48)	(11.150.636,58)	(58.161.483,37)



Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos *(Geração Atual)*



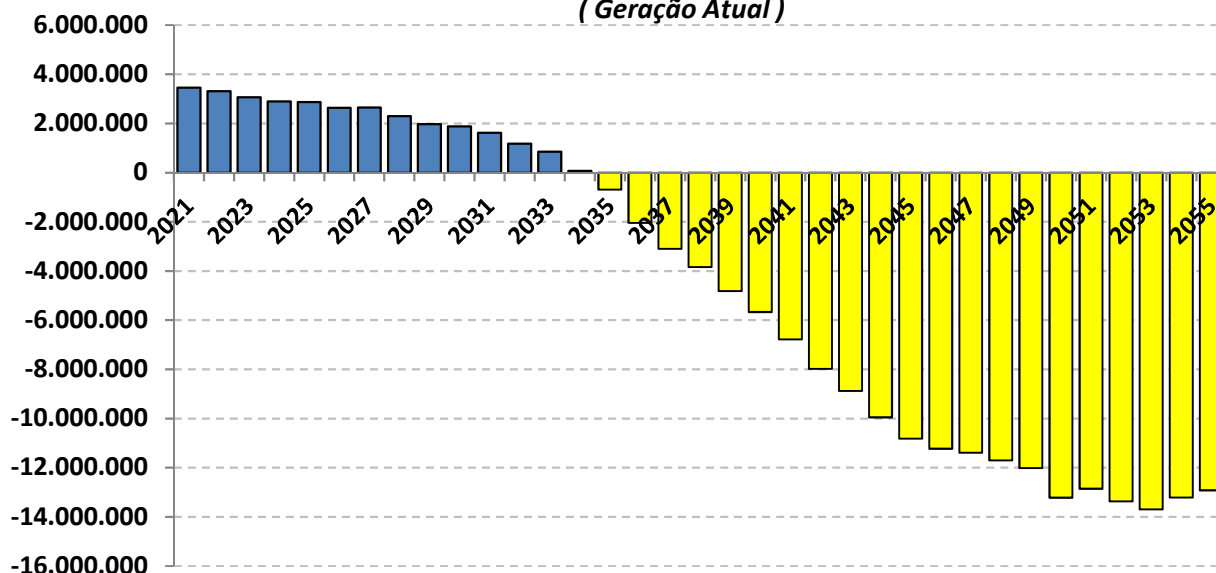
O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2020.



Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)*



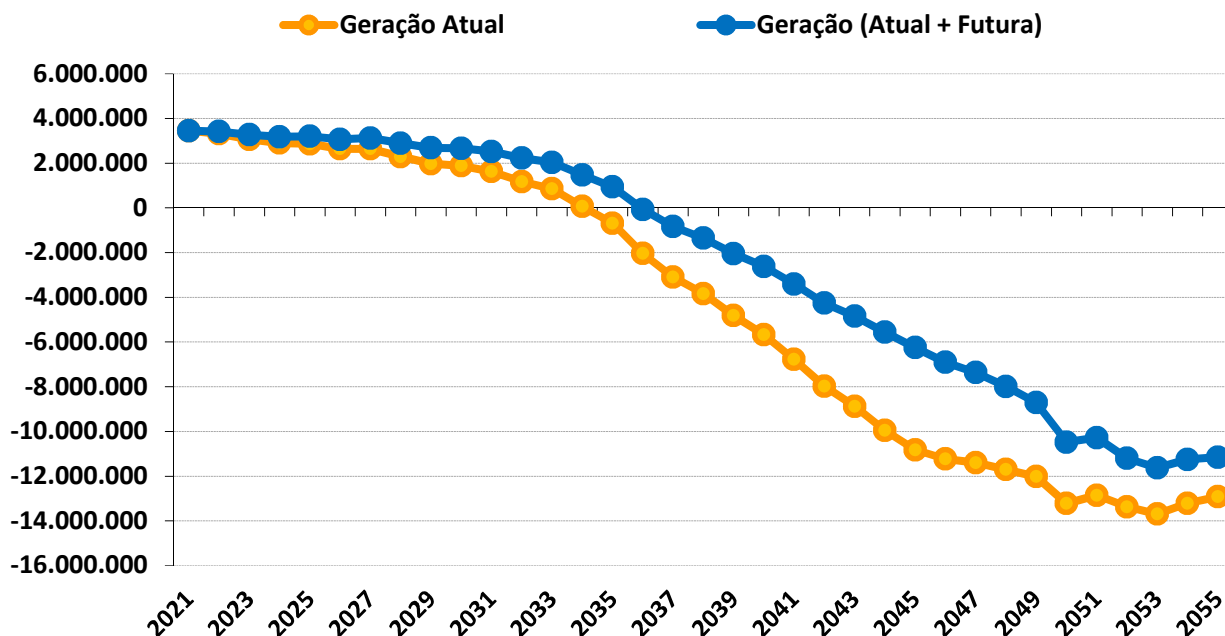
As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2035 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 1 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2036.



Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2035	2036
Insolvência Financeira **	2045	2050

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos **mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.



Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



ANEXO EXTRAS

16

REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



ANEXO EXTRA 16 – REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Com a redução do Déficit Atuarial, revisamos o Plano de Amortização dentro dos parâmetros e critérios que atendem a Portaria MF 464/2018 e suas alterações. A redução da Taxa de Juros Atuarial de 5,88% para 5,41%, também contribui para a revisão do Plano, já que a redução da taxa gera um juro menor ao longo do Plano de Amortização, pressionando menos as alíquotas de custo suplementar/Aporte Financeiro.

A revisão do Plano de Amortização tem o intuito de atender o artigo 40 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 103/2019, que estabelece que os RPPS devem observar critérios que preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O Plano de Amortização em vigor, instituído pela Lei Municipal nº 124, de 15/09/2020, amortiza um Déficit Atuarial de R\$ (14.859.421,78), apresentado na Reavaliação Atuarial/2020, data focal 31/12/2019.

Como a Reavaliação Atuarial/2021, data focal 31/12/2020 apurou um Déficit Atuarial menor, de R\$ (11.992.295,55), apresentamos um novo Plano de Amortização a ser implementado em Lei, conforme já mencionado nesta Reavaliação.

Assim, como o Plano de Amortização em vigor (implementado em lei), na data focal de 31/12/2019 é maior, fez-se necessário a inclusão do superávit atuarial encontrado, de R\$ 2.867.126,23 na conta 2.2.7.2.1.07.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, conforme apresentado na página 38 e na página 117.



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE COTRIGUAÇU / MT – PREVI-COTRI**

Prezada Diretora Executiva, Sra. Leocádia Gomes Padilha;

Ao finalizarmos a Reavaliação Atuarial/2021, data focal 31/12/2020, detectamos uma incoerência no Plano de Amortização Vigente (aprovado pela Lei Municipal 1.124 de 15/09/2020), com o Plano de amortização que estamos propondo (Equilíbrio), conforme as alterações permitidas pela Portaria MF 464/2018.

Conforme o artigo 81 da Portaria MF 464/2018, **os Entes Federativos que implementaram planos de amortização anteriores à vigência desta Portaria poderão repactuar o equacionamento dos Déficit Atuariais** nas novas condições estabelecidas, conforme Instrução Normativa SPREV 007/2018 da Secretaria de Previdência.

O art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que **o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo** após a publicação desta Instrução Normativa. Isso quer dizer, que o Plano de amortização proposto no exercício de 2020, poderá ter novamente o seu prazo final em 35 anos (finalizar em 2055).

A **SEPRT/ME** - Secretária de Previdência Social publicou a Portaria ME nº 14.816/2020, informando através do art. 6º, II que, em caráter excepcional, **não será**



considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de Déficit Atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018. Isso quer dizer, o Plano de Amortização apresentado no exercício de 2021 poderá manter o prazo final estabelecido no Plano de Amortização de 2020 (o que está aprovado em Lei).

REAValiação ATUARIAL/2020 E LEI MUNICIPAL 1.124/2020

Ao analisarmos o Plano de Amortização do exercício de 2020, aprovado através da Lei Municipal 1.124 de 15/09/2020, verificamos que o RPPS optou por não elevar o prazo máximo permitido de 35 anos, financiando o Déficit Atuarial no prazo de 30 anos, finalizando no ano de 2049.

ANEXO I
TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL	ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2020	3,50%	2043	8,82%
2021	5,00%	2044	8,86%
2022	6,50%	2045	8,91%
2023	7,93%	2046	8,95%
2024	7,97%	2047	9,00%
2025	8,02%	2048	9,04%
2026	8,06%	2049	9,09%
2027	8,11%		
2028	8,15%		
2029	8,20%		
2030	8,24%		
2031	8,29%		
2032	8,33%		
2033	8,38%		
2034	8,42%		
2035	8,46%		
2036	8,51%		
2037	8,55%		
2038	8,60%		
2039	8,64%		
2040	8,69%		
2041	8,73%		
2042	8,78%		

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cuiabá/MT - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.306/0001-67
Telefone: (66) 3655-1224

Fonte: Lei Municipal nº 1.124/2020



Verificando a **Reavaliação Atuarial/2020, data focal 31/12/2019 e o DRAA/2020**

o plano de amortização apresentando, financia o Déficit Atuarial em 35 anos, finalizando no ano de 2054, diferente do plano de amortização aprovado na Lei Municipal 1.124/2020 (finalizando no ano de 2049).

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2020	3,50%	11.390.552,96	14.859.421,77	873.734,00	398.669,35	15.334.486,42
2	2021	5,00%	11.504.458,49	15.334.486,42	901.667,80	575.222,92	15.660.931,29
3	2022	6,50%	11.619.503,08	15.660.931,29	920.862,76	755.267,70	15.826.526,35
4	2023	7,93%	11.735.698,11	15.826.526,35	930.599,75	930.640,86	15.826.485,24
5	2024	7,97%	11.853.055,09	15.826.485,24	930.597,33	945.222,35	15.811.860,23
6	2025	8,02%	11.971.585,64	15.811.860,23	929.737,38	960.002,40	15.781.595,21
7	2026	8,06%	12.091.301,50	15.781.595,21	927.957,80	974.983,53	15.734.569,48
8	2027	8,11%	12.212.214,51	15.734.569,48	925.192,69	990.168,28	15.669.593,89
9	2028	8,15%	12.334.336,66	15.669.593,89	921.372,12	1.005.559,23	15.585.406,78
10	2029	8,20%	12.457.680,02	15.585.406,78	916.421,92	1.021.158,98	15.480.669,72
11	2030	8,24%	12.582.256,82	15.480.669,72	910.263,38	1.036.970,17	15.353.962,92
12	2031	8,29%	12.708.079,39	15.353.962,92	902.813,02	1.052.995,47	15.203.780,47
13	2032	8,33%	12.835.160,18	15.203.780,47	893.982,29	1.069.237,58	15.028.525,19
14	2033	8,38%	12.963.511,79	15.028.525,19	883.677,28	1.085.699,23	14.826.503,24
15	2034	8,42%	13.093.146,90	14.826.503,24	871.798,39	1.102.383,19	14.595.918,44
16	2035	8,46%	13.224.078,37	14.595.918,44	858.240,00	1.119.292,26	14.334.866,19
17	2036	8,51%	13.356.319,16	14.334.866,19	842.890,13	1.136.429,27	14.041.327,05
18	2037	8,55%	13.489.882,35	14.041.327,05	825.630,03	1.153.797,09	13.713.160,00
19	2038	8,60%	13.624.781,17	13.713.160,00	806.333,81	1.171.398,63	13.348.095,18
20	2039	8,64%	13.761.028,98	13.348.095,18	784.868,00	1.189.236,81	12.943.726,36
21	2040	8,69%	13.898.639,27	12.943.726,36	761.091,11	1.207.314,63	12.497.502,84
22	2041	8,73%	14.037.625,67	12.497.502,84	734.853,17	1.225.635,07	12.006.720,94
23	2042	8,78%	14.178.001,92	12.006.720,94	705.995,19	1.244.201,19	11.468.514,94
24	2043	8,82%	14.319.781,94	11.468.514,94	674.348,68	1.263.016,07	10.879.847,55
25	2044	8,86%	14.462.979,76	10.879.847,55	639.735,04	1.282.082,83	10.237.499,76
26	2045	8,91%	14.607.609,56	10.237.499,76	601.964,99	1.301.404,62	9.538.060,13
27	2046	8,95%	14.753.685,66	9.538.060,13	560.837,94	1.320.984,64	8.777.913,43
28	2047	9,00%	14.901.222,51	8.777.913,43	516.141,31	1.340.826,12	7.953.228,62
29	2048	9,04%	15.050.234,74	7.953.228,62	467.649,84	1.360.932,32	7.059.946,14
30	2049	9,09%	15.200.737,08	7.059.946,14	415.124,83	1.381.306,58	6.093.764,40

19



31	2050	9,13%	15.352.744,46	6.093.764,40	358.313,35	1.401.952,22	5.050.125,52
32	2051	9,18%	15.506.271,90	5.050.125,52	296.947,38	1.422.872,64	3.924.200,26
33	2052	9,22%	15.661.334,62	3.924.200,26	230.742,98	1.444.071,28	2.710.871,95
34	2053	9,27%	15.817.947,96	2.710.871,95	159.399,27	1.465.551,61	1.404.719,62
35	2054	9,31%	15.976.127,44	1.404.719,62	82.597,51	1.487.317,13	0,00

Fonte: Reavaliação Atuarial nº 2.178/2020, data focal em 31/12/2019, página 19 e 20



30	2049	5,88		9,09
31	2050	5,88		9,13
32	2051	5,88		9,18
33	2052	5,88		9,22
34	2053	5,88		9,27



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de
Previdência Social

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ATUARIAL

DEMONSTRATIVO				
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)
35	2054	5,88		9,31

Observação Sistema:

Fonte: DRAA/2020, páginas 25 e 26, disponibilizado no site do CADPREV-WEB

Por mais que a Reavaliação Atuarial/2020 e o DRAA/2020 tenham mostrado um plano de amortização que finalize em 35 anos, a **SEPTR/ME** considera que o plano de amortização em vigor é aquele implementado e aprovado em lei (ou Decreto), conforme exige a Portaria MF 464/2018.

Art.53º-No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar deficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

§ 6º- O plano de equacionamento do deficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.



REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2021

Na página 57 da Reavaliação Atuarial nº 1.614 do exercício 2021, data focal 31/12/2020 foi proposto um plano de amortização que amortiza o Déficit Atuarial no prazo estabelecido de 35 anos, equacionando o Déficit Atuarial no ano de 2055, segundo o Plano de Amortização proposto na Reavaliação Atuarial e DRAA/2020.

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Para aplicação da LDA é necessário o atendimento do art. 68 da Portaria MF 464/2018 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(11.992.295,55)					
1	2021	(12.074.383,98)	(82.088,43)	648.783,19	566.694,76	5,00%	11.333.895,17
2	2022	(12.155.246,45)	(80.862,47)	653.224,17	572.361,71	5,00%	11.447.234,12
3	2023	(12.234.759,96)	(79.513,51)	657.598,83	578.085,32	5,00%	11.561.706,46
4	2024	(12.228.140,95)	6.619,01	661.900,51	668.519,52	5,72%	11.677.323,53
5	2025	(12.210.062,53)	18.078,42	661.542,43	679.620,85	5,76%	11.794.096,76
6	2026	(12.179.720,38)	30.342,15	660.564,38	690.906,53	5,80%	11.912.037,73
7	2027	(12.136.263,64)	43.456,74	658.922,87	702.379,61	5,84%	12.031.158,11
8	2028	(12.078.792,28)	57.471,36	656.571,86	714.043,22	5,88%	12.151.469,69
9	2029	(12.006.354,43)	72.437,85	653.462,66	725.900,51	5,91%	12.272.984,39
10	2030	(11.917.943,51)	88.410,93	649.543,77	737.954,70	5,95%	12.395.714,23
11	2031	(11.812.495,19)	105.448,32	644.760,74	750.209,06	5,99%	12.519.671,37
12	2032	(11.688.884,26)	123.610,93	639.055,99	762.666,92	6,03%	12.644.868,09
13	2033	(11.545.921,25)	142.963,01	632.368,64	775.331,65	6,07%	12.771.316,77
14	2034	(11.382.348,91)	163.572,34	624.634,34	788.206,68	6,11%	12.899.029,93
15	2035	(11.196.838,46)	185.510,45	615.785,08	801.295,52	6,15%	13.028.020,23
16	2036	(10.987.985,71)	208.852,75	605.748,96	814.601,71	6,19%	13.158.300,44
17	2037	(10.754.306,88)	233.678,83	594.450,03	828.128,86	6,23%	13.289.883,44
18	2038	(10.494.234,25)	260.072,64	581.808,00	841.880,64	6,27%	13.422.782,27
19	2039	(10.206.111,54)	288.122,70	567.738,07	855.860,78	6,31%	13.557.010,10
20	2040	(9.888.189,11)	317.922,43	552.150,63	870.073,07	6,35%	13.692.580,20
21	2041	(9.538.618,77)	349.570,33	534.951,03	884.521,37	6,40%	13.829.506,00
22	2042	(9.155.448,46)	383.170,31	516.039,28	899.209,59	6,44%	13.967.801,06
23	2043	(8.736.616,50)	418.831,96	495.309,76	914.141,72	6,48%	14.107.479,07
24	2044	(8.279.945,63)	456.670,87	472.650,95	929.321,82	6,52%	14.248.553,86
25	2045	(7.783.136,70)	496.808,93	447.945,06	944.753,99	6,56%	14.391.039,40
26	2046	(7.243.761,96)	539.374,74	421.067,70	960.442,43	6,61%	14.534.949,79
27	2047	(6.659.258,09)	584.503,87	391.887,52	976.391,39	6,65%	14.680.299,29
28	2048	(6.026.918,76)	632.339,33	360.265,86	992.605,19	6,69%	14.827.102,29
29	2049	(5.343.886,83)	683.031,93	326.056,31	1.009.088,24	6,74%	14.975.373,31
30	2050	(4.607.146,11)	736.740,72	289.104,28	1.025.845,00	6,78%	15.125.127,04
31	2051	(3.813.512,69)	793.633,42	249.246,60	1.042.880,02	6,83%	15.276.378,31
32	2052	(2.959.625,80)	853.886,89	206.311,04	1.060.197,93	6,87%	15.429.142,09
33	2053	(2.041.938,14)	917.687,65	160.115,76	1.077.803,41	6,92%	15.583.433,52
34	2054	(1.056.705,75)	985.232,39	110.468,85	1.095.701,24	6,96%	15.739.267,85
35	2055	22,76	1.056.728,51	57.167,78	1.113.896,29	7,01%	15.896.660,53

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

57



Após iniciarmos o preenchimento do DRAA/2021, verificamos a incoerência entre Reavaliação Atuarial e DRAA/2020 e a Lei Municipal 1.124/2020.

Neste caso, como o Plano de Amortização aprovado em Lei, após a vigência da Portaria MF 464/2018 possui um prazo de 30 anos (finalizando em 2049), o recomendável é que seja feito uma revisão do plano de amortização proposto na Reavaliação Atuarial/2021, data focal 31/12/2020, afim de respeitar o prazo do período remanescente (30 anos, finalizando em 2050), conforme aprovado na Lei Municipal 1.124/2020 e conforme a Portaria ME nº 14.816/2020, para evitarmos que este fato sirva de indicativo de irregularidade por parte da SEPTR/ME e TCE-MT.

Abaixo, segue uma demonstração do Plano de Amortização da Reavaliação Atuarial nº 1.614, exercício 2021, data focal 31/12/2020, conforme a legislação atual.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA							
PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(11.992.295,55)					
1	2021	(12.074.383,98)	(82.088,43)	648.783,19	566.694,76	5,00%	11.333.895,17
2	2022	(12.155.246,45)	(80.862,47)	653.224,17	572.361,71	5,00%	11.447.234,12
3	2023	(12.234.759,96)	(79.513,51)	657.598,83	578.085,32	5,00%	11.561.706,46
4	2024	(12.228.140,95)	6.619,01	661.900,51	668.519,52	5,72%	11.677.323,53
5	2025	(12.204.203,13)	23.937,82	661.542,43	685.480,25	5,81%	11.794.096,76
6	2026	(12.161.579,23)	42.623,89	660.247,39	702.871,28	5,90%	11.912.037,73
7	2027	(12.098.817,13)	62.762,10	657.941,44	720.703,54	5,99%	12.031.158,11
8	2028	(12.014.374,93)	84.442,20	654.546,01	738.988,21	6,08%	12.151.469,69
9	2029	(11.906.615,84)	107.759,09	649.977,68	757.736,77	6,17%	12.272.984,39
10	2030	(11.773.802,77)	132.813,08	644.147,92	776.961,00	6,27%	12.395.714,23
11	2031	(11.614.092,55)	159.710,22	636.962,73	796.672,95	6,36%	12.519.671,37
12	2032	(11.425.529,95)	188.562,60	628.322,41	816.885,01	6,46%	12.644.868,09
13	2033	(11.206.041,26)	219.488,69	618.121,17	837.609,86	6,56%	12.771.316,77
14	2034	(10.953.427,58)	252.613,68	606.246,83	858.860,51	6,66%	12.899.029,93
15	2035	(10.665.357,71)	288.069,87	592.580,43	880.650,30	6,76%	13.028.020,23
16	2036	(10.339.360,65)	325.997,06	576.995,85	902.992,91	6,86%	13.158.300,44
17	2037	(9.972.817,69)	366.542,96	559.359,41	925.902,37	6,97%	13.289.883,44
18	2038	(9.562.954,08)	409.863,62	539.529,44	949.393,05	7,07%	13.422.782,27
19	2039	(9.106.830,18)	456.123,90	517.355,82	973.479,71	7,18%	13.557.010,10
20	2040	(8.601.332,23)	505.497,95	492.679,51	998.177,46	7,29%	13.692.580,20
21	2041	(8.043.162,50)	558.169,73	465.332,07	1.023.501,80	7,40%	13.829.506,00
22	2042	(7.428.828,95)	614.333,55	435.135,09	1.049.468,64	7,51%	13.967.801,06
23	2043	(6.754.634,32)	674.194,63	401.899,65	1.076.094,28	7,63%	14.107.479,07
24	2044	(6.016.664,62)	737.969,70	365.425,72	1.103.395,42	7,74%	14.248.553,86
25	2045	(5.210.776,97)	805.887,65	325.501,56	1.131.389,20	7,86%	14.391.039,40
26	2046	(4.332.586,80)	878.190,17	281.903,03	1.160.093,21	7,98%	14.534.949,79
27	2047	(3.377.454,30)	955.132,50	234.392,95	1.189.525,45	8,10%	14.680.299,29
28	2048	(2.340.470,17)	1.036.984,13	182.720,28	1.219.704,40	8,23%	14.827.102,29
29	2049	(1.216.440,59)	1.124.029,58	126.619,44	1.250.649,02	8,35%	14.975.373,31
30	2050	128,69	1.216.569,28	65.809,44	1.282.378,71	8,48%	15.125.127,04
31	2051	-	-	-	-	-	-
32	2052	-	-	-	-	-	-
33	2053	-	-	-	-	-	-
34	2054	-	-	-	-	-	-
35	2055	-	-	-	-	-	-



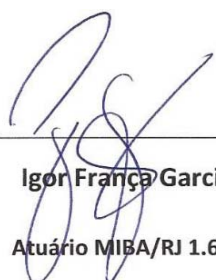
Ao revisarmos o plano de amortização reduzindo o prazo de financiamento do Déficit Atuarial teremos elevação das alíquotas de custo suplementar. Conforme observado nas tabelas acima, dentro dos critérios mínimos de Custo Suplementar, exigido pela Portaria MF 464/2018, conseguimos manter o Custo Suplementar inalterado, entre os anos de 2021 a 2024. A partir do ano de 2025, as alíquotas de Custo Suplementar necessitam sofrer elevação, elevando de 5,76% para 5,81%. Em 2050, prazo final do Plano de amortização revisado, o custo suplementar se eleva de 6,78% para 8,48%.

Esperamos que este parecer tenha esclarecido e auxiliado no entendimento entre a Reavaliação Atuarial e a Lei que vigora no RPPS e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Junto a este parecer segue a Reavaliação Atuarial/2021, data focal 31/12/2020, versão 2, com o Plano de Amortização revisado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

